MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro
Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29.580-000
Telefone:(28) 35591102/ (28) 35591201
Site: **https://www.pmdrp.es.gov.br/**

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROTOCOLO DO PROCESSO
000555/2026

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=3c9a8757-6327-478e-8acc-3b023cfadffe
Chave de acesso: db880ea1-218a-4698-8a3f-2be1dbf13998

AUTUADO EM	**Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026**
LOCAL DA AUTUAÇÃO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**
AUTUADO POR	**POLIANA BRINATI SILVA MACEDO**
INTERESSADO (S)	
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

RESUMO

Aquisição de materiais de consumo destinados à realização de cursos ofertados pelo SENAR em parceria com a Secretaria de Assistência Social.

DATA:**26/01/2026**

Assinado por POLIANA BRINATI SILVA MACEDO 162.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
26/01/2026 13:56:49

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Aquisição de materiais de consumo destinados à realização de cursos em parceria com o SENAR.

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto da Demanda:
Aquisição de materiais de consumo destinados à realização de cursos ofertados pelo SENAR em parceria com a Secretaria de Assistência Social.

Finalidade da Contratação:
A presente contratação tem por finalidade assegurar a aquisição de materiais de consumo necessários à realização dos cursos ofertados pelo SENAR em parceria com a Secretaria de Assistência Social, viabilizando a execução das atividades práticas previstas, com qualidade e segurança.

Justificativa:
A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a realização dos cursos ofertados em parceria com o SENAR, os quais demandam a utilização de materiais de consumo específicos para o adequado desenvolvimento das atividades práticas.
A ausência desses materiais comprometeria a execução das capacitações, impactando diretamente a qualidade do ensino ofertado e o alcance dos objetivos propostos, especialmente no que se refere à qualificação profissional, à inclusão produtiva e ao fortalecimento da autonomia dos participantes.
Dessa forma, a aquisição dos materiais de consumo mostra-se indispensável para assegurar a efetividade das ações desenvolvidas, o cumprimento do cronograma estabelecido e a promoção do desenvolvimento social, em consonância com as políticas públicas implementadas pelo Município.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 110– Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0019
Projeto/Atividade: 2.073 – Gestão ADM do SUAS
Natureza da Despesa: 33903000000 – Material de Consumo
Ficha: 289
Fonte: 15000000000

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 50cfbac2-78a2-4172-b495-cd6d17eb6840
Documento de Formalização de Demanda Nº 000051/2026

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dores do Rio Preto, 26 de janeiro de 2026.

Assinado por MARIA IZABEL DE SOUZA 077.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
03/02/2026 09:01:59

Maria Izabel de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 50cfbac2-78a2-4172-b495-cd6d17eb6840
Documento de Formalização de Demanda Nº 000051/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade da contratação, bem como avaliar a viabilidade técnica, administrativa e econômica para a aquisição de materiais de consumo destinados à realização de cursos ofertados pelo SENAR em parceria com a Secretaria de Assistência Social.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de materiais de consumo faz-se necessária para viabilizar a realização dos cursos ofertados em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, os quais visam à capacitação profissional, à qualificação da mão de obra e ao fortalecimento da autonomia dos participantes atendidos pelas políticas públicas de assistência social.
Os referidos cursos demandam a utilização de insumos específicos, indispensáveis para o desenvolvimento das atividades práticas previstas em cada capacitação, sendo que a ausência desses materiais inviabilizaria ou comprometeria a adequada execução das ações formativas.
Dessa forma, a contratação proposta busca garantir condições adequadas para a realização dos cursos, assegurando o cumprimento do cronograma estabelecido, a qualidade do ensino ofertado e o alcance dos objetivos sociais e educacionais pretendidos pela parceria firmada com o SENAR.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação de aquisição desses materiais possui amparo no plano anual de contratações públicas, aprovados conforme orçamento municipal.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

CRITÉRIOS:

- Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, em perfeitas condições de uso e dentro do prazo de validade;
- A entrega dos materiais deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos;
- A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e regularidade fiscal;
- A empresa fornecedora de gêneros alimentícios deverá cumprir integralmente as normas e legislações vigentes estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária e demais órgãos reguladores, em especial as diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: a3abfde0-7846-4a1c-b37c-4ed759af79bf
Estudo Técnico Preliminar Nº 000053/2026

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1.	Açúcar cristal branco, de primeira qualidade, isento de impurezas, acondicionado em embalagem original de 5 kg, lacrada e íntegra, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Unid.	1
2.	Açúcar de confeiteiro fino, próprio para uso culinário, embalagem de 500 g, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
3.	Açúcar magro, embalagem de 400 g, íntegra e lacrada, com validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
4.	Açúcar mascavo natural, sem aditivos, embalagem de 1 kg, com validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
5.	Açúcar refinado branco, embalagem de 1 kg, livre de umidade e impurezas, validade mínima de 06 meses.	Unid.	7
6.	Álcool etílico hidratado 70%, frasco de 1 litro, com registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses.	Unid.	5
7.	Amendoim cru, embalagem de 500 g, isenta de fungos, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
8.	Amido de milho, embalagem de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	3
9.	Arroz tipo 1, classe longo fino, embalagem de 2 kg, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Unid.	1
10.	Atum sólido em óleo vegetal, lata de 120 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	3
11.	Aveia em flocos finos, embalagem de 450 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
12.	Azeite de oliva extra virgem, vidro de 250 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1
13.	Azeitona verde sem caroço, embalagem de 500 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2
14.	Bandeja de isopor tipo B3, pacote com 10 unidades, material atóxico, próprio para alimentos.	Unid.	10
15.	Batata palha tradicional, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: a3abfde0-7846-4a1c-b37c-4ed759af79bf
Estudo Técnico Preliminar Nº 000053/2026

16.	Biscoito tipo maisena, pacote de 175 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	9
17.	Biscoito tortinha sabor chocolate, pacote de 140 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2
18.	Cacau em pó 70%, sem adição de açúcar, embalagem de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
19.	Cacau em pó 50%, sem adição de açúcar, embalagem de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	4
20.	Canela em pó, pacote de 5 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	8
21.	Castanha de caju, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
22.	Chantilly pronto para uso, embalagem de 1 litro, validade mínima de 06 meses.	Unid.	3
23.	Chocolate fracionado ao leite para cobertura, embalagem de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2
24.	Chocolate meio amargo, embalagem de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2
25.	Chocolate branco fracionado para cobertura, embalagem de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1
26.	Coco ralado sem açúcar, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	7
27.	Coco ralado tradicional, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	4
28.	Coco seco inteiro, fresco, próprio para consumo.	Unidade	3
29.	Colorau, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2
30.	Corante alimentício líquido vermelho, frasco de 10 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1
31.	Creme cheese, embalagem de 1 kg, refrigerado, validade mínima de 60 dias.	Unid.	1
32.	Creme de cebola em pó, pacote de 61 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
33.	Creme de leite UHT, 17% de gordura, caixa de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	12
34.	Creme de leite UHT sem lactose, caixa de 200 ml, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
35.	Creme de leite UHT tradicional, caixa de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	7
36.	Doce de leite tradicional, lata de 800 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: a3abfde0-7846-4a1c-b37c-4ed759af79bf
Estudo Técnico Preliminar Nº 000053/2026

37.	Embalagem marmitex em alumínio com tampa, capacidade 250 ml, própria para alimentos.	Unid.	20
38.	Essência de baunilha alimentar, frasco de 30 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2
39.	Extrato de tomate concentrado, sachê de 190 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
40.	Farinha de arroz refinada, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2
41.	Farinha de banana verde, pacote de 150 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
42.	Farinha de coco, pacote de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
43.	Farinha para quibe, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
44.	Farinha de rosca, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2
45.	Farinha de trigo integral, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
46.	Farinha de trigo sem fermento, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	Unid.	21
47.	Fécula de batata, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
48.	Fermento biológico seco, pacote de 10 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	22
49.	Fermento químico em pó, frasco de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	5
50.	Filme plástico PVC para alimentos, rolo de 15 metros.	Unid.	12
51.	Frutas cristalizadas, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
52.	Fubá de milho, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
53.	Gelatina em pó incolor e sem sabor, pacote de 12 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	7
54.	Goiabada tradicional, pacote de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1
55.	Goma xantana, pacote de 100 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1
56.	Iogurte natural integral, copo de 170 g, validade mínima de 30 dias.	Unid.	4
57.	Leite condensado integral, mínimo 6% gordura, caixa de 395 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	12
58.	Leite condensado sem lactose, caixa de 395 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: a3abfde0-7846-4a1c-b37c-4ed759af79bf
Estudo Técnico Preliminar Nº 000053/2026

59.	Leite condensado semidesnatado, caixa de 395 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	7
60.	Leite de coco, vidro de 200 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2
61.	Leite em pó sem lactose, pacote de 300 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1
62.	Leite em pó integral, pacote de 400 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2
63.	Leite integral UHT, caixa de 1 litro, validade mínima de 06 meses.	Unid.	10
64.	Linhaça em grão, pacote de 120 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2
65.	Maionese tradicional, pote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
66.	Manteiga com sal, pote de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	3
67.	Margarina com sal, pote de 500 g, validade mínima de 06 meses	Unid.	9
68.	Margarina sem lactose, pote de 500 g, validade mínima de 06 meses	Unid.	2
69.	Mel puro de abelha, vidro de 200 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1
70.	Milho verde em conserva, lata de 170 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2
71.	Molho de tomate, sachê de 300 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	4
72.	Óleo de girassol refinado, vidro de 900 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1
73.	Óleo de soja refinado, vidro de 900 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	5
74.	Orégano desidratado, pacote de 15 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	3
75.	Palmito em conserva, vidro de 300 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1
76.	Pano multiuso para limpeza, embalagem com 5 unidades.	Unid.	2
77.	Pão de forma tradicional, pacote de 400 g, validade mínima de 07 dias.	Unid.	3
78.	Papel alumínio, rolo de 7,5 metros.	Unid.	1
79.	Papel toalha multiuso para cozinha, embalagem com 2 rolos.	Unid.	6
80.	Polvilho azedo, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2
81.	Polvilho doce, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	Unid.	3
82.	Requeijão cremoso, embalagem de 400 g, validade mínima de 60 dias.	Unid.	1

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: a3abfde0-7846-4a1c-b37c-4ed759af79bf
Estudo Técnico Preliminar Nº 000053/2026

83.	Rolo de sacolas plásticas para alimentos, contendo 50 unidades de 3 litros.	Unid.	4
84.	Sal refinado iodado, pacote de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	Unid.	3
85.	Sardinha em óleo vegetal, lata de 125 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	3
86.	Uva passa seca, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
87.	Vinagre de maçã, vidro de 750 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1
88.	Xilitol adoçante natural, pacote de 250 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas referentes a aquisição pretendida.
A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, conforme previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1.	Açúcar cristal branco, de primeira qualidade, isento de impurezas, acondicionado em embalagem original de 5 kg, lacrada e íntegra, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Unid.	1	17,99	17,99
2.	Açúcar de confeiteiro fino, próprio para uso culinário, embalagem de 500 g, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	12,49	12,49
3.	Açúcar magro, embalagem de 400 g, íntegra e lacrada, com validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	14,99	14,99

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: a3abfde0-7846-4a1c-b37c-4ed759af79bf
Estudo Técnico Preliminar Nº 000053/2026

4.	Açúcar mascavo natural, sem aditivos, embalagem de 1 kg, com validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	7,99	7,99
5.	Açúcar refinado branco, embalagem de 1 kg, livre de umidade e impurezas, validade mínima de 06 meses.	Unid.	7	7,49	52,43
6.	Álcool etílico hidratado 70%, frasco de 1 litro, com registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses.	Unid.	5	8,99	44,95
7.	Amendoim cru, embalagem de 500 g, isenta de fungos, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	10,75	10,75
8.	Amido de milho, embalagem de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	3	3,99	11,97
9.	Arroz tipo 1, classe longo fino, embalagem de 2 kg, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Unid.	1	9,99	9,99
10.	Atum sólido em óleo vegetal, lata de 120 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	3	13,99	41,97
11.	Aveia em flocos finos, embalagem de 450 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	8,69	8,69
12.	Azeite de oliva extra virgem, vidro de 250 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	25,50	25,50
13.	Azeitona verde sem caroço, embalagem de 500 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	10,80	21,60
14.	Bandeja de isopor tipo B3, pacote com 10 unidades, material atóxico, próprio para alimentos.	Unid.	10	6,30	63,00

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: a3abfde0-7846-4a1c-b37c-4ed759af79bf
Estudo Técnico Preliminar Nº 000053/2026

15.	Batata palha tradicional, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2	8,49	16,98
16.	Biscoito tipo maisena, pacote de 175 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	9	5,39	48,51
17.	Biscoito tortinha sabor chocolate, pacote de 140 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2	4,49	8,98
18.	Cacau em pó 70%, sem adição de açúcar, embalagem de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	11,99	11,99
19.	Cacau em pó 50%, sem adição de açúcar, embalagem de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	4	10,99	43,96
20.	Canela em pó, pacote de 5 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	8	3,49	27,92
21.	Castanha de caju, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	45,00	45,00
22.	Chantilly pronto para uso, embalagem de 1 litro, validade mínima de 06 meses.	Unid.	3	33,00	99,00
23.	Chocolate fracionado ao leite para cobertura, embalagem de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	50,00	100,00
24.	Chocolate meio amargo, embalagem de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	50,00	100,00
25.	Chocolate branco fracionado para cobertura, embalagem de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	50,00	50,00
26.	Coco ralado sem açúcar, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	7	7,49	52,43
27.	Coco ralado tradicional, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	4	6,49	25,96

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: a3abfde0-7846-4a1c-b37c-4ed759af79bf
Estudo Técnico Preliminar Nº 000053/2026

28.	Coco seco inteiro, fresco, próprio para consumo.	Unidade	3	13,99	41,97
29.	Colorau, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2	11,90	23,80
30.	Corante alimentício líquido vermelho, frasco de 10 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	7,89	7,89
31.	Creme cheese, embalagem de 1 kg, refrigerado, validade mínima de 60 dias.	Unid.	1	59,45	59,45
32.	Creme de cebola em pó, pacote de 61 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	10,99	10,99
33.	Creme de leite UHT, 17% de gordura, caixa de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	12	4,29	51,48
34.	Creme de leite UHT sem lactose, caixa de 200 ml, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	6,79	6,79
35.	Creme de leite UHT tradicional, caixa de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	7	3,29	23,03
36.	Doce de leite tradicional, lata de 800 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	49,50	99,00
37.	Embalagem marmitex em alumínio com tampa, capacidade 250 ml, própria para alimentos.	Unid.	20	22,50	450,00
38.	Essência de baunilha alimentar, frasco de 30 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	8,79	17,58
39.	Extrato de tomate concentrado, sachê de 190 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	7,49	7,49
40.	Farinha de arroz refinada, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2	18,00	36,00

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: a3abfde0-7846-4a1c-b37c-4ed759af79bf
Estudo Técnico Preliminar Nº 000053/2026

41.	Farinha de banana verde, pacote de 150 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	14,99	14,99
42.	Farinha de coco, pacote de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	8,99	8,99
43.	Farinha para quibe, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	5,39	5,39
44.	Farinha de rosca, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2	6,49	12,98
45.	Farinha de trigo integral, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	8,99	8,99
46.	Farinha de trigo sem fermento, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	Unid.	21	4,70	98,70
47.	Fécula de batata, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	10,50	10,50
48.	Fermento biológico seco, pacote de 10 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	22	1,59	34,98
49.	Fermento químico em pó, frasco de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	5	4,99	24,95
50.	Filme plástico PVC para alimentos, rolo de 15 metros.	Unid.	12	7,99	95,88
51.	Frutas cristalizadas, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	7,79	7,79
52.	Fubá de milho, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	3,99	3,99
53.	Gelatina em pó incolor e sem sabor, pacote de 12 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	7	9,99	69,93
54.	Goiabada tradicional, pacote de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	17,49	17,49
55.	Goma xantana, pacote de 100 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	42,90	42,90

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: a3abfde0-7846-4a1c-b37c-4ed759af79bf
Estudo Técnico Preliminar Nº 000053/2026

56.	Iogurte natural integral, copo de 170 g, validade mínima de 30 dias.	Unid.	4	4,99	19,96
57.	Leite condensado integral, mínimo 6% gordura, caixa de 395 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	12	7,99	95,88
58.	Leite condensado sem lactose, caixa de 395 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	11,05	11,05
59.	Leite condensado semidesnatado, caixa de 395 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	7	7,59	53,13
60.	Leite de coco, vidro de 200 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	4,99	9,98
61.	Leite em pó sem lactose, pacote de 300 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	26,99	26,99
62.	Leite em pó integral, pacote de 400 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	17,99	35,98
63.	Leite integral UHT, caixa de 1 litro, validade mínima de 06 meses.	Unid.	10	4,99	49,90
64.	Linhaça em grão, pacote de 120 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2	8,99	17,98
65.	Maionese tradicional, pote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	13,49	13,49
66.	Manteiga com sal, pote de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	3	6,99	20,97
67.	Margarina com sal, pote de 500 g, validade mínima de 06 meses	Unid.	9	12,99	116,91
68.	Margarina sem lactose, pote de 500 g, validade mínima de 06 meses	Unid.	2	9,28	18,56
69.	Mel puro de abelha, vidro de 200 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	23,49	23,49

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: a3abfde0-7846-4a1c-b37c-4ed759af79bf
Estudo Técnico Preliminar Nº 000053/2026

70.	Milho verde em conserva, lata de 170 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	3,79	7,58
71.	Molho de tomate, sachê de 300 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	4	3,29	13,16
72.	Óleo de girassol refinado, vidro de 900 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	16,49	16,49
73.	Óleo de soja refinado, vidro de 900 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	5	8,99	44,95
74.	Orégano desidratado, pacote de 15 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	3	4,99	14,97
75.	Palmito em conserva, vidro de 300 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	24,99	24,99
76.	Pano multiuso para limpeza, embalagem com 5 unidades.	Unid.	2	11,23	22,46
77.	Pão de forma tradicional, pacote de 400 g, validade mínima de 07 dias.	Unid.	3	9,49	28,47
78.	Papel alumínio, rolo de 7,5 metros.	Unid.	1	5,99	5,99
79.	Papel toalha multiuso para cozinha, embalagem com 2 rolos.	Unid.	6	8,49	50,94
80.	Polvilho azedo, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2	12,99	25,98
81.	Polvilho doce, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	Unid.	3	12,99	38,97
82.	Requeijão cremoso, embalagem de 400 g, validade mínima de 60 dias.	Unid.	1	11,99	11,99
83.	Rolo de sacolas plásticas para alimentos, contendo 50 unidades de 3 litros.	Unid.	4	21,99	87,96
84.	Sal refinado iodado, pacote de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	Unid.	3	2,39	7,17

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: a3abfde0-7846-4a1c-b37c-4ed759af79bf
Estudo Técnico Preliminar Nº 000053/2026

85.	Sardinha em óleo vegetal, lata de 125 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	3	6,99	20,97
86.	Uva passa seca, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	4,49	4,49
87.	Vinagre de maçã, vidro de 750 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	8,99	8,99
88.	Xilitol adoçante natural, pacote de 250 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	8,99	8,99

R$3.228,74 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).

JUSTIFICATIVA DA EMPRESA: A empresa foi escolhida em razão de atender os itens com suas especificações, e em razão de fornecer materiais demandando confiança, competência, qualidade, idoneidade, com pleno reconhecimento na qualidade dos mesmos, atendendo assim as necessidades, podendo a administração contratar sem qualquer afronto a Lei de regência dos certames licitatórios.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de consumo, incluindo gêneros alimentícios e demais insumos necessários, destinados à execução dos cursos realizados em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR. A contratação visa assegurar o fornecimento adequado, contínuo e dentro dos padrões de qualidade exigidos, de forma a atender às demandas específicas de cada capacitação.
Os materiais serão utilizados durante as atividades práticas dos cursos, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das ações formativas, o cumprimento do cronograma estabelecido e a qualidade dos serviços ofertados aos participantes.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da aquisição dos materiais não é recomendado.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: a3abfde0-7846-4a1c-b37c-4ed759af79bf
Estudo Técnico Preliminar Nº 000053/2026

Com a aquisição dos materiais de consumo necessários, espera-se viabilizar a plena execução dos cursos realizados em parceria com o SENAR, proporcionando aos participantes condições adequadas para a realização das atividades práticas. Como resultados, almeja-se:

• a capacitação dos participantes nas técnicas e conteúdos previstos em cada curso ofertado;
• o fortalecimento da autonomia e da qualificação profissional dos participantes;
• a ampliação das oportunidades de inserção no mercado de trabalho e de geração de renda;
• a promoção do desenvolvimento social, com impactos positivos na melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não existe a necessidade de providências prévias ao contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário contratações correlatas/interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação ora descrita, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

Dores do Rio Preto-ES, 26 de janeiro de 2026.

Assinado por MARIA IZABEL DE SOUZA 077.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
03/02/2026 09:04:40

Maria Izabel de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: a3abfde0-7846-4a1c-b37c-4ed759af79bf
Estudo Técnico Preliminar Nº 000053/2026

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1.	Açúcar cristal branco, de primeira qualidade, isento de impurezas, acondicionado em embalagem original de 5 kg, lacrada e íntegra, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Unid.	1	17,99	17,99
2.	Açúcar de confeiteiro fino, próprio para uso culinário, embalagem de 500 g, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	12,49	12,49
3.	Açúcar magro, embalagem de 400 g, íntegra e lacrada, com validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	14,99	14,99
4.	Açúcar mascavo natural, sem aditivos, embalagem de 1 kg, com validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	7,99	7,99
5.	Açúcar refinado branco, embalagem de 1 kg, livre de umidade e impurezas, validade mínima de 06 meses.	Unid.	7	7,49	52,43
6.	Álcool etílico hidratado 70%, frasco de 1 litro, com registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses.	Unid.	5	8,99	44,95
7.	Amendoim cru, embalagem de 500 g, isenta de fungos, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	10,75	10,75
8.	Amido de milho, embalagem de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	3	3,99	11,97
9.	Arroz tipo 1, classe longo fino, embalagem de 2 kg, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Unid.	1	9,99	9,99
10.	Atum sólido em óleo vegetal, lata de 120 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	3	13,99	41,97
11.	Aveia em flocos finos, embalagem de	Unid.	1	8,69	8,69

	450 g, validade mínima de 06 meses.				
12.	Azeite de oliva extra virgem, vidro de 250 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	25,50	25,50
13.	Azeitona verde sem caroço, embalagem de 500 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	10,80	21,60
14.	Bandeja de isopor tipo B3, pacote com 10 unidades, material atóxico, próprio para alimentos.	Unid.	10	6,30	63,00
15.	Batata palha tradicional, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2	8,49	16,98
16.	Biscoito tipo maisena, pacote de 175 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	9	5,39	48,51
17.	Biscoito tortinha sabor chocolate, pacote de 140 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2	4,49	8,98
18.	Cacau em pó 70%, sem adição de açúcar, embalagem de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	11,99	11,99
19.	Cacau em pó 50%, sem adição de açúcar, embalagem de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	4	10,99	43,96
20.	Canela em pó, pacote de 5 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	8	3,49	27,92
21.	Castanha de caju, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	45,00	45,00
22.	Chantilly pronto para uso, embalagem de 1 litro, validade mínima de 06 meses.	Unid.	3	33,00	99,00
23.	Chocolate fracionado ao leite para cobertura, embalagem de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	50,00	100,00
24.	Chocolate meio amargo, embalagem de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	50,00	100,00
25.	Chocolate branco fracionado para	Unid.	1	50,00	50,00

	cobertura, embalagem de 1 kg, validade mínima de 12 meses.				
26.	Coco ralado sem açúcar, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	7	7,49	52,43
27.	Coco ralado tradicional, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	4	6,49	25,96
28.	Coco seco inteiro, fresco, próprio para consumo.	Unidade	3	13,99	41,97
29.	Colorau, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2	11,90	23,80
30.	Corante alimentício líquido vermelho, frasco de 10 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	7,89	7,89
31.	Creme cheese, embalagem de 1 kg, refrigerado, validade mínima de 60 dias.	Unid.	1	59,45	59,45
32.	Creme de cebola em pó, pacote de 61 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	10,99	10,99
33.	Creme de leite UHT, 17% de gordura, caixa de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	12	4,29	51,48
34.	Creme de leite UHT sem lactose, caixa de 200 ml, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	6,79	6,79
35.	Creme de leite UHT tradicional, caixa de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	7	3,29	23,03
36.	Doce de leite tradicional, lata de 800 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	49,50	99,00
37.	Embalagem marmitex em alumínio com tampa, capacidade 250 ml, própria para alimentos.	Unid.	20	22,50	450,00
38.	Essência de baunilha alimentar, frasco de 30 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	8,79	17,58
39.	Extrato de tomate concentrado, sachê de 190 g, validade mínima de	Unid.	1	7,49	7,49

	06 meses.				
40.	Farinha de arroz refinada, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2	18,00	36,00
41.	Farinha de banana verde, pacote de 150 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	14,99	14,99
42.	Farinha de coco, pacote de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	8,99	8,99
43.	Farinha para quibe, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	5,39	5,39
44.	Farinha de rosca, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2	6,49	12,98
45.	Farinha de trigo integral, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	8,99	8,99
46.	Farinha de trigo sem fermento, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	Unid.	21	4,70	98,70
47.	Fécula de batata, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	10,50	10,50
48.	Fermento biológico seco, pacote de 10 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	22	1,59	34,98
49.	Fermento químico em pó, frasco de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	5	4,99	24,95
50.	Filme plástico PVC para alimentos, rolo de 15 metros.	Unid.	12	7,99	95,88
51.	Frutas cristalizadas, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	7,79	7,79
52.	Fubá de milho, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	3,99	3,99
53.	Gelatina em pó incolor e sem sabor, pacote de 12 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	7	9,99	69,93
54.	Goiabada tradicional, pacote de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	17,49	17,49
55.	Goma xantana, pacote de 100 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	42,90	42,90

56.	Iogurte natural integral, copo de 170 g, validade mínima de 30 dias.	Unid.	4	4,99	19,96
57.	Leite condensado integral, mínimo 6% gordura, caixa de 395 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	12	7,99	95,88
58.	Leite condensado sem lactose, caixa de 395 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	11,05	11,05
59.	Leite condensado semidesnatado, caixa de 395 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	7	7,59	53,13
60.	Leite de coco, vidro de 200 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	4,99	9,98
61.	Leite em pó sem lactose, pacote de 300 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	26,99	26,99
62.	Leite em pó integral, pacote de 400 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	17,99	35,98
63.	Leite integral UHT, caixa de 1 litro, validade mínima de 06 meses.	Unid.	10	4,99	49,90
64.	Linhaça em grão, pacote de 120 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2	8,99	17,98
65.	Maionese tradicional, pote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	13,49	13,49
66.	Manteiga com sal, pote de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	3	6,99	20,97
67.	Margarina com sal, pote de 500 g, validade mínima de 06 meses	Unid.	9	12,99	116,91
68.	Margarina sem lactose, pote de 500 g, validade mínima de 06 meses	Unid.	2	9,28	18,56
69.	Mel puro de abelha, vidro de 200 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	23,49	23,49
70.	Milho verde em conserva, lata de 170 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	3,79	7,58
71.	Molho de tomate, sachê de 300 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	4	3,29	13,16
72.	Óleo de girassol refinado, vidro de	Unid.	1	16,49	16,49

ORÇAMENTO

	900 ml, validade mínima de 12 meses.				
73.	Óleo de soja refinado, vidro de 900 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	5	8,99	44,95
74.	Orégano desidratado, pacote de 15 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	3	4,99	14,97
75.	Palmito em conserva, vidro de 300 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	24,99	24,99
76.	Pano multiuso para limpeza, embalagem com 5 unidades.	Unid.	2	11,23	22,46
77.	Pão de forma tradicional, pacote de 400 g, validade mínima de 07 dias.	Unid.	3	9,49	28,47
78.	Papel alumínio, rolo de 7,5 metros.	Unid.	1	5,99	5,99
79.	Papel toalha multiuso para cozinha, embalagem com 2 rolos.	Unid.	6	8,49	50,94
80.	Polvilho azedo, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2	12,99	25,98
81.	Polvilho doce, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	Unid.	3	12,99	38,97
82.	Requeijão cremoso, embalagem de 400 g, validade mínima de 60 dias.	Unid.	1	11,99	11,99
83.	Rolo de sacolas plásticas para alimentos, contendo 50 unidades de 3 litros.	Unid.	4	21,99	87,96
84.	Sal refinado iodado, pacote de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	Unid.	3	2,39	7,17
85.	Sardinha em óleo vegetal, lata de 125 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	3	6,99	20,97
86.	Uva passa seca, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	4,49	4,49
87.	Vinagre de maçã, vidro de 750 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	8,99	8,99
88.	Xilitol adoçante natural, pacote de 250 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	8,99	8,99
				Valor total	3228,74

Data: 21/01/2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
JAIRO GONCALVES RIBEIRO
Data: 21/01/2026 10:32:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Benelli nunes supermercado ltda epp 06.322.357/0001-72

Processo nº000555/2026
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social
À: Divisão de Compras

Versam os autos sobre solicitação de aquisição de materiais de consumo destinados à realização de cursos ofertados pelo SENAR em parceria com a Secretaria de Assistência Social. Sendo assim, encaminho o presente processo à Divisão de Compras para as devidas providências.

Dores do Rio Preto-ES, 22 de janeiro de 2026.

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI
087.959.897-22
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES
DO RIO PRETO
28/01/2026 08:46:28

Thiago Lopes Pessoti
Prefeito Municipal- Dores do Rio Preto-ES

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 9587614a-c790-42fa-9986-ebc42d415b11
Despacho Nº 001398/2026

Relatório de Licitações

2026

Secretaria Municipal de Assistência Social

Dispensa

555/2026

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CURSOS OFERTADOS PELO SENAR EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Status: Em andamento
Valor estimado:
Data da publicação: 29/01/2026
Data de abertura: 30/01/2026
Oculto no site: Não
Fundamentação legal: Dispensa Lei 14133/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.702.565/0001-28 **MATRIZ**		**24/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
RALPH SILVEIRA CASSINI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial
10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ADAIR FURTADO DE SOUZA	**283**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.580-000	**CENTRO**	**DORES DO RIO PRETO**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EXECUTIVACONTABILIDADEDORES@HOTMAIL.COM	**(28) 9906-3810**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/07/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2026** às **10:44:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1.	Açúcar cristal branco, de primeira qualidade, isento de impurezas, acondicionado em embalagem original de 5 kg, lacrada e íntegra, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Unid.	1	18,99	18,99
2.	Açúcar de confeiteiro fino, próprio para uso culinário, embalagem de 500 g, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	12,59	12,59
3.	Mistura de açúcar com adoçantes artificiais (sacarose, ciclamato de Sódio e sacarina sódica), embalagem de 400gr, com validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	15,99	15,99
4.	Açúcar mascavo natural, sem aditivos, embalagem de 1 kg, com validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	9,99	9,99
5.	Açúcar refinado branco, embalagem de 1 kg, livre de umidade e impurezas, validade mínima de 06 meses.	Unid.	7	7,79	54,53
6.	Álcool etílico hidratado 70%, frasco de 1 litro, com registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses.	Unid.	5	9,99	49,95
7.	Amendoim cru descascado, embalagem de 500 g, isenta de fungos, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	10,95	10,95
8.	Amido de milho, embalagem de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	3	5,99	17,97
9.	Arroz tipo 1, classe longo fino, embalagem de 2 kg, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Unid.	1	11,99	11,99
10.	Atum sólido em óleo vegetal, lata de 120 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	3	14,90	44,70

ORÇAMENTO

11.	Aveia em flocos finos, embalagem de 450 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	8,99	8,99
12.	Azeite de oliva extra virgem, vidro de 250 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	25,99	25,99
13.	Azeitona verde sem caroço, embalagem de 500 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	11,99	23,98
14.	Bandeja de isopor tipo B3, pacote com 10 unidades, material atóxico, próprio para alimentos.	Unid.	10	7,00	70,00
15.	Batata palha tradicional, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2	10,99	21,98
16.	Biscoito tipo maisena, pacote de 175 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	9	5,79	52,11
17.	Biscoito tortinha sabor chocolate, pacote de 140 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2	4,99	9,98
18.	Cacau em pó 70%, sem adição de açúcar, embalagem de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	13,99	13,99
19.	Cacau em pó 50%, sem adição de açúcar, embalagem de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	4	12,99	51,96
20.	Canela em pó, pacote de 5 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	8	3,89	31,12
21.	Castanha de caju, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	49,00	49,00
22.	Chantilly pronto para uso, embalagem de 1 litro, validade mínima de 06 meses.	Unid.	3	35,00	105,00
23.	Chocolate fracionado ao leite para cobertura, embalagem de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	60,00	120,00
24.	Chocolate meio amargo, embalagem de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	60,00	120,00
25.	Chocolate branco fracionado para cobertura, embalagem de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	60,00	60,00

ORÇAMENTO

26.	Coco ralado sem açúcar, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	7	8,49	59,43
27.	Coco ralado tradicional, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	4	7,49	29,96
28.	Coco seco inteiro, fresco, próprio para consumo.	Unidade	3	15,00	45,00
29.	Colorau, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2	12,99	25,98
30.	Corante alimentício líquido vermelho, frasco de 10 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	9,89	9,89
31.	Creme cheese, embalagem de 1 kg, refrigerado, validade mínima de 60 dias.	Unid.	1	62,49	62,49
32.	Creme de cebola em pó, pacote de 61 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	13,99	13,99
33.	Creme de leite UHT, 17% de gordura, caixa de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	12	4,89	58,68
34.	Creme de leite UHT sem lactose, caixa de 200 ml, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	8,89	8,89
35.	Creme de leite UHT tradicional, caixa de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	7	5,29	37,03
36.	Doce de leite tradicional, lata de 800 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	52,99	105,98
37.	Embalagem marmitex em alumínio com tampa, capacidade 250 ml, própria para alimentos.	Unid.	20	24,49	489,80
38.	Essência de baunilha alimentar, frasco de 30 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	9,99	19,98
39.	Extrato de tomate concentrado, sachê de 190 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	7,99	7,99
40.	Farinha de arroz refinada, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2	19,00	38,00
41.	Farinha de banana verde, pacote de 150 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	16,99	16,99

ORÇAMENTO

42.	Farinha de coco, pacote de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	9,99	9,99
43.	Farinha para quibe, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	5,39	5,39
44.	Farinha de rosca, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2	7,49	14,98
45.	Farinha de trigo integral, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	9,99	9,99
46.	Farinha de trigo sem fermento, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	Unid.	21	4,99	104,79
47.	Fécula de batata, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	10,90	10,90
48.	Fermento biológico seco, pacote de 10 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	22	1,99	43,78
49.	Fermento químico em pó, frasco de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	5	6,99	34,95
50.	Filme plástico PVC para alimentos, rolo de 15 metros.	Unid.	12	7,99	95,88
51.	Frutas cristalizadas, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	7,99	7,99
52.	Fubá de milho, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	4,99	4,99
53.	Gelatina em pó incolor e sem sabor, pacote de 12 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	7	10,99	76,93
54.	Goiabada tradicional, pacote de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	17,99	17,99
55.	Goma xantana, pacote de 100 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	42,99	42,99
56.	Iogurte natural integral, copo de 170 g, validade mínima de 30 dias.	Unid.	4	5,99	23,96
57.	Leite condensado integral, mínimo 6% gordura, caixa de 395 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	12	8,45	101,40
58.	Leite condensado sem lactose, caixa de 395 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	11,99	11,99
59.	Leite condensado semidesnatado, caixa de 395 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	7	7,89	55,23

ORÇAMENTO

60.	Leite de coco, vidro de 200 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	5,99	11,98
61.	Leite em pó sem lactose, pacote de 300 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	28,99	28,99
62.	Leite em pó integral, pacote de 400 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	18,99	37,98
63.	Leite integral UHT, caixa de 1 litro, validade mínima de 06 meses.	Unid.	10	5,99	59,90
64.	Linhaça em grão, pacote de 120 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2	9,99	19,98
65.	Maionese tradicional, pote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	13,99	13,99
66.	Manteiga com sal, pote de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	3	8,99	26,97
67.	Margarina com sal, pote de 500 g, validade mínima de 06 meses	Unid.	9	13,99	125,91
68.	Margarina sem lactose, pote de 500 g, validade mínima de 06 meses	Unid.	2	9,99	19,98
69.	Mel puro de abelha, vidro de 200 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	23,99	23,99
70.	Milho verde em conserva, lata de 170 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	3,99	7,98
71.	Molho de tomate, sachê de 300 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	4	3,99	15,96
72.	Óleo de girassol refinado, vidro de 900 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	16,99	16,99
73.	Óleo de soja refinado, vidro de 900 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	5	9,99	49,95
74.	Orégano desidratado, pacote de 15 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	3	5,99	17,97
75.	Palmito em conserva, vidro de 300 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	26,99	26,99
76.	Pano multiuso para limpeza, embalagem com 5 unidades.	Unid.	2	11,99	23,98
77.	Pão de forma tradicional, pacote de 400 g, validade mínima de 07 dias.	Unid.	3	9,99	29,97
78.	Papel alumínio, rolo de 7,5 metros.	Unid.	1	6,99	6,99
79.	Papel toalha multiuso para cozinha, embalagem com 2 rolos.	Unid.	6	8,99	53,94

ORÇAMENTO

80.	Polvilho azedo, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2	15,99	31,98
81.	Polvilho doce, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	Unid.	3	15,99	47,97
82.	Requeijão cremoso, embalagem de 400 g, validade mínima de 60 dias.	Unid.	1	12,99	12,99
83.	Rolo de sacolas plásticas para alimentos, contendo 50 unidades de 3 litros.	Unid.	4	23,99	95,96
84.	Sal refinado iodado, pacote de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	Unid.	3	2,99	8,97
85.	Sardinha em óleo vegetal, lata de 125 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	3	7,99	23,97
86.	Uva passa seca, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	4,99	4,99
87.	Vinagre de maçã, vidro de 750 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	9,99	9,99
88.	Xilitol adoçante natural, pacote de 250 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	9,99	9,99
				Valor total	3.583,15

Data:

Assinatura com CNPJ

Ralph Silveira Cassini
CNPJ: 20.702.565/0001-28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.858.383/0001-21 **MATRIZ**		**01/06/2000**

NOME EMPRESARIAL
MERCEARIA BOLARI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MERCEARIA BOLARI	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC 07 DE ABRIL	**20**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.580-000	**CENTRO**	**DORES DO RIO PRETO**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENANBOLARI@HOTMAIL.COM	**(28) 3559-1342**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2026** às **10:48:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORÇAMENTO

10.	Atum sólido em óleo vegetal, lata de 120 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	3	7,80	23,40
11.	Aveia em flocos finos, embalagem de 450 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	9,00	9,00
12.	Azeite de oliva extra virgem, vidro de 250 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	19,70	19,70
13.	Azeitona verde sem caroço, embalagem de 500 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	12,00	24,00
14.	Bandeja de isopor tipo B3, pacote com 10 unidades, material atóxico, próprio para alimentos.	Unid.	10	7,02	70,20
15.	Batata palha tradicional, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2	4,60	9,20
16.	Biscoito tipo maisena, pacote de 175 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	9	4,10	36,90
17.	Biscoito tortinha sabor chocolate, pacote de 140 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2	3,10	6,20
18.	Cacau em pó 70%, sem adição de açúcar, embalagem de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	14,00	14,00
19.	Cacau em pó 50%, sem adição de açúcar, embalagem de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	4	9,36	37,44
20.	Canela em pó, pacote de 5 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	8	2,99	23,92
21.	Castanha de caju, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	49,05	49,06
22.	Chantilly pronto para uso, embalagem de 1 litro, validade mínima de 06 meses.	Unid.	3	35,02	105,06

ORÇAMENTO

23.	Chocolate fracionado ao leite para cobertura, embalagem de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	60,05	120,10
24.	Chocolate meio amargo, embalagem de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	60,02	120,04
25.	Chocolate branco fracionado para cobertura, embalagem de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	60,04	60,04
26.	Coco ralado sem açúcar, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	7	11,30	79,10
27.	Coco ralado tradicional, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	4	3,20	12,80
28.	Coco seco inteiro, fresco, próprio para consumo.	Unidade	3	15,05	45,15
29.	Colorau, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2	9,90	19,80
30.	Corante alimentício líquido vermelho, frasco de 10 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	6,35	6,35
31.	Creme cheese, embalagem de 1 kg, refrigerado, validade mínima de 60 dias.	Unid.	1	62,50	62,50
32.	Creme de cebola em pó, pacote de 61 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	3,30	3,30
33.	Creme de leite UHT, 17% de gordura, caixa de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	12	2,90	34,80
34.	Creme de leite UHT sem lactose, caixa de 200 ml, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	8,90	8,90

ORÇAMENTO

35.	Creme de leite UHT tradicional, caixa de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	7	2,90	20,30
36.	Doce de leite tradicional, lata de 800 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	41,80	83,60
37.	Embalagem marmitex em alumínio com tampa, capacidade 250 ml, própria para alimentos.	Unid.	20	24,50	490,00
38.	Essência de baunilha alimentar, frasco de 30 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	7,35	14,70
39.	Extrato de tomate concentrado, sachê de 190 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	8,00	8,00
40.	Farinha de arroz refinada, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2	19,01	38,02
41.	Farinha de banana verde, pacote de 150 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	17,00	17,00
42.	Farinha de coco, pacote de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	9,00	9,00
43.	Farinha para quibe, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	4,35	4,35
44.	Farinha de rosca, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2	5,25	10,50
45.	Farinha de trigo integral, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	10,00	10,00
46.	Farinha de trigo sem fermento, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	Unid.	21	4,75	99,75
47.	Fécula de batata, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	10,91	10,91
48.	Fermento biológico seco, pacote de 10 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	22	1,50	33,00

ORÇAMENTO

49.	Fermento químico em pó, frasco de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	5	4,99	24,95
50.	Filme plástico PVC para alimentos, rolo de 15 metros.	Unid.	12	4,50	54,00
51.	Frutas cristalizadas, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	8,00	8,00
52.	Fubá de milho, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	3,30	3,30
53.	Gelatina em pó incolor e sem sabor, pacote de 12 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	7	11,05	77,35
54.	Goiabada tradicional, pacote de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	12,50	12,50
55.	Goma xantana, pacote de 100 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	43,15	43,15
56.	Iogurte natural integral, copo de 170 g, validade mínima de 30 dias.	Unid.	4	6,00	24,00
57.	Leite condensado integral, mínimo 6% gordura, caixa de 395 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	12	6,55	78,60
58.	Leite condensado sem lactose, caixa de 395 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	7,50	7,50
59.	Leite condensado semidesnatado, caixa de 395 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	7	7,15	50,05
60.	Leite de coco, vidro de 200 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	2,60	520,00
61.	Leite em pó sem lactose, pacote de 300 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	15,60	15,60
62.	Leite em pó integral, pacote de 400 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	17,50	35,00

ORÇAMENTO

63.	Leite integral UHT, caixa de 1 litro, validade mínima de 06 meses.	Unid.	10	4,60	46,00
64.	Linhaça em grão, pacote de 120 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2	10,00	20,00
65.	Maionese tradicional, pote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	12,99	12,99
66.	Manteiga com sal, pote de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	3	9,10	27,30
67.	Margarina com sal, pote de 500 g, validade mínima de 06 meses	Unid.	9	7,60	68,40
68.	Margarina sem lactose, pote de 500 g, validade mínima de 06 meses	Unid.	2	11,14	22,28
69.	Mel puro de abelha, vidro de 200 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	10,10	10,10
70.	Milho verde em conserva, lata de 170 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	2,99	5,98
71.	Molho de tomate, sachê de 300 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	4	1,75	6,80
72.	Óleo de girassol refinado, vidro de 900 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	17,00	17,00
73.	Óleo de soja refinado, vidro de 900 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	5	8,55	42,75
74.	Orégano desidratado, pacote de 15 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	3	9,80	29,40
75.	Palmito em conserva, vidro de 300 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	13,50	13,50
76.	Pano multiuso para limpeza, embalagem com 5 unidades.	Unid.	2	6,99	13,98
77.	Pão de forma tradicional, pacote de 400 g, validade mínima de 07 dias.	Unid.	3	7,55	22,65

ORÇAMENTO

78.	Papel alumínio, rolo de 7,5 metros.	Unid.	1	7,30	7,30
79.	Papel toalha multiuso para cozinha, embalagem com 2 rolos.	Unid.	6	3,23	19,38
80.	Polvilho azedo, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2	8,30	16,60
81.	Polvilho doce, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	Unid.	3	8,45	25,35
82.	Requeijão cremoso, embalagem de 400 g, validade mínima de 60 dias.	Unid.	1	16,80	16,80
83.	Rolo de sacolas plásticas para alimentos, contendo 50 unidades de 3 litros.	Unid.	4	4,20	16,80
84.	Sal refinado iodado, pacote de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	Unid.	3	1,70	11,11
85.	Sardinha em óleo vegetal, lata de 125 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	3	5,45	16,50
86.	Uva passa seca, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	4,90	4,90
87.	Vinagre de maçã, vidro de 750 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	5,20	5,20
88.	Xilitol adoçante natural, pacote de 250 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	10,10	10,10
				Valor total	2.954,53

Data: 10 de fevereiro de 2026

EMPRESA: MERCEARIA BOLARI LTDA
CNPJ: 03.858.383/0001-21

MERCEARIA BOLARI LTDA
CNPJ: 03.858.383/0001-21 Incs.Est. 082.048.74-
Praça Sete de Abril, 208-Centro - CEP 29.580-0

Assinatura/CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000039/2026 - 28/01/2026 - Processo Nº 000555/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MERCEARIA BOLARI LTDA		BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA		RALFH SILVEIRA CASSNI			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00001291	AÇUCAR CRISTAL açúcar cristal branco, de primeira qualidade, isento de impurezas, acondicionado em embalagem original de 5 kg, lacrada e íntegra, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UNI	1,00	16,7500	16,75	17,9900	17,99	18,9900	18,99		
00002		00029511	AÇUCAR DE CONFEITEIRO açúcar de confeiteiro fino, próprio para uso culinário, embalagem de 500 g, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	12,6000	12,60	12,4900	12,49	12,5900	12,59		
00003		00030554	MISTURA DE AÇÚCAR E ADOÇANTE mistura de açúcar e adoçante, embalagem de 400 g, íntegra e lacrada, com validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	16,0000	16,00	14,9900	14,99	15,9900	15,99		
00004		00008595	AÇUCAR MASCAVO açúcar mascavo natural, sem aditivos, embalagem de 1 kg, com validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	8,8900	8,89	7,9900	7,99	9,9900	9,99		
00005		00005615	AÇUCAR REFINADO PCT 1 KG açúcar refinado branco, embalagem de 1 kg, livre de umidade e impurezas, validade mínima de 06 meses.	UNI	7,00	5,2500	36,75	7,4900	52,43	7,7900	54,53		
00006		00030038	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, álcool etílico hidratado 70%, frasco de 1 litro, com registro na anvisa, validade mínima de 12 meses.	UNI	5,00	8,2500	41,25	8,9900	44,95	9,9900	49,95		
00007		00024372	AMENDOIM CRU DESCASCADO amendoim cru descascado, embalagem de 500 g, isenta de fungos, validade mínima de 06 meses.	EMB	1,00	7,6000	7,60	10,7500	10,75	10,9500	10,95		
00008		00028283	AMIDO DE MILHO amido de milho, embalagem de 500 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	3,00	3,4000	10,20	3,9900	11,97	5,9900	17,97		

Emitida por: PAOLA DE MELO PAULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000039/2026 - 28/01/2026 - Processo Nº 000555/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MERCEARIA BOLARI LTDA		BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA		RALFH SILVEIRA CASSNI			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00009		00001310	ARROZ TIPO 1 arroz tipo 1, classe longo fino, embalagem de 2 kg, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UNI	1,00	12,0000	12,00	9,9900	9,99	11,9900	11,99		
00010		00030555	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO VEGETAL atum sólido em óleo vegetal, lata de 120 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	3,00	7,8000	23,40	13,9900	41,97	14,9000	44,70		
00011		00028284	AVEIA EM FLOCOS FINOS aveia em flocos finos, embalagem de 450 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	9,0000	9,00	8,6900	8,69	8,9900	8,99		
00012		00028285	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM azeite de oliva extra virgem, vidro de 250 ml, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,00	19,7000	19,70	25,5000	25,50	25,9900	25,99		
00013		00008116	AZEITONA 500 GR azeitona verde sem caroço, embalagem de 500 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	2,00	12,0000	24,00	10,8000	21,60	11,9900	23,98		
00014		00030556	BANDEJA DE ISOPOR bandeja de isopor tipo b3, pacote com 10 unidades, material atóxico, próprio para alimentos.	UNI	10,00	7,0200	70,20	6,3000	63,00	7,0000	70,00		
00015		00008509	BATATA PALHA batata palha tradicional, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	2,00	4,6000	9,20	8,4900	16,98	10,9900	21,98		
00016		00002060	BISCOITO DE MAIZENA biscoito tipo maisena, pacote de 175 g, validade mínima de 06 meses.	PAC	9,00	4,1000	36,90	5,3900	48,51	5,7900	52,11		
00017		00030557	BISCOITO TORTINHA biscoito tortinha sabor chocolate, pacote de 140 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	2,00	3,1000	6,20	4,4900	8,98	4,9900	9,98		
00018		00029505	CACAU EM PÓ cacau em pó 70%, sem adição de açúcar, embalagem de 200 g, validade mínima de 06	UNI	1,00	14,0000	14,00	11,9900	11,99	13,9900	13,99		

Emitida por: PAOLA DE MELO PAULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000039/2026 - 28/01/2026 - Processo Nº 000555/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MERCEARIA BOLARI LTDA		BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA		RALFH SILVEIRA CASSNI			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			meses.										
00019		00029505	CACAU EM PÓ cacau em pó 50%, sem adição de açúcar, embalagem de 200 g, validade mínima de 06 meses.icação e validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.	UNI	4,00	9,3600	37,44	10,9900	43,96	12,9900	51,96		
00020		00005040	CANELA EM PÓ canela em pó, pacote de 5 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	8,00	2,9900	23,92	3,4900	27,92	3,8900	31,12		
00021		00030558	CASTANHA DE CAJU castanha de caju, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	49,0500	49,05	45,0000	45,00	49,0000	49,00		
00022		00029507	CHANTILLY chantilly pronto para uso, embalagem de 1 litro, validade mínima de 06 meses.e 4 meses a partir da data da entrega.	UNI	3,00	35,0200	105,06	33,0000	99,00	35,0000	105,00		
00023		00030559	CHOCOLATE FRACIONADO AO LEITE chocolate fracionado ao leite para cobertura, embalagem de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	UNI	2,00	60,0500	120,10	50,0000	100,00	60,0000	120,00		
00024		00029508	CHOCOLATE MEIO AMARGO chocolate meio amargo, embalagem de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	UNI	2,00	60,0200	120,04	50,0000	100,00	60,0000	120,00		
00025		00030560	CHOCOLATE BRANCO FRACIONADO chocolate branco fracionado para cobertura, embalagem de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,00	60,0400	60,04	50,0000	50,00	60,0000	60,00		
00026		00003844	COCO RALADO coco ralado sem açúcar, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	7,00	11,3000	79,10	7,4900	52,43	8,4900	59,43		
00027		00003844	COCO RALADO coco ralado tradicional, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	4,00	3,2000	12,80	6,4900	25,96	7,4900	29,96		
00028		00030561	COCO SECO coco seco inteiro, fresco, próprio para consumo.	UNI	3,00	15,0500	45,15	13,9900	41,97	15,0000	45,00		

Emitida por: PAOLA DE MELO PAULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000039/2026 - 28/01/2026 - Processo Nº 000555/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MERCEARIA BOLARI LTDA		BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA		RALFH SILVEIRA CASSNI			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00029		00027502	COLORAU colorau, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	2,00	9,9000	19,80	11,9000	23,80	12,9900	25,98		
00030		00030562	CORANTE ALIMENTÍCIO corante alimentício líquido vermelho, frasco de 10 ml, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,00	6,3500	6,35	7,8900	7,89	9,8900	9,89		
00031		00030563	CREME CHEESE creme cheese, embalagem de 1 kg, refrigerado, validade mínima de 60 dias	UNI	1,00	62,5000	62,50	59,4500	59,45	62,4900	62,49		
00032		00030564	CREME DE CEBOLA EM PÓ creme de cebola em pó, pacote de 61 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	3,3000	3,30	10,9900	10,99	13,9900	13,99		
00033		00003848	CREME DE LEITE creme de leite uht, 17% de gordura, caixa de 200 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	12,00	2,9000	34,80	4,2900	51,48	4,8900	58,68		
00034		00003848	CREME DE LEITE creme de leite uht sem lactose, caixa de 200 ml, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	8,9000	8,90	6,7900	6,79	8,8900	8,89		
00035		00003848	CREME DE LEITE creme de leite uht tradicional, caixa de 200 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	7,00	2,9000	20,30	3,2900	23,03	5,2900	37,03		
00036		00020624	DOCE DE LEITE. doce de leite tradicional, lata de 800 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	2,00	41,8000	83,60	49,5000	99,00	52,9900	105,98		
00037		00030565	MARMITEX EM ALUMÍNIO COM TAMPA embalagem marmitex em alumínio com tampa, capacidade 250 ml, própria para alimentos..	UNI	20,00	24,5000	490,00	22,5000	450,00	24,4900	489,80		
00038		00030454	ESSÊNCIA DE BAUNILHA essência de baunilha alimentar, frasco de 30 ml, validade mínima de 12 meses.	UNI	2,00	7,3500	14,70	8,7900	17,58	9,9900	19,98		
00039		00025039	EXTRATO DE TOMATE extrato de tomate concentrado, sachê de 190 g, validade mínima de 06	UNI	1,00	8,0000	8,00	7,4900	7,49	7,9900	7,99		

Emitida por: PAOLA DE MELO PAULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000039/2026 - 28/01/2026 - Processo Nº 000555/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MERCEARIA BOLARI LTDA		BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA		RALFH SILVEIRA CASSNI			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			meses.										
00040		00027260	FARINHA DE ARROZ farinha de arroz refinada, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	KG	2,00	19,0100	38,02	18,0000	36,00	19,0000	38,00		
00041		00030566	FARINHA DE BANANA farinha de banana verde, pacote de 150 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	17,0000	17,00	14,9900	14,99	16,9900	16,99		
00042		00030567	FARINHA DE COCO farinha de coco, pacote de 200 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	9,0000	9,00	8,9900	8,99	9,9900	9,99		
00043		00003852	FARINHA DE QUIBE farinha de trigo integral, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	4,3500	4,35	5,3900	5,39	5,3900	5,39		
00044		00003600	FARINHA DE ROSCA farinha de rosca, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	2,00	5,2500	10,50	6,4900	12,98	7,4900	14,98		
00045		00028290	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL farinha de trigo integral, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	10,0000	10,00	8,9900	8,99	9,9900	9,99		
00046		00022399	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO farinha de trigo sem fermento, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	UNI	21,00	4,7500	99,75	4,7000	98,70	4,9900	104,79		
00047		00030568	FÉCULA DE BATATA fécula de batata, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	10,9100	10,91	10,5000	10,50	10,9000	10,90		
00048		00003846	FERMENTO BIOLOGICO fermento biológico seco, pacote de 10 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	22,00	1,5000	33,00	1,5900	34,98	1,9900	43,78		
00049		00028291	FERMENTO EM PÓ QUIMICO fermento químico em pó, frasco de 100 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	5,00	4,9900	24,95	4,9900	24,95	6,9900	34,95		
00050		00030569	FILME PLÁSTICO PVC filme plástico pvc para alimentos, rolo de 15 metros.	UNI	12,00	4,5000	54,00	7,9900	95,88	7,9900	95,88		
00051		00003849	FRUTAS CRISTALIZADAS frutas cristalizadas, pacote	UNI	1,00	8,0000	8,00	7,7900	7,79	7,9900	7,99		

Emitida por: PAOLA DE MELO PAULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000039/2026 - 28/01/2026 - Processo Nº 000555/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MERCEARIA BOLARI LTDA		BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA		RALFH SILVEIRA CASSNI			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			de 100 g, validade mínima de 06 meses.										
00052		00024410	FUBÁ fubá de milho, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	3,3000	3,30	3,9900	3,99	4,9900	4,99		
00053		00022186	GELATINA EM PÓ gelatina em pó incolor e sem sabor, pacote de 12 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	7,00	11,0500	77,35	9,9900	69,93	10,9900	76,93		
00054		00003840	GOIABADA goiabada tradicional, pacote de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,00	12,5000	12,50	17,4900	17,49	17,9900	17,99		
00055		00030580	GOMA XANTANA goma xantana, pacote de 100 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,00	43,1500	43,15	42,9000	42,90	42,9900	42,99		
00056		00027261	IORGURTE INTEGRAL iogurte natural integral, copo de 170 g, validade mínima de 30 dias.	UNI	4,00	6,0000	24,00	4,9900	19,96	5,9900	23,96		
00057		00012735	LEITE CONDENSADO leite condensado integral, mínimo 6% gordura, caixa de 395 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	12,00	6,5500	78,60	7,9900	95,88	8,4500	101,40		
00058		00012735	LEITE CONDENSADO leite condensado sem lactose, caixa de 395 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	7,5000	7,50	11,0500	11,05	11,9900	11,99		
00059		00012735	LEITE CONDENSADO leite condensado semidesnatado, caixa de 395 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	7,00	7,1500	50,05	7,5900	53,13	7,8900	55,23		
00060		00027263	LEITE DE COCO leite de coco, vidro de 200 ml, validade mínima de 12 meses.	UNI	2,00	2,6000	5,20	4,9900	9,98	5,9900	11,98		
00061		00030571	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE leite em pó integral, pacote de 400 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,00	15,6000	15,60	26,9900	26,99	28,9900	28,99		
00062		00028600	LEITE EM PÓ INTEGRAL leite em pó integral, pacote de 400 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	2,00	17,5000	35,00	17,9900	35,98	18,9900	37,98		

Emitida por: PAOLA DE MELO PAULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000039/2026 - 28/01/2026 - Processo Nº 000555/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MERCEARIA BOLARI LTDA		BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA		RALFH SILVEIRA CASSNI			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00063		00001974	LEITE INTEGRAL leite integral uht, caixa de 1 litro, validade mínima de 06 meses.	UNI	10,00	4,6000	46,00	4,9900	49,90	5,9900	59,90		
00064		00030572	LINHAÇA EM GRÃO linhaça em grão, pacote de 120 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	2,00	10,0000	20,00	8,9900	17,98	9,9900	19,98		
00065		00001562	MAIONESE maionese tradicional, pote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	12,9900	12,99	13,4900	13,49	13,9900	13,99		
00066		00029512	MANTEIGA COM SAL manteiga com sal, pote de 200 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	3,00	9,1000	27,30	6,9900	20,97	8,9900	26,97		
00067		00022422	MARGARINA COM SAL margarina com sal, pote de 500 g, validade mínima de 06 meses	UNI	9,00	7,6000	68,40	12,9900	116,91	13,9900	125,91		
00068		00030573	MARGARINA SEM LACTOSE margarina sem lactose, pote de 500 g, validade mínima de 06 meses	UNI	2,00	11,1400	22,28	9,2800	18,56	9,9900	19,98		
00069		00018435	MEL PURO mel puro de abelha, vidro de 200 ml, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,00	10,1000	10,10	23,4900	23,49	23,9900	23,99		
00070		00003857	MILHO VERDE milho verde em conserva, lata de 170 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	2,00	2,9900	5,98	3,7900	7,58	3,9900	7,98		
00071		00030574	MOLHO DE TOMATE molho de tomate, sachê de 300 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	4,00	1,7500	7,00	3,2900	13,16	3,9900	15,96		
00072		00018669	ÓLEO DE GIRASSOL óleo de girassol refinado, vidro de 900 ml, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,00	17,0000	17,00	16,4900	16,49	16,9900	16,99		
00073		00024426	ÓLEO DE SOJA óleo de soja refinado, vidro de 900 ml, validade mínima de 12 meses.	UNI	5,00	8,5500	42,75	8,9900	44,95	9,9900	49,95		
00074		00030364	ORÉGANO orégano desidratado, pacote de 15 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	3,00	9,8000	29,40	4,9900	14,97	5,9900	17,97		
00075		00030575	PALMITO palmito em conserva, vidro de 300 g,	UNI	1,00	13,5000	13,50	24,9900	24,99	26,9900	26,99		

Emitida por: PAOLA DE MELO PAULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000039/2026 - 28/01/2026 - Processo Nº 000555/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MERCEARIA BOLARI LTDA		BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA		RALFH SILVEIRA CASSNI			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			validade mínima de 12 meses.										
00076		00029516	PANO MULTIUSO pano multiuso para limpeza, embalagem com 5 unidades.	UNI	2,00	6,9900	13,98	11,2300	22,46	11,9900	23,98		
00077		00008507	PÃO DE FORMA pão de forma tradicional, pacote de 400 g, validade mínima de 07 dias.	UNI	3,00	7,5500	22,65	9,4900	28,47	9,9900	29,97		
00078		00008511	PAPEL ALUMINIO papel alumínio, rolo de 7,5 metros.	UNI	1,00	7,3000	7,30	5,9900	5,99	6,9900	6,99		
00079		00001559	PAPEL TOALHA papel toalha multiuso para cozinha, embalagem com 2 rolos.	UNI	6,00	3,2300	19,38	8,4900	50,94	8,9900	53,94		
00080		00027265	POLVILHO AZEDO polvilho azedo, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	2,00	8,3000	16,60	12,9900	25,98	15,9900	31,98		
00081		00003831	POLVILHO DOCE polvilho doce, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	UNI	3,00	8,4500	25,35	12,9900	38,97	15,9900	47,97		
00082		00030576	REQUEIJÃO CREMOSO requeijão cremoso, embalagem de 400 g, validade mínima de 60 dias.	UNI	1,00	16,8000	16,80	11,9900	11,99	12,9900	12,99		
00083		00030469	ROLO DE SACOLA TRANSPARENTE rolo de sacolas plásticas para alimentos, contendo 50 unidades de 3 litros.	UNI	4,00	4,2000	16,80	21,9900	87,96	23,9900	95,96		
00084		00002055	SAL REFINADO sal refinado iodado, pacote de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	UNI	3,00	1,7000	5,10	2,3900	7,17	2,9900	8,97		
00085		00024442	SARDINHA EM ÓLEO LATA COM 125 GR sardinha em óleo vegetal, lata de 125 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	3,00	5,4500	16,35	6,9900	20,97	7,9900	23,97		
00086		00029198	UVA PASSA DESIDRATADA uva passa seca, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	4,9000	4,90	4,4900	4,49	4,9900	4,99		

Emitida por: PAOLA DE MELO PAULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000039/2026 - 28/01/2026 - Processo Nº 000555/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	**MERCEARIA BOLARI LTDA**		**BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA**		**RALFH SILVEIRA CASSNI**			
						Unitário	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*	*Unitário*	*Total*
00087		00028300	VINAGRE DE MAÇÃ vinagre de maçã, vidro de 750 ml, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,00	5,2000	5,20	8,9900	8,99	9,9900	9,99		
00088		00030577	XILITOL xilitol adoçante natural, pacote de 250 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,00	10,1000	10,10	8,9900	8,99	9,9900	9,99		
			Valor Total OBTIDO				**2.954,53**		**3.228,74**		**3.583,15**		
			Valor Total VENCIDO				**1.147,64**		**1.602,05**				

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- RALFH SILVEIRA CASSNI Item 00043 SORTEIO
- BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA Item 00049 SORTEIO
- BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA Item 00050 soreteio

Emitida por: PAOLA DE MELO PAULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000039/2026 - 28/01/2026 - Processo Nº 000555/2026

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001291	AÇUCAR CRISTAL açúcar cristal branco, de primeira qualidade, isento de impurezas, acondicionado em embalagem original de 5 kg, lacrada e íntegra, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UNI	1,00	17,910	17,91
00002		00029511	AÇUCAR DE CONFEITEIRO açúcar de confeiteiro fino, próprio para uso culinário, embalagem de 500 g, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	12,560	12,56
00003		00030554	MISTURA DE AÇÚCAR E ADOÇANTE mistura de açúcar e adoçante, embalagem de 400 g, íntegra e lacrada, com validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	15,660	15,66
00004		00008595	AÇUCAR MASCAVO açúcar mascavo natural, sem aditivos, embalagem de 1 kg, com validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	8,960	8,96
00005		00005615	AÇUCAR REFINADO PCT 1 KG açúcar refinado branco, embalagem de 1 kg, livre de umidade e impurezas, validade mínima de 06 meses.	UNI	7,00	6,840	47,88
00006		00030038	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, álcool etílico hidratado 70%, frasco de 1 litro, com registro na anvisa, validade mínima de 12 meses.	UNI	5,00	9,080	45,40
00007		00024372	AMENDOIM CRU DESCASCADO amendoim cru descascado, embalagem de 500 g, isenta de fungos, validade mínima de 06 meses.	EMB	1,00	9,770	9,77
00008		00028283	AMIDO DE MILHO amido de milho, embalagem de 500 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	3,00	4,460	13,38
00009		00001310	ARROZ TIPO 1 arroz tipo 1, classe longo fino, embalagem de 2 kg, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UNI	1,00	11,330	11,33
00010		00030555	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO VEGETAL atum sólido em óleo vegetal, lata de 120 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	3,00	12,230	36,69
00011		00028284	AVEIA EM FLOCOS FINOS aveia em flocos finos, embalagem de 450 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	8,890	8,89
00012		00028285	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM azeite de oliva extra virgem, vidro de 250 ml, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,00	23,730	23,73
00013		00008116	AZEITONA 500 GR azeitona verde sem caroço, embalagem de 500 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	2,00	11,600	23,20
00014		00030556	BANDEJA DE ISOPOR bandeja de isopor tipo b3, pacote com 10 unidades, material atóxico, próprio para alimentos.	UNI	10,00	6,770	67,70
00015		00008509	BATATA PALHA batata palha tradicional, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	2,00	8,030	16,06
00016		00002060	BISCOITO DE MAIZENA biscoito tipo maisena, pacote de 175 g, validade mínima de 06 meses.	PAC	9,00	5,090	45,81
00017		00030557	BISCOITO TORTINHA biscoito tortinha sabor chocolate, pacote de 140 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	2,00	4,190	8,38
00018		00029505	CACAU EM PÓ cacau em pó 70%, sem adição de açúcar, embalagem de 200 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	13,330	13,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000039/2026 - 28/01/2026 - Processo Nº 000555/2026

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019		00029505	CACAU EM PÓ cacau em pó 50%, sem adição de açúcar, embalagem de 200 g, validade mínima de 06 meses.icação e validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.	UNI	4,00	11,110	44,44
00020		00005040	CANELA EM PÓ canela em pó, pacote de 5 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	8,00	3,460	27,68
00021		00030558	CASTANHA DE CAJU castanha de caju, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	47,680	47,68
00022		00029507	CHANTILLY chantilly pronto para uso, embalagem de 1 litro, validade mínima de 06 meses.e 4 meses a partir da data da entrega.	UNI	3,00	34,340	103,02
00023		00030559	CHOCOLATE FRACIONADO AO LEITE chocolate fracionado ao leite para cobertura, embalagem de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	UNI	2,00	56,680	113,36
00024		00029508	CHOCOLATE MEIO AMARGO chocolate meio amargo, embalagem de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	UNI	2,00	56,670	113,34
00025		00030560	CHOCOLATE BRANCO FRACIONADO chocolate branco fracionado para cobertura, embalagem de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,00	56,680	56,68
00026		00003844	COCO RALADO coco ralado sem açúcar, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	7,00	9,090	63,63
00027		00003844	COCO RALADO coco ralado tradicional, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	4,00	5,730	22,92
00028		00030561	COCO SECO coco seco inteiro, fresco, próprio para consumo.	UNI	3,00	14,680	44,04
00029		00027502	COLORAU colorau, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	2,00	11,600	23,20
00030		00030562	CORANTE ALIMENTÍCIO corante alimentício líquido vermelho, frasco de 10 ml, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,00	8,040	8,04
00031		00030563	CREME CHEESE creme cheese, embalagem de 1 kg, refrigerado, validade mínima de 60 dias	UNI	1,00	61,480	61,48
00032		00030564	CREME DE CEBOLA EM PÓ creme de cebola em pó, pacote de 61 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	9,430	9,43
00033		00003848	CREME DE LEITE creme de leite uht, 17% de gordura, caixa de 200 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	12,00	4,030	48,36
00034		00003848	CREME DE LEITE creme de leite uht sem lactose, caixa de 200 ml, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	8,190	8,19
00035		00003848	CREME DE LEITE creme de leite uht tradicional, caixa de 200 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	7,00	3,830	26,81
00036		00020624	DOCE DE LEITE. doce de leite tradicional, lata de 800 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	2,00	48,100	96,20
00037		00030565	MARMITEX EM ALUMÍNIO COM TAMPA embalagem marmitex em alumínio com tampa, capacidade 250 ml, própria para alimentos..	UNI	20,00	23,830	476,60
00038		00030454	ESSÊNCIA DE BAUNILHA essência de baunilha alimentar, frasco de 30 ml, validade mínima de 12 meses.	UNI	2,00	8,710	17,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000039/2026 - 28/01/2026 - Processo Nº 000555/2026

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039		00025039	EXTRATO DE TOMATE extrato de tomate concentrado, sachê de 190 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	7,830	7,83
00040		00027260	FARINHA DE ARROZ farinha de arroz refinada, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	KG	2,00	18,670	37,34
00041		00030566	FARINHA DE BANANA farinha de banana verde, pacote de 150 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	16,330	16,33
00042		00030567	FARINHA DE COCO farinha de coco, pacote de 200 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	9,330	9,33
00043		00003852	FARINHA DE QUIBE farinha de trigo integral, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	4,870	4,87
00044		00003600	FARINHA DE ROSCA farinha de rosca, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	2,00	6,410	12,82
00045		00028290	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL farinha de trigo integral, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	9,660	9,66
00046		00022399	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO farinha de trigo sem fermento, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	UNI	21,00	4,810	101,01
00047		00030568	FÉCULA DE BATATA fécula de batata, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	10,770	10,77
00048		00003846	FERMENTO BIOLOGICO fermento biológico seco, pacote de 10 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	22,00	1,690	37,18
00049		00028291	FERMENTO EM PÓ QUIMICO fermento químico em pó, frasco de 100 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	5,00	5,990	29,95
00050		00030569	FILME PLÁSTICO PVC filme plástico pvc para alimentos, rolo de 15 metros.	UNI	12,00	6,250	75,00
00051		00003849	FRUTAS CRISTALIZADAS frutas cristalizadas, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	7,930	7,93
00052		00024410	FUBÁ fubá de milho, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	4,090	4,09
00053		00022186	GELATINA EM PÓ gelatina em pó incolor e sem sabor, pacote de 12 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	7,00	10,680	74,76
00054		00003840	GOIABADA goiabada tradicional, pacote de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,00	15,990	15,99
00055		00030580	GOMA XANTANA goma xantana, pacote de 100 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,00	43,010	43,01
00056		00027261	IORGURTE INTEGRAL iogurte natural integral, copo de 170 g, validade mínima de 30 dias.	UNI	4,00	5,660	22,64
00057		00012735	LEITE CONDENSADO leite condensado integral, mínimo 6% gordura, caixa de 395 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	12,00	7,660	91,92
00058		00012735	LEITE CONDENSADO leite condensado sem lactose, caixa de 395 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	10,180	10,18
00059		00012735	LEITE CONDENSADO leite condensado semidesnatado, caixa de 395 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	7,00	7,540	52,78
00060		00027263	LEITE DE COCO leite de coco, vidro de 200 ml, validade mínima de 12 meses.	UNI	2,00	4,530	9,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000039/2026 - 28/01/2026 - Processo Nº 000555/2026

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061		00030571	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE leite em pó integral, pacote de 400 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,00	23,860	23,86
00062		00028600	LEITE EM PÓ INTEGRAL leite em pó integral, pacote de 400 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	2,00	18,160	36,32
00063		00001974	LEITE INTEGRAL leite integral uht, caixa de 1 litro, validade mínima de 06 meses.	UNI	10,00	5,190	51,90
00064		00030572	LINHAÇA EM GRÃO linhaça em grão, pacote de 120 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	2,00	9,660	19,32
00065		00001562	MAIONESE maionese tradicional, pote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	13,490	13,49
00066		00029512	MANTEIGA COM SAL manteiga com sal, pote de 200 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	3,00	8,360	25,08
00067		00022422	MARGARINA COM SAL margarina com sal, pote de 500 g, validade mínima de 06 meses	UNI	9,00	11,530	103,77
00068		00030573	MARGARINA SEM LACTOSE margarina sem lactose, pote de 500 g, validade mínima de 06 meses	UNI	2,00	10,140	20,28
00069		00018435	MEL PURO mel puro de abelha, vidro de 200 ml, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,00	19,190	19,19
00070		00003857	MILHO VERDE milho verde em conserva, lata de 170 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	2,00	3,590	7,18
00071		00030574	MOLHO DE TOMATE molho de tomate, sachê de 300 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	4,00	3,010	12,04
00072		00018669	ÓLEO DE GIRASSOL óleo de girassol refinado, vidro de 900 ml, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,00	16,830	16,83
00073		00024426	ÓLEO DE SOJA óleo de soja refinado, vidro de 900 ml, validade mínima de 12 meses.	UNI	5,00	9,180	45,90
00074		00030364	ORÉGANO orégano desidratado, pacote de 15 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	3,00	6,930	20,79
00075		00030575	PALMITO palmito em conserva, vidro de 300 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,00	21,830	21,83
00076		00029516	PANO MULTIUSO pano multiuso para limpeza, embalagem com 5 unidades.	UNI	2,00	10,070	20,14
00077		00008507	PÃO DE FORMA pão de forma tradicional, pacote de 400 g, validade mínima de 07 dias.	UNI	3,00	9,010	27,03
00078		00008511	PAPEL ALUMINIO papel alumínio, rolo de 7,5 metros.	UNI	1,00	6,760	6,76
00079		00001559	PAPEL TOALHA papel toalha multiuso para cozinha, embalagem com 2 rolos.	UNI	6,00	6,900	41,40
00080		00027265	POLVILHO AZEDO polvilho azedo, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	2,00	12,430	24,86
00081		00003831	POLVILHO DOCE polvilho doce, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	UNI	3,00	12,480	37,44
00082		00030576	REQUEIJÃO CREMOSO requeijão cremoso, embalagem de 400 g, validade mínima de 60 dias.	UNI	1,00	13,930	13,93
00083		00030469	ROLO DE SACOLA TRANSPARENTE rolo de sacolas plásticas para alimentos, contendo 50 unidades de 3 litros.	UNI	4,00	16,730	66,92
00084		00002055	SAL REFINADO sal refinado iodado, pacote de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	UNI	3,00	2,360	7,08
00085		00024442	SARDINHA EM ÓLEO LATA COM 125 GR sardinha em óleo vegetal, lata de 125 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	3,00	6,810	20,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000039/2026 - 28/01/2026 - Processo Nº 000555/2026

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00086		00029198	UVA PASSA DESIDRATADA uva passa seca, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	4,790	4,79
00087		00028300	VINAGRE DE MAÇÃ vinagre de maçã, vidro de 750 ml, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,00	8,060	8,06
00088		00030577	XILITOL xilitol adoçante natural, pacote de 250 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,00	9,690	9,69
							3.249,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	**Pesquisa de Preços Nº 000039/2026**	*Processo*	**000555/2026**
Objeto	Aquisição de materiais de consumo destinados à realização de cursos ofertados pelo SENAR em parceria com a Secretaria de Assistência Social.		

Órgão	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
Ficha	*Dotação*	*Valor Total*
00289-150000000000	MATERIAL DE CONSUMO (110001.0824400192.073.33903000000.150000000000)	3.249,92
		3.249,92
Total Geral		***3.249,92***

DORES DO RIO PRETO, 11 de fevereiro de 2026

Assinado por PAOLA DE MELO PAULA 134.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
11/02/2026 11:03:35

Setor de Compras

Autorização da Despesa

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: B05F1BCEDE3E909CF98C64D391D3E297
Valores Médios para Reserva Orçamentaria Nº 000039/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000039/2026 - 28/01/2026 - Processo Nº 000555/2026

Vencedor	**MERCEARIA BOLARI LTDA**
CNPJ	03.858.383/0001-21
Endereço	PRACA 07 DE ABRIL, 20 - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES - CEP: 29580000
Contato	2835591342 @@@@@@@@@@@@@

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00001291	AÇUCAR CRISTAL açúcar cristal branco, de primeira qualidade, isento de impurezas, acondicionado em embalagem original de 5 kg, lacrada e íntegra, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UNI	1,00	16,75	16,75
00005		00005615	AÇUCAR REFINADO PCT 1 KG açúcar refinado branco, embalagem de 1 kg, livre de umidade e impurezas, validade mínima de 06 meses.	UNI	7,00	5,25	36,75
00006		00030038	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, álcool etílico hidratado 70%, frasco de 1 litro, com registro na anvisa, validade mínima de 12 meses.	UNI	5,00	8,25	41,25
00007		00024372	AMENDOIM CRU DESCASCADO amendoim cru descascado, embalagem de 500 g, isenta de fungos, validade mínima de 06 meses.	EMB	1,00	7,60	7,60
00008		00028283	AMIDO DE MILHO amido de milho, embalagem de 500 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	3,00	3,40	10,20
00010		00030555	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO VEGETAL atum sólido em óleo vegetal, lata de 120 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	3,00	7,80	23,40
00012		00028285	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM azeite de oliva extra virgem, vidro de 250 ml, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,00	19,70	19,70
00015		00008509	BATATA PALHA batata palha tradicional, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	2,00	4,60	9,20
00016		00002060	BISCOITO DE MAIZENA biscoito tipo maisena, pacote de 175 g, validade mínima de 06 meses.	PAC	9,00	4,10	36,90
00017		00030557	BISCOITO TORTINHA biscoito tortinha sabor chocolate, pacote de 140 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	2,00	3,10	6,20
00019		00029505	CACAU EM PÓ cacau em pó 50%, sem adição de açúcar, embalagem de 200 g, validade mínima de 06 meses.icação e validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.	UNI	4,00	9,36	37,44
00020		00005040	CANELA EM PÓ canela em pó, pacote de 5 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	8,00	2,99	23,92
00027		00003844	COCO RALADO coco ralado tradicional, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	4,00	3,20	12,80
00029		00027502	COLORAU colorau, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	2,00	9,90	19,80
00030		00030562	CORANTE ALIMENTÍCIO corante alimentício líquido vermelho, frasco de 10 ml, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,00	6,35	6,35
00032		00030564	CREME DE CEBOLA EM PÓ creme de cebola em pó, pacote de 61 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	3,30	3,30
00033		00003848	CREME DE LEITE creme de leite uht, 17% de gordura, caixa de 200 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	12,00	2,90	34,80
00035		00003848	CREME DE LEITE creme de leite uht tradicional, caixa de 200 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	7,00	2,90	20,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000039/2026 - 28/01/2026 - Processo Nº 000555/2026

Vencedor	**MERCEARIA BOLARI LTDA**
CNPJ	03.858.383/0001-21
Endereço	PRACA 07 DE ABRIL, 20 - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES - CEP: 29580000
Contato	2835591342 @@@@@@@@@@@@@

00036	00020624	DOCE DE LEITE. doce de leite tradicional, lata de 800 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	2,00	41,80	83,60
00038	00030454	ESSÊNCIA DE BAUNILHA essência de baunilha alimentar, frasco de 30 ml, validade mínima de 12 meses.	UNI	2,00	7,35	14,70
00043	00003852	FARINHA DE QUIBE farinha de trigo integral, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	4,35	4,35
00044	00003600	FARINHA DE ROSCA farinha de rosca, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	2,00	5,25	10,50
00048	00003846	FERMENTO BIOLOGICO fermento biológico seco, pacote de 10 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	22,00	1,50	33,00
00049	00028291	FERMENTO EM PÓ QUIMICO fermento químico em pó, frasco de 100 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	5,00	4,99	24,95
00050	00030569	FILME PLÁSTICO PVC filme plástico pvc para alimentos, rolo de 15 metros.	UNI	12,00	4,50	54,00
00052	00024410	FUBÁ fubá de milho, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	3,30	3,30
00054	00003840	GOIABADA goiabada tradicional, pacote de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,00	12,50	12,50
00057	00012735	LEITE CONDENSADO leite condensado integral, mínimo 6% gordura, caixa de 395 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	12,00	6,55	78,60
00058	00012735	LEITE CONDENSADO leite condensado sem lactose, caixa de 395 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	7,50	7,50
00059	00012735	LEITE CONDENSADO leite condensado semidesnatado, caixa de 395 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	7,00	7,15	50,05
00060	00027263	LEITE DE COCO leite de coco, vidro de 200 ml, validade mínima de 12 meses.	UNI	2,00	2,60	5,20
00061	00030571	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE leite em pó integral, pacote de 400 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,00	15,60	15,60
00062	00028600	LEITE EM PÓ INTEGRAL leite em pó integral, pacote de 400 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	2,00	17,50	35,00
00063	00001974	LEITE INTEGRAL leite integral uht, caixa de 1 litro, validade mínima de 06 meses.	UNI	10,00	4,60	46,00
00065	00001562	MAIONESE maionese tradicional, pote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	12,99	12,99
00067	00022422	MARGARINA COM SAL margarina com sal, pote de 500 g, validade mínima de 06 meses	UNI	9,00	7,60	68,40
00069	00018435	MEL PURO mel puro de abelha, vidro de 200 ml, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,00	10,10	10,10
00070	00003857	MILHO VERDE milho verde em conserva, lata de 170 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	2,00	2,99	5,98
00071	00030574	MOLHO DE TOMATE molho de tomate, sachê de 300 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	4,00	1,75	7,00
00073	00024426	ÓLEO DE SOJA óleo de soja refinado, vidro de 900 ml, validade mínima de 12 meses.	UNI	5,00	8,55	42,75
00075	00030575	PALMITO palmito em conserva, vidro de 300 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,00	13,50	13,50
00076	00029516	PANO MULTIUSO	UNI	2,00	6,99	13,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000039/2026 - 28/01/2026 - Processo Nº 000555/2026

Vencedor	**MERCEARIA BOLARI LTDA**
CNPJ	03.858.383/0001-21
Endereço	PRACA 07 DE ABRIL, 20 - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES - CEP: 29580000
Contato	2835591342 @@@@@@@@@@@@@

		pano multiuso para limpeza, embalagem com 5 unidades.				
00077	00008507	PÃO DE FORMA pão de forma tradicional, pacote de 400 g, validade mínima de 07 dias.	UNI	3,00	7,55	22,65
00079	00001559	PAPEL TOALHA papel toalha multiuso para cozinha, embalagem com 2 rolos.	UNI	6,00	3,23	19,38
00080	00027265	POLVILHO AZEDO polvilho azedo, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	2,00	8,30	16,60
00081	00003831	POLVILHO DOCE polvilho doce, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	UNI	3,00	8,45	25,35
00083	00030469	ROLO DE SACOLA TRANSPARENTE rolo de sacolas plásticas para alimentos, contendo 50 unidades de 3 litros.	UNI	4,00	4,20	16,80
00084	00002055	SAL REFINADO sal refinado iodado, pacote de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	UNI	3,00	1,70	5,10
00085	00024442	SARDINHA EM ÓLEO LATA COM 125 GR sardinha em óleo vegetal, lata de 125 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	3,00	5,45	16,35
00087	00028300	VINAGRE DE MAÇÃ vinagre de maçã, vidro de 750 ml, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,00	5,20	5,20

Total do Fornecedor: 1.147,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000039/2026 - 28/01/2026 - Processo Nº 000555/2026

Vencedor	**BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA**
CNPJ	06.322.357/0001-72
Endereço	RUA HERALDO DE ALMEIDA E SILVA, 15 - centro - DORES DO RIO PRETO - ES - CEP:
Contato	2899754113 @@@

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00002		00029511	AÇUCAR DE CONFEITEIRO açúcar de confeiteiro fino, próprio para uso culinário, embalagem de 500 g, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	12,49	12,49
00003		00030554	MISTURA DE AÇÚCAR E ADOÇANTE mistura de açúcar e adoçante, embalagem de 400 g, íntegra e lacrada, com validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	14,99	14,99
00004		00008595	AÇUCAR MASCAVO açúcar mascavo natural, sem aditivos, embalagem de 1 kg, com validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	7,99	7,99
00009		00001310	ARROZ TIPO 1 arroz tipo 1, classe longo fino, embalagem de 2 kg, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UNI	1,00	9,99	9,99
00011		00028284	AVEIA EM FLOCOS FINOS aveia em flocos finos, embalagem de 450 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	8,69	8,69
00013		00008116	AZEITONA 500 GR azeitona verde sem caroço, embalagem de 500 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	2,00	10,80	21,60
00014		00030556	BANDEJA DE ISOPOR bandeja de isopor tipo b3, pacote com 10 unidades, material atóxico, próprio para alimentos.	UNI	10,00	6,30	63,00
00018		00029505	CACAU EM PÓ cacau em pó 70%, sem adição de açúcar, embalagem de 200 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	11,99	11,99
00021		00030558	CASTANHA DE CAJU castanha de caju, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	45,00	45,00
00022		00029507	CHANTILLY chantilly pronto para uso, embalagem de 1 litro, validade mínima de 06 meses.e 4 meses a partir da data da entrega.	UNI	3,00	33,00	99,00
00023		00030559	CHOCOLATE FRACIONADO AO LEITE chocolate fracionado ao leite para cobertura, embalagem de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	UNI	2,00	50,00	100,00
00024		00029508	CHOCOLATE MEIO AMARGO chocolate meio amargo, embalagem de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	UNI	2,00	50,00	100,00
00025		00030560	CHOCOLATE BRANCO FRACIONADO chocolate branco fracionado para cobertura, embalagem de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,00	50,00	50,00
00026		00003844	COCO RALADO coco ralado sem açúcar, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	7,00	7,49	52,43
00028		00030561	COCO SECO coco seco inteiro, fresco, próprio para consumo.	UNI	3,00	13,99	41,97
00031		00030563	CREME CHEESE creme cheese, embalagem de 1 kg, refrigerado, validade mínima de 60 dias	UNI	1,00	59,45	59,45
00034		00003848	CREME DE LEITE creme de leite uht sem lactose, caixa de 200 ml, validade mínima de 06	UNI	1,00	6,79	6,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000039/2026 - 28/01/2026 - Processo Nº 000555/2026

Vencedor	**BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA**
CNPJ	06.322.357/0001-72
Endereço	RUA HERALDO DE ALMEIDA E SILVA, 15 - centro - DORES DO RIO PRETO - ES - CEP:
Contato	2899754113 @@@

		meses.				
00037	00030565	MARMITEX EM ALUMÍNIO COM TAMPA embalagem marmitex em alumínio com tampa, capacidade 250 ml, própria para alimentos..	UNI	20,00	22,50	450,00
00039	00025039	EXTRATO DE TOMATE extrato de tomate concentrado, sachê de 190 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	7,49	7,49
00040	00027260	FARINHA DE ARROZ farinha de arroz refinada, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	KG	2,00	18,00	36,00
00041	00030566	FARINHA DE BANANA farinha de banana verde, pacote de 150 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	14,99	14,99
00042	00030567	FARINHA DE COCO farinha de coco, pacote de 200 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	8,99	8,99
00045	00028290	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL farinha de trigo integral, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	8,99	8,99
00046	00022399	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO farinha de trigo sem fermento, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	UNI	21,00	4,70	98,70
00047	00030568	FÉCULA DE BATATA fécula de batata, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	10,50	10,50
00051	00003849	FRUTAS CRISTALIZADAS frutas cristalizadas, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	7,79	7,79
00053	00022186	GELATINA EM PÓ gelatina em pó incolor e sem sabor, pacote de 12 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	7,00	9,99	69,93
00055	00030580	GOMA XANTANA goma xantana, pacote de 100 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,00	42,90	42,90
00056	00027261	IORGURTE INTEGRAL iogurte natural integral, copo de 170 g, validade mínima de 30 dias.	UNI	4,00	4,99	19,96
00064	00030572	LINHAÇA EM GRÃO linhaça em grão, pacote de 120 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	2,00	8,99	17,98
00066	00029512	MANTEIGA COM SAL manteiga com sal, pote de 200 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	3,00	6,99	20,97
00068	00030573	MARGARINA SEM LACTOSE margarina sem lactose, pote de 500 g, validade mínima de 06 meses	UNI	2,00	9,28	18,56
00072	00018669	ÓLEO DE GIRASSOL óleo de girassol refinado, vidro de 900 ml, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,00	16,49	16,49
00074	00030364	ORÉGANO orégano desidratado, pacote de 15 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	3,00	4,99	14,97
00078	00008511	PAPEL ALUMINIO papel alumínio, rolo de 7,5 metros.	UNI	1,00	5,99	5,99
00082	00030576	REQUEIJÃO CREMOSO requeijão cremoso, embalagem de 400 g, validade mínima de 60 dias.	UNI	1,00	11,99	11,99
00086	00029198	UVA PASSA DESIDRATADA uva passa seca, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,00	4,49	4,49
00088	00030577	XILITOL xilitol adoçante natural, pacote de 250 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,00	8,99	8,99

Total do Fornecedor: 1.602,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Total Geral: 2.749,69

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto

PROCESSO Nº 00555/2026

À Secretaria Municipal de Assistência Social

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dores do Rio Preto, 11 de fevereiro de 2026

Assinado por PAOLA DE MELO PAULA 134.***.***-** PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO 11/02/2026 11:05:43

Paola de Melo Paula
Divisão de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

[X] Sim, fls.04-17.

[ ] Não.

2 – OBJETO

Aquisição de materiais de consumo destinados à realização de cursos ofertados pelo SENAR em parceria com a Secretaria de Assistência Social.

3 – Descrição Detalhada do Objeto (Especificação Técnica)

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1.	Açúcar cristal branco, de primeira qualidade, isento de impurezas, acondicionado em embalagem original de 5 kg, lacrada e íntegra, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Unid.	1
2.	Açúcar de confeiteiro fino, próprio para uso culinário, embalagem de 500 g, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
3.	Mistura de açúcar e adoçante, embalagem de 400 g, íntegra e lacrada, com validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
4.	Açúcar mascavo natural, sem aditivos, embalagem de 1 kg, com validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
5.	Açúcar refinado branco, embalagem de 1 kg, livre de umidade e impurezas, validade mínima de 06 meses.	Unid.	7
6.	Álcool etílico hidratado 70%, frasco de 1 litro, com registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses.	Unid.	5
7.	Amendoim cru descascado, embalagem de 500 g, isenta de fungos, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
8.	Amido de milho, embalagem de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	3
9.	Arroz tipo 1, classe longo fino, embalagem de 2 kg, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Unid.	1
10.	Atum sólido em óleo vegetal, lata de 120 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	3

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 2fa1d0f0-ef24-4da9-939d-c40da348c67c
Termo de Referência Nº 000058/2026

11.	Aveia em flocos finos, embalagem de 450 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
12.	Azeite de oliva extra virgem, vidro de 250 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1
13.	Azeitona verde sem caroço, embalagem de 500 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2
14.	Bandeja de isopor tipo B3, pacote com 10 unidades, material atóxico, próprio para alimentos.	Unid.	10
15.	Batata palha tradicional, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2
16.	Biscoito tipo maisena, pacote de 175 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	9
17.	Biscoito tortinha sabor chocolate, pacote de 140 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2
18.	Cacau em pó 70%, sem adição de açúcar, embalagem de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
19.	Cacau em pó 50%, sem adição de açúcar, embalagem de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	4
20.	Canela em pó, pacote de 5 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	8
21.	Castanha de caju, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
22.	Chantilly pronto para uso, embalagem de 1 litro, validade mínima de 06 meses.	Unid.	3
23.	Chocolate fracionado ao leite para cobertura, embalagem de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2
24.	Chocolate meio amargo, embalagem de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2
25.	Chocolate branco fracionado para cobertura, embalagem de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1
26.	Coco ralado sem açúcar, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	7
27.	Coco ralado tradicional, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	4
28.	Coco seco inteiro, fresco, próprio para consumo.	Unidade	3
29.	Colorau, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 2fa1d0f0-ef24-4da9-939d-c40da348c67c
Termo de Referência Nº 000058/2026

30.	Corante alimentício líquido vermelho, frasco de 10 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1
31.	Creme cheese, embalagem de 1 kg, refrigerado, validade mínima de 60 dias.	Unid.	1
32.	Creme de cebola em pó, pacote de 61 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
33.	Creme de leite UHT, 17% de gordura, caixa de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	12
34.	Creme de leite UHT sem lactose, caixa de 200 ml, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
35.	Creme de leite UHT tradicional, caixa de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	7
36.	Doce de leite tradicional, lata de 800 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2
37.	Embalagem marmitex em alumínio com tampa, capacidade 250 ml, própria para alimentos.	Unid.	20
38.	Essência de baunilha alimentar, frasco de 30 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2
39.	Extrato de tomate concentrado, sachê de 190 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
40.	Farinha de arroz refinada, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2
41.	Farinha de banana verde, pacote de 150 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
42.	Farinha de coco, pacote de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
43.	Farinha para quibe, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
44.	Farinha de rosca, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2
45.	Farinha de trigo integral, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
46.	Farinha de trigo sem fermento, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	Unid.	21
47.	Fécula de batata, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
48.	Fermento biológico seco, pacote de 10 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	22

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 2fa1d0f0-ef24-4da9-939d-c40da348c67c
Termo de Referência Nº 000058/2026

49.	Fermento químico em pó, frasco de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	5
50.	Filme plástico PVC para alimentos, rolo de 15 metros.	Unid.	12
51.	Frutas cristalizadas, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
52.	Fubá de milho, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
53.	Gelatina em pó incolor e sem sabor, pacote de 12 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	7
54.	Goiabada tradicional, pacote de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1
55.	Goma xantana, pacote de 100 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1
56.	Iogurte natural integral, copo de 170 g, validade mínima de 30 dias.	Unid.	4
57.	Leite condensado integral, mínimo 6% gordura, caixa de 395 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	12
58.	Leite condensado sem lactose, caixa de 395 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
59.	Leite condensado semidesnatado, caixa de 395 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	7
60.	Leite de coco, vidro de 200 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2
61.	Leite em pó sem lactose, pacote de 300 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1
62.	Leite em pó integral, pacote de 400 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2
63.	Leite integral UHT, caixa de 1 litro, validade mínima de 06 meses.	Unid.	10
64.	Linhaça em grão, pacote de 120 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2
65.	Maionese tradicional, pote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
66.	Manteiga com sal, pote de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	3
67.	Margarina com sal, pote de 500 g, validade mínima de 06 meses	Unid.	9
68.	Margarina sem lactose, pote de 500 g, validade mínima de 06 meses	Unid.	2
69.	Mel puro de abelha, vidro de 200 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1
70.	Milho verde em conserva, lata de 170 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 2fa1d0f0-ef24-4da9-939d-c40da348c67c
Termo de Referência Nº 000058/2026

71.	Molho de tomate, sachê de 300 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	4
72.	Óleo de girassol refinado, vidro de 900 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1
73.	Óleo de soja refinado, vidro de 900 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	5
74.	Orégano desidratado, pacote de 15 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	3
75.	Palmito em conserva, vidro de 300 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1
76.	Pano multiuso para limpeza, embalagem com 5 unidades.	Unid.	2
77.	Pão de forma tradicional, pacote de 400 g, validade mínima de 07 dias.	Unid.	3
78.	Papel alumínio, rolo de 7,5 metros.	Unid.	1
79.	Papel toalha multiuso para cozinha, embalagem com 2 rolos.	Unid.	6
80.	Polvilho azedo, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2
81.	Polvilho doce, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	Unid.	3
82.	Requeijão cremoso, embalagem de 400 g, validade mínima de 60 dias.	Unid.	1
83.	Rolo de sacolas plásticas para alimentos, contendo 50 unidades de 3 litros.	Unid.	4
84.	Sal refinado iodado, pacote de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	Unid.	3
85.	Sardinha em óleo vegetal, lata de 125 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	3
86.	Uva passa seca, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1
87.	Vinagre de maçã, vidro de 750 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1
88.	Xilitol adoçante natural, pacote de 250 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1

4 – AMOSTRA/PROTÓTIPO

Não se aplica.

5 – CAPACIDADE TÉCNICA

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 2fa1d0f0-ef24-4da9-939d-c40da348c67c
Termo de Referência Nº 000058/2026

Apresentação de atestado (s) de aptidão da Empresa, para o desempenho de atividades compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da Contratação.

6 - CAPACIDADE FINANCEIRA

Apresentação de Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

7 – CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de consumo faz-se necessária para viabilizar a realização dos cursos ofertados em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, os quais visam à capacitação profissional, à qualificação da mão de obra e ao fortalecimento da autonomia dos participantes atendidos pelas políticas públicas de assistência social. Os referidos cursos demandam a utilização de insumos específicos, indispensáveis para o desenvolvimento das atividades práticas previstas em cada capacitação, sendo que a ausência desses materiais inviabilizaria ou comprometeria a adequada execução das ações formativas. Dessa forma, a contratação proposta busca garantir condições adequadas para a realização dos cursos, assegurando o cumprimento do cronograma estabelecido, a qualidade do ensino ofertado e o alcance dos objetivos sociais e educacionais pretendidos pela parceria firmada com o SENAR.

8 – ESTIMATIVA DE CUSTOS
Quadro Resumo de Cotações- Preço Vencedor

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1.	Açúcar cristal branco, de primeira qualidade, isento de impurezas, acondicionado em embalagem original de 5 kg, lacrada e íntegra, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Unid.	1	16,75	16,75
2.	Açúcar de confeiteiro fino, próprio para uso culinário, embalagem de 500 g, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	12,49	12,49
3.	Mistura de açúcar e adoçante, embalagem de 400 g, íntegra e	Unid.	1	14,99	14,99

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 2fa1d0f0-ef24-4da9-939d-c40da348c67c
Termo de Referência Nº 000058/2026

	lacrada, com validade mínima de 06 meses.				
4.	Açúcar mascavo natural, sem aditivos, embalagem de 1 kg, com validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	7,99	7,9
5.	Açúcar refinado branco, embalagem de 1 kg, livre de umidade e impurezas, validade mínima de 06 meses.	Unid.	7	5,25	36,75
6.	Álcool etílico hidratado 70%, frasco de 1 litro, com registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses.	Unid.	5	8,25	41,25
7.	Amendoim cru descascado, embalagem de 500 g, isenta de fungos, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	7,60	7,60
8.	Amido de milho, embalagem de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	3	3,40	10,20
9.	Arroz tipo 1, classe longo fino, embalagem de 2 kg, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Unid.	1	9,99	9,99
10.	Atum sólido em óleo vegetal, lata de 120 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	3	7,80	23,40
11.	Aveia em flocos finos, embalagem de 450 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	8,69	8,69
12.	Azeite de oliva extra virgem, vidro de 250 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	19,70	19,70
13.	Azeitona verde sem caroço, embalagem de 500 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	10,80	21,60

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 2fa1d0f0-ef24-4da9-939d-c40da348c67c
Termo de Referência Nº 000058/2026

14.	Bandeja de isopor tipo B3, pacote com 10 unidades, material atóxico, próprio para alimentos.	Unid.	10	6,30	63,00
15.	Batata palha tradicional, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2	4,60	9,20
16.	Biscoito tipo maisena, pacote de 175 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	9	4,10	36,90
17.	Biscoito tortinha sabor chocolate, pacote de 140 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2	3,10	6,20
18.	Cacau em pó 70%, sem adição de açúcar, embalagem de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	11,99	11,99
19.	Cacau em pó 50%, sem adição de açúcar, embalagem de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	4	9,36	37,44
20.	Canela em pó, pacote de 5 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	8	2,99	23,92
21.	Castanha de caju, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	45,00	45,00
22.	Chantilly pronto para uso, embalagem de 1 litro, validade mínima de 06 meses.	Unid.	3	33,00	99,00
23.	Chocolate fracionado ao leite para cobertura, embalagem de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	50,00	100,00
24.	Chocolate meio amargo, embalagem de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	50,00	100,00
25.	Chocolate branco fracionado para cobertura, embalagem de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	50,00	50,00
26.	Coco ralado sem açúcar, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	7	7,49	52,43

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 2fa1d0f0-ef24-4da9-939d-c40da348c67c
Termo de Referência Nº 000058/2026

27.	Coco ralado tradicional, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	4	3,20	12,80
28.	Coco seco inteiro, fresco, próprio para consumo.	Unidade	3	13,99	41,97
29.	Colorau, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2	9,90	19,80
30.	Corante alimentício líquido vermelho, frasco de 10 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	6,35	6,35
31.	Creme cheese, embalagem de 1 kg, refrigerado, validade mínima de 60 dias.	Unid.	1	59,45	59,45
32.	Creme de cebola em pó, pacote de 61 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	3,30	3,30
33.	Creme de leite UHT, 17% de gordura, caixa de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	12	2,90	34,80
34.	Creme de leite UHT sem lactose, caixa de 200 ml, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	6,79	6,79
35.	Creme de leite UHT tradicional, caixa de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	7	2,90	20,30
36.	Doce de leite tradicional, lata de 800 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	41,80	83,60
37.	Embalagem marmitex em alumínio com tampa, capacidade 250 ml, própria para alimentos.	Unid.	20	22,50	450,00
38.	Essência de baunilha alimentar, frasco de 30 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	7,35	14,70
39.	Extrato de tomate concentrado, sachê de 190 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	7,49	7,49

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 2fa1d0f0-ef24-4da9-939d-c40da348c67c
Termo de Referência Nº 000058/2026

40.	Farinha de arroz refinada, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2	18,00	36,00
41.	Farinha de banana verde, pacote de 150 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	14,99	14,99
42.	Farinha de coco, pacote de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	8,99	8,99
43.	Farinha para quibe, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	4,35	4,35
44.	Farinha de rosca, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2	5,25	10,50
45.	Farinha de trigo integral, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	8,99	8,99
46.	Farinha de trigo sem fermento, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	Unid.	21	4,70	98,70
47.	Fécula de batata, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	10,50	10,50
48.	Fermento biológico seco, pacote de 10 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	22	1,50	33,00
49.	Fermento químico em pó, frasco de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	5	4,99	24,95
50.	Filme plástico PVC para alimentos, rolo de 15 metros.	Unid.	12	4,50	54,00
51.	Frutas cristalizadas, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	7,79	7,79
52.	Fubá de milho, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	3,30	3,30
53.	Gelatina em pó incolor e sem sabor, pacote de 12 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	7	9,99	69,93

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 2fa1d0f0-ef24-4da9-939d-c40da348c67c
Termo de Referência Nº 000058/2026

54.	Goiabada tradicional, pacote de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	12,50	12,50
55.	Goma xantana, pacote de 100 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	42,90	42,90
56.	Iogurte natural integral, copo de 170 g, validade mínima de 30 dias.	Unid.	4	4,99	19,96
57.	Leite condensado integral, mínimo 6% gordura, caixa de 395 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	12	6,55	78,60
58.	Leite condensado sem lactose, caixa de 395 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	7,50	7,50
59.	Leite condensado semidesnatado, caixa de 395 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	7	7,15	50,05
60.	Leite de coco, vidro de 200 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	2,60	5,20
61.	Leite em pó sem lactose, pacote de 300 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	15,60	15,60
62.	Leite em pó integral, pacote de 400 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	17,50	35,00
63.	Leite integral UHT, caixa de 1 litro, validade mínima de 06 meses.	Unid.	10	4,60	46,00
64.	Linhaça em grão, pacote de 120 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2	8,99	17,98
65.	Maionese tradicional, pote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	12,99	12,99
66.	Manteiga com sal, pote de 200 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	3	6,99	20,97
67.	Margarina com sal, pote de 500 g, validade mínima de 06 meses	Unid.	9	7,60	68,40

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 2fa1d0f0-ef24-4da9-939d-c40da348c67c
Termo de Referência Nº 000058/2026

68.	Margarina sem lactose, pote de 500 g, validade mínima de 06 meses	Unid.	2	9,28	18,56
69.	Mel puro de abelha, vidro de 200 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	10,10	10,10
70.	Milho verde em conserva, lata de 170 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	2	2,99	5,98
71.	Molho de tomate, sachê de 300 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	4	1,75	7,00
72.	Óleo de girassol refinado, vidro de 900 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	16,49	16,49
73.	Óleo de soja refinado, vidro de 900 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	5	8,55	42,75
74.	Orégano desidratado, pacote de 15 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	3	4,99	14,97
75.	Palmito em conserva, vidro de 300 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	13,50	13,50
76.	Pano multiuso para limpeza, embalagem com 5 unidades.	Unid.	2	6,99	13,98
77.	Pão de forma tradicional, pacote de 400 g, validade mínima de 07 dias.	Unid.	3	7,55	22,65
78.	Papel alumínio, rolo de 7,5 metros.	Unid.	1	5,99	5,99
79.	Papel toalha multiuso para cozinha, embalagem com 2 rolos.	Unid.	6	3,23	19,38
80.	Polvilho azedo, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	2	8,30	16,60
81.	Polvilho doce, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	Unid.	3	8,45	23,35

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 2fa1d0f0-ef24-4da9-939d-c40da348c67c
Termo de Referência Nº 000058/2026

82.	Requeijão cremoso, embalagem de 400 g, validade mínima de 60 dias.	Unid.	1	11,99	11,99
83.	Rolo de sacolas plásticas para alimentos, contendo 50 unidades de 3 litros.	Unid.	4	4,20	16,80
84.	Sal refinado iodado, pacote de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	Unid.	3	1,70	5,10
85.	Sardinha em óleo vegetal, lata de 125 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	3	5,45	16,35
86.	Uva passa seca, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	Unid.	1	4,49	4,49
87.	Vinagre de maçã, vidro de 750 ml, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	5,20	5,20
88.	Xilitol adoçante natural, pacote de 250 g, validade mínima de 12 meses.	Unid.	1	8,99	8,99

8.1 QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

Nº	**Razão Social das Empresas cotadas**	**CNPJ**
01	RALPH SILVEIRA CASSINI	20.702.565/0001-28
02	MERCEARIA BOLARI LTDA	03.858.383/0001-21
03	BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA	06.322.357/0001-72

ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL	R$3.249,92 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 110– Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 2fa1d0f0-ef24-4da9-939d-c40da348c67c
Termo de Referência Nº 000058/2026

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0019

Projeto/Atividade: 2.073 – Gestão ADM do SUAS

Natureza da Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Ficha: 289

Fonte: 15000000000

9 – INTERESSE PÚBLICO

A aquisição de materiais de consumo destinados à realização dos cursos ofertados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, atende ao interesse público por contribuir diretamente para a qualificação profissional, inclusão social e geração de oportunidades para a população atendida pelos serviços socioassistenciais.

A iniciativa visa promover o desenvolvimento de habilidades e competências, fortalecendo a autonomia dos usuários, ampliando suas possibilidades de inserção no mercado de trabalho e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social. Além disso, a oferta dos cursos reforça as ações de proteção social, desenvolvimento comunitário e fortalecimento de vínculos, alinhando-se às diretrizes da política pública de assistência social.

10 – TIPO DE CONTRATAÇÃO

X	Contrato		Empenho
	Carta Contrato		Ordem de Execução de Serviço
	Autorização de Compra		Ata de Registro de Preços

Condição Especial:

11 – MODO DE FORNECIMENTO

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 2fa1d0f0-ef24-4da9-939d-c40da348c67c
Termo de Referência Nº 000058/2026

	Única		Mensal
	Parcelado	X	Por demanda
	Outro (Condição especial)		
Condição Especial:			

12 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (EM CASO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA).

	Empreitada por preço unitário		Contratação integrada
	Empreitada por preço global		Contratação semi-integrada
	Empreitada integral		Fornecimento e prestação de serviço associado
	Contratação por tarefa		

13 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

X	Contrato Social ou CCMEI da Empresa (em anexo)
x	Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo)
X	Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo)
X	Certidão de falência (em anexo)
x	Certidão Municipal (em anexo)
x	Certidão Estadual (em anexo)
x	Certidão Federal (em anexo)
x	Certidão FGTS (em anexo)
x	Certidão Trabalhista (em anexo)
X	Consulta Consolidada: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 2fa1d0f0-ef24-4da9-939d-c40da348c67c
Termo de Referência Nº 000058/2026

x	E-mail de contato: benellisupermercado2008@gmail.com renanbolari@hotmail.com
x	Telefone de contato: (28)3553-1440- Benelli Nunes Supermercado LTDA (28)99935-8376- Mercearia Bolari LTDA
	Outros.....

14 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo e-mail assistenciasocial@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone (28) 99966-9527.

Contratada: Moreira e Ribeiro Supermercado LTDA, pelo e-mail benellisupermercado2008@gmail.com ou pelo telefone (28)3553-1440.

Mercearia Bolari LTDA, pelo e-mail renanbolari@hotmail.com ou pelo celular (28)99935-8376.

15 – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega será realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado a Rua Edson Crisantoni de Araújo, nº35, Centro, Dores do Rio Preto- ES.

16 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (CRONOGRAMA FÍSICO)

A entrega deverá ser realizada até 05 dias após envio da Ordem de Fornecimento.

17 – PRAZO DE DESEMBOLSO (CRONOGRAMA FINANCEIRO)

O pagamento será realizado em até 15 dias após entrega dos objetos.

18 – PAGAMENTO ANTECIPADO

Não se aplica.

19 – REAJUSTE.

O índice de reajuste a ser utilizado caso necessário será o IPCA.

20 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 2fa1d0f0-ef24-4da9-939d-c40da348c67c
Termo de Referência Nº 000058/2026

O prazo do contrato deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

X	menor preço		maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico		maior desconto
	técnica e preço		

22 - ACEITE PROVISÓRIO

Não se aplica.

23 – ACEITE DEFINITIVO

Após entrega e conferencia dos objetos.

24 – REGRAS DE SUSTENTABILIDADE (EX: PNEUS, PILHAS, BATERIAS E ETC)

Não se aplica.

25 – DEVERES DAS PARTES

Compete à Contratada:

a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

c) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;

d) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

e) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 2fa1d0f0-ef24-4da9-939d-c40da348c67c
Termo de Referência Nº 000058/2026

Compete à Contratante:

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 – SANÇÕES

De acordo com os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021.

Em caso de multa aplicar 10%, de acordo com o art. 156, § 3º.

27 – CAUÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica.

28 – PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

A publicação da ratificação de dispensa/ inexigibilidade será realizada pelo Diário Oficial.

29 – NATUREZA CONTÍNUA (EM CASO DE SERVIÇO)

[ ] SIM

[ ] Não

[X] Não se aplica

30 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matricula 16424.

31 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 2fa1d0f0-ef24-4da9-939d-c40da348c67c
Termo de Referência Nº 000058/2026

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matricula 16424.

32 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matricula 12770.

33 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇAO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matricula 16424.

34 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.

Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matricula 12770.

35 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matricula 16424.

36 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matricula 12770.

37 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matricula 16424.

38 – RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO

Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matricula 12770.

39 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE.

Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matricula 12770.

40 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

Thiago Lopes Pessoti, Prefeito Municipal.

41 – AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Thiago Lopes Pessoti, Prefeito Municipal.

42 – TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 2fa1d0f0-ef24-4da9-939d-c40da348c67c
Termo de Referência Nº 000058/2026

O termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade será realizado pela Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto.

43 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matricula 16424.

44 – RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matricula 12770.

45 – NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matricula 12770, ou quem a suceder.

46 – NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matricula 16424, ou quem a suceder.

47 – APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO DA PASTA

Eu, Maria Izabel de Souza, Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dores do Rio Preto – ES, ciente das informações, aprovo este Termo de Referência.

Dores do Rio Preto/ES, 20 de fevereiro de 2026.

Assinado por MARIA IZABEL DE SOUZA 077.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
23/02/2026 12:53:26

Maria Izabel de Souza

Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 2fa1d0f0-ef24-4da9-939d-c40da348c67c
Termo de Referência Nº 000058/2026

712

BENELLI SUPERMERCADO LTDA

Contrato Social

Instrumento Particular de Contrato Social, que entre si fazem, as partes:

MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Eraldo Almeida e Silva, 65, Centro, Dores do Rio Preto – ES, CEP nº 29580.000, nascido em 25/05/1962, natural de Guaçuí – ES, filho de Manoel Nunes Moreira e Aparecida Moreira Nunes, portador da carteira de identidade nº 602.945 expedida pela SSP/ES e do CPF nº 793.760.707-63 e **GUSTAVO BENELLI NUNES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Eraldo Almeida e Silva, 65, Centro, Dores do Rio Preto – ES, CEP nº 29580.000, nascido em 09/04/1986, natural de Carangola - MG, filho de Miguel Abraão Moreira Nunes e Maria Elaine Benelli de Araújo Nunes, portador da Carteira de Identidade nº 1.848.125, expedida pela SSP/ES e do CPF nº 115.354.757-06, resolvem constituir uma sociedade empresária, o que fazem, sob as condições seguintes:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de ***BENELLI SUPERMERCADO LTDA*** e terá sede e domicilio na *Rua Eraldo Almeida e Silva, nº 31, Centro, Dores do Rio Preto – ES, CEP nº 29580.000*, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

2ª. O capital social será R$50.000,00 (cinqüenta mil reais) dividido em 50.000 (cinqüenta mil) quotas sociais no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: R$10.000,00, neste ato, e R$40.000,00 (quarenta mil reais) dentro de 6 (seis) meses a contar desta data, ficando assim distribuído entre os sócios:

- **Miguel Abraão Moreira Nunes**, com 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas, no valor de R$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
- **Gustavo Benelli Nunes**, com 500 (quinhentas) quotas, no valor de R$500,00 (quinhentos reais).

3ª. A sociedade tem como objetivo social o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados – supermercados (52.12-4/00).

Gustavo Benelli Nunes

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "BENELLI SUPERMERCADO LTDA"

4ª. A sociedade iniciará suas atividades depois de devidamente inscrita nos órgãos competentes e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com os poderes e atribuições inerentes ao cargo, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base

Gustavo Benelli Nunes

na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro da Comarca de Dores do Rio Preto – ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Dores do Rio Preto, 18 de maio de 2004.

MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES

GUSTAVO BENELLI NUNES

TESTEMUNHAS:

ANTONIO ALFREDO RODOLFO
CI nº 604.228/IITP - ES

PATRÍCIO CORTES DE ALMEIDA
CI nº 1.245.659/IITP - ES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/06/04
SOB O NÚMERO: 32201119427
Protocolo: 040260410
ANTENOR COSTA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

FLS. 01

BENELLI SUPERMERCADO LTDA - ME

RUA HERALDO DE ALMEIDA E SILVA - Nº 15 - CENTRO - DORES DO RIO PRETO-ES - CEP 29.580-000
JUCEES : 32201119427 EM 08 / 06 / 2004
CNPJ : 06. 322. 357 / 0001 – 72
I.E.: 082. 270. 00 - 7

****

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA

****

MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES, brasileiro, natural de Guaçuí-ES, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/05/1962, filho de Manoel Nunes Moreira e Aparecida Moreira Nunes, empresário, inscrito no CPF sob o nº 793.760.707-63, portador da C.I. nº 602.945-SSP-ES, domiciliado e residente à Rua Eraldo Almeida e Silva, nº 65, Centro, Dores do Rio Preto-ES, Cep 29.580-000, e, **GUSTAVO BENELLI NUNES**, brasileiro, natural de Carangola-MG, solteiro, nascido em 09/04/1986, filho de Miguel Abraão Moreira Nunes e Maria Elaine Benelli de Araújo Nunes, empresário, inscrito no CPF sob o nº 115.354.757-06, portador da C.I. nº 1.848.125-SSP-ES, residente e domiciliado a Rua Eraldo Almeida e Silva, nº 65, Centro, Dores do Rio Preto-ES, Cep 29.580-000, únicos sócios da empresa **BENELLI SUPERMERCADO LTDA - ME**, registrada na JUCEES sob o nº 32201119427 EM 08/06/2004, inscrita no CNPJ sob o nº 06.322.357/0001-72, no Estado sob o nº 082.270.00-7, estabelecida no à Rua Eraldo Almeida e Silva, nº 31, Centro, município de Dores do Rio Preto-ES, Cep 29.580-000, resolvem, entre si, de pleno e comum acordo, alterar o referido instrumento, mediante as seguintes clausulas :

CLAUSULA PRIMEIRA:

Altera-se, neste ato, o instrumento contratual vigente, conforme consolidação da clausula segunda deste instrumento.

§ 1º - Alterar o endereço da empresa que passa da Rua Eraldo Almeida e Silva, nº 31, Centro, município de Dores do Rio Preto-ES, Cep 29.580-000 para a Rua Heraldo de Almeida e Silva, nº 15, Centro, município de Dores do Rio Preto-ES, Cep 29.580-000

§ 3º - Incluir no objeto social da empresa os seguintes ramos :

47.11.3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – SUPERMERCADOS.
56.11.2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
47.21.1/03 – Comércio varejista de Laticínios e frios.
47.22.9/01 – Comércio varejista de carnes – Açougues.
47.24.5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
47.21.1/04 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
47.23.7/00 – Comércio varejista de bebidas.
47.21.1/02 – Padaria e Confeitaria com predominância de revenda.
47.21.1/01 – Padaria e Confeitaria com predominância de produção própria.
47.55.5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho.
47.61.0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.
47.63.6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

FLS. 02

BENELLI SUPERMERCADO LTDA - ME

RUA HERALDO DE ALMEIDA E SILVA - Nº 15 - CENTRO - DORES DO RIO PRETO-ES - CEP 29.580-000
JUCEES : 32201119427 EM 08 / 06 / 2004
CNPJ : 06. 322. 357 / 0001 – 72
I.E.: 082. 270. 00 - 7

47.81.4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
47.82.2/01 – Comércio varejista de calçados.
47.72.5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
47.89.0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

CLAUSULA SEGUNDA:

Consolida-se neste ato, o instrumento contratual, conforme disposto a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – NOME

A sociedade girará sob o nome empresarial **BENELLI SUPERMERCADO LTDA - ME.**

CLAUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade encontra-se estabelecida á **RUA HERALDO DE ALMEIDA E SILVA, Nº 15, CENTRO, MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO, CEP 29.580-000.** *(Art. 997, II, CC/2002)*

CLAUSULA TERCEIRA - CAPITAL

O capital social será o seguinte: **R$ 50.000,00** (Cinqüenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas sociais, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada quota, integralizado em moeda corrente do país, com recursos particulares dos sócios, em 08/06/2004, conforme registro primitivo na JUCEES sob o nº 32201119427. *(Art. 997, III, CC/2002) (Art.1.055, CC/2002).*

CLAUSULA QUARTA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

A distribuição do capital entre os sócios dá-se da seguinte forma:

Sócios	*Nº de Quotas*	*Percentual*	*Valor*
MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES	49.500	99%	R$ 49.500,00
GUSTAVO BENELLI NUNES	500	1%	R$ 500,00
TOTAL	50.000	100%	R$ 50.000,00

CLAUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é o seguinte :

47.11.3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – SUPERMERCADOS.
56.11.2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
47.21.1/03 – Comércio varejista de Laticínios e frios.
47.22.9/01 – Comércio varejista de carnes – Açougues.
47.24.5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
47.21.1/04 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
47.23.7/00 – Comércio varejista de bebidas.
47.21.1/02 – Padaria e Confeitaria com predominância de revenda.
47.21.1/01 – Padaria e Confeitaria com predominância de produção própria.
47.55.5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho.
47.61.0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.
47.63.6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
47.81.4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
47.82.2/01 – Comércio varejista de calçados.
47.72.5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
47.89.0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

FLS. 03

BENELLI SUPERMERCADO LTDA - ME

RUA HERALDO DE ALMEIDA E SILVA - Nº 15 - CENTRO - DORES DO RIO PRETO-ES - CEP 29.580-000
JUCEES : 32201119427 EM 08 / 06 / 2004
CNPJ : 06. 322. 357 / 0001 – 72
I.E.: 082. 270. 00 - 7

CLAUSULA SEXTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 08/06/2004, após o registro em todos os órgãos competentes e seu prazo de duração é indeterminado. *(Art. 997, II, CC/2002)*

CLAUSULA SÉTIMA - DIVISIBILIDADE E CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (*Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)*

CLAUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. *(Art. 1.052, CC/2002).*

CLAUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao(s) sócio(s) abaixo indicado(s) com os poderes e atribuições de assinar(em) pela empresa isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial,Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s) : MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES e GUSTAVO BENELLI NUNES . (*Artigos 997, VI; 1.013. 1.015. 1.064, CC/2002)*

CLAUSULA DÉCIMA – APURAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. *(Art. 1.065, CC/2002)*

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DELIBERAÇÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, sendo estas dispensáveis nos casos previstos no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil de 2002. *(Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002)*

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RETIRADA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore",observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – SUCESSÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, observado o disposto no ART. 1.027 DO Código Civil de 2002. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)

FLS. 04

BENELLI SUPERMERCADO LTDA - ME

RUA HERALDO DE ALMEIDA E SILVA - Nº 15 - CENTRO - DORES DO RIO PRETO-ES - CEP 29.580-000
JUCEES : 32201119427 EM 08 / 06 / 2004
CNPJ : 06. 322. 357 / 0001 – 72
I.E.: 082. 270. 00 - 7

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DESIMPEDIMENTO LEGAL

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação_criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, conta as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade. ***(Art. 1.011, § 1º, CC/2002)***

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – REGÊNCIA SUPLETIVA

Nos casos de omissão do presente contrato, serão aplicadas supletivamente as normas da Sociedade Anônima.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

As partes elegem o foro da comarca da sede da sociedade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Dores do Rio Preto - ES, 07 de Outubro de 2008.

MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES

GUSTAVO BENELLI NUNES

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/10/2008 SOB Nº: 200:0924760
Protocolo: 08/092476-0, DE 04/09/2008
Empresa: 32 2 0111942 7
BENELLI SUPERMERCADO LTDA- ME
PAULO CESAR BECACICI ESTEVES
SECRETARIO-GERAL

Testemunhas:

Mary Anne Aparecida Azevedo
C.I. nº 1.552.412-SSP-ES

Ana Maria Ribeiro
C.I. nº 747.781-SSP-ES

Fls.01

BENELLI SUPERMERCADO LTDA - ME

RUA HERALDO DE ALMEIDA E SILVA - Nº 15 - CENTRO - DORES DO RIO PRETO-ES - CEP 29.580-000

JUCEES: 32201119427 EM 08/06/2004

CNPJ: 06.322.357/0001-72

****

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
DA SOCIEDADE LIMITADA

****

MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES, brasileiro, natural de Guaçuí-ES, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/05/1962, filho de Manoel Nunes Moreira e Aparecida Moreira Nunes, empresário, inscrito no CPF sob o nº 793.760.707-63, portador da C.I. nº 602.945-SSP-ES, domiciliado e residente à Rua Eraldo Almeida e Silva, nº 65, Centro, município de Dores do Rio Preto-ES, Cep 29.580-000, e, **GUSTAVO BENELLI NUNES**, brasileiro, natural de Carangola-MG, solteiro, nascido em 09/04/1986, filho de Miguel Abraão Moreira Nunes e Maria Elaine Benelli de Araújo Nunes, empresário, inscrito no CPF sob o nº 115.354.757-06, portador da C.I. nº 1.848.125-SSP-ES, domiciliado e residente à Rua Eraldo Almeida e Silva, nº 65, Centro, município de Dores do Rio Preto-ES, Cep 29.580-000, únicos sócios da empresa **BENELLI SUPERMERCADO LTDA - ME**, com sede à Rua Heraldo de Almeida e Silva, nº 15, Centro, município de Dores do Rio Preto-ES, Cep 29.580-000, devidamente registrada na JUCEES sob o nº 32201119427 em 08/06/2004, inscrita no CNPJ sob o nº 06.322.357/0001-72, resolvem, entre si, de pleno e comum acordo, alterar o referido instrumento, mediante as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Altera-se, neste ato, o instrumento contratual vigente, conforme consolidação da clausula segunda deste instrumento.

§ 1º - O sócio **GUSTAVO BENELLI NUNES** figurará no quadro societário apenas como **SÓCIO QUOTISTA**, declarando sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da

BENELLI SUPERMERCADO LTDA - ME

RUA HERALDO DE ALMEIDA E SILVA - Nº 15 - CENTRO - DORES DO RIO PRETO-ES - CEP 29.580-000

JUCEES: 32201119427 EM 08/06/2004

CNPJ: 06.322.357/0001-72

sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, conta as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

§ 2º - A administração da sociedade caberá ao sócio MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES, com poderes e atribuições de SÓCIO ADMINISTRADOR, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo assinar quaisquer documento isoladamente.

§ 3º - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, conta as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade. *(Art. 1.011, § 1º, CC/2002).*

CLAUSULA SEGUNDA:

Consolida-se neste ato, o instrumento contratual, conforme disposto a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – NOME

A sociedade girará sob o nome empresarial BENELLI SUPERMERCADO LTDA – ME.

CLAUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade encontra-se estabelecida à RUA HERALDO DE ALMEIDA E SILVA, Nº 15, CENTRO, MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO-ES, CEP 29.580-000. *(Art. 997, II, CC/2002).*

CLAUSULA TERCEIRA – CAPITAL

O capital social será o seguinte: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas sociais, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada quota, integralizados em moeda corrente do país, com recursos particulares dos sócios. *(Art. 997, III, CC/2002) (Art.1.055, CC/2002).*

x

x

Fls.03

BENELLI SUPERMERCADO LTDA - ME

RUA HERALDO DE ALMEIDA E SILVA - Nº 15 - CENTRO - DORES DO RIO PRETO-ES - CEP 29.580-000

JUCEES: 32201119427 EM 08/06/2004

CNPJ: 06.322.357/0001-72

CLAUSULA QUARTA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

A distribuição do capital entre os sócios dá-se da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR
MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES	49.500	99%	R$ 49.500,00
GUSTAVO BENELLI NUNES	500	1%	R$ 500,00
TOTAL	50.000	100%	R$ 50.000,00

CLAUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é o seguinte:

47.11-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - SUPERMERCADOS.

56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

47.21-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios.

47.22-9/01 - Comércio varejista de carnes - Açougues.

47.24-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

47.21-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

47.21-1/02 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda.

10.91-1/02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho.

47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados.

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

CLAUSULA SEXTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 08/06/2004, após o registro em todos os órgãos competentes e seu prazo de duração é indeterminado. ***(Art. 997, II, CC/2002.).***

CLAUSULA SÉTIMA – DIVISIBILIDADE E CESSÃO DAS QUOTAS

x

x

BENELLI SUPERMERCADO LTDA - ME

RUA HERALDO DE ALMEIDA E SILVA - N° 15 - CENTRO - DORES DO RIO PRETO-ES - CEP 29.580-000

JUCEES: 32201119427 EM 08/06/2004

CNPJ: 06.322.357/0001-72

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (*Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).*

CLAUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. *(Art. 1.052, CC/2002).*

CLAUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES, com os poderes e atribuições de SÓCIO ADMINISTRADOR, com retirada de pró-labore, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (*Artigos 997, VI; 1.013. 1.015. 1.064, CC/2002);* e o sócio GUSTAVO BENELLI NUNES, figurará apenas como sócio quotista, sem retirada de pró-labore.

CLAUSULA DÉCIMA – APURAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. *(Art. 1.065, CC/2002).*

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DELIBERAÇÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, sendo estas dispensáveis nos casos previstos no parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil de 2002. *(Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).*

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETIRADA

Fls.05

BENELLI SUPERMERCADO LTDA - ME

RUA HERALDO DE ALMEIDA E SILVA - N° 15 - CENTRO - DORES DO RIO PRETO-ES - CEP 29.580-000

JUCEES: 32201119427 EM 08/06/2004

CNPJ: 06.322.357/0001-72

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – SUCESSÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, observado o disposto no Art. 1.027 do Código Civil de 2002. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DESIMPEDIMENTO LEGAL

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, conta as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade. *(Art. 1.011, § 1º, CC/2002).*

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – REGÊNCIA SUPLETIVA

Nos casos de omissão do presente contrato, serão aplicadas supletivamente as normas da Sociedade Anônima.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

As partes elegem o foro da comarca da sede da sociedade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Dores do Rio Preto - ES, 12 de Março de 2013.

x

x

Fls.06

BENELLI SUPERMERCADO LTDA - ME

RUA HERALDO DE ALMEIDA E SILVA - Nº 15 - CENTRO - DORES DO RIO PRETO-ES - CEP 29.580-000

JUCEES: 32201119427 EM 08/06/2004

CNPJ: 06.322.357/0001-72

MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES

GUSTAVO BENELLI NUNES

Testemunhas:

Mary Anne Aparecida Azevedo
C.I. nº 1.552.412/SSP-ES

Michele Ferreira Galvanho
C.I. nº 2.159.825-SPTC-ES

JUCEES

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2013 SOB Nº: 20130212270
Protocolo: 13/021227-0, DE 22/03/2013

Empresa:32 2 0111942 7
BENELLI SUPERMERCADO LTDA-
ME

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

Fls.01

BENELLI SUPERMERCADO LTDA - ME

RUA HERALDO DE ALMEIDA E SILVA - Nº 15 - CENTRO - DORES DO RIO PRETO-ES - CEP 29.580-000

JUCEES: 32201119427 EM 08/06/2004

CNPJ: 06.322.357/0001-72

****

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

DA SOCIEDADE LIMITADA

****

MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES, brasileiro, natural de Guaçuí-ES, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/05/1962, filho de Manoel Nunes Moreira e Aparecida Moreira Nunes, empresário, inscrito no CPF sob o nº 793.760.707-63, portador da C.I. nº 602.945-SSP-ES, domiciliado e residente à Rua Eraldo Almeida e Silva, nº 65, Centro, município de Dores do Rio Preto-ES, Cep 29.580-000, e, **GUSTAVO BENELLI NUNES**, brasileiro, natural de Carangola-MG, solteiro, nascido em 09/04/1986, filho de Miguel Abraão Moreira Nunes e Maria Elaine Benelli de Araújo Nunes, empresário, inscrito no CPF sob o nº 115.354.757-06, portador da C.I. nº 1.848.125-SSP-ES, domiciliado e residente à Rua Eraldo Almeida e Silva, nº 65, Centro, município de Dores do Rio Preto-ES, Cep 29.580-000, únicos sócios da empresa **BENELLI SUPERMERCADO LTDA - ME**, com sede à Rua Heraldo de Almeida e Silva, nº 15, Centro, município de Dores do Rio Preto-ES, Cep 29.580-000, devidamente registrada na JUCEES sob o nº 32201119427 em 08/06/2004, inscrita no CNPJ sob o nº 06.322.357/0001-72, resolvem, entre si, de pleno e comum acordo, alterar o referido instrumento, mediante as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Altera-se, neste ato, o instrumento contratual vigente, conforme consolidação da clausula segunda deste instrumento.

§ 1º - Alterar o objeto social da empresa que passa a ser o seguinte:

47.11-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - SUPERMERCADOS.

x

x

BENELLI SUPERMERCADO LTDA - ME

RUA HERALDO DE ALMEIDA E SILVA - N° 15 - CENTRO - DORES DO RIO PRETO-ES - CEP 29.580-000

JUCEES: 32201119427 EM 08/06/2004

CNPJ: 06.322.357/0001-72

56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

47.21-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios.

47.22-9/01 – Comércio varejista de carnes - Açougues.

47.24-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

47.21-1/04 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

47.23-7/00 – Comércio varejista de bebidas.

47.21-1/02 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda.

10.91-1/02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

47.55-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho.

47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.

47.63-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

47.81-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

47.82-2/01 – Comércio varejista de calçados.

47.72-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

47.89-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

46.17-6/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.

CLAUSULA SEGUNDA:

Consolida-se neste ato, o instrumento contratual, conforme disposto a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – NOME

A sociedade girará sob o nome empresarial BENELLI SUPERMERCADO LTDA – ME.

CLAUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade encontra-se estabelecida à RUA HERALDO DE ALMEIDA E SILVA, N° 15, CENTRO, MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO-ES, CEP 29.580-000. *(Art. 997, II, CC/2002).*

CLAUSULA TERCEIRA – CAPITAL

O capital social será o seguinte: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas sociais, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada quota, integralizados em moeda corrente do país, com recursos particulares dos sócios. *(Art. 997, III, CC/2002) (Art.1.055, CC/2002).*

Fls.03

BENELLI SUPERMERCADO LTDA - ME

RUA HERALDO DE ALMEIDA E SILVA - Nº 15 - CENTRO - DORES DO RIO PRETO-ES - CEP 29.580-000

JUCEES: 32201119427 EM 08/06/2004

CNPJ: 06.322.357/0001-72

CLAUSULA QUARTA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

A distribuição do capital entre os sócios dá-se da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR
MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES	49.500	99%	R$ 49.500,00
GUSTAVO BENELLI NUNES	500	1%	R$ 500,00
TOTAL	50.000	100%	R$ 50.000,00

CLAUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é o seguinte:

47.11-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - SUPERMERCADOS.

56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

47.21-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios.

47.22-9/01 – Comércio varejista de carnes - Açougues.

47.24-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

47.21-1/04 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

47.23-7/00 – Comércio varejista de bebidas.

47.21-1/02 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda.

10.91-1/02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

47.55-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho.

47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.

47.63-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

47.81-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

47.82-2/01 – Comércio varejista de calçados.

47.72-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

47.89-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

46.17-6/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.

CLAUSULA SEXTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 08/06/2004, após o registro em todos os órgãos competentes e seu prazo de duração é indeterminado. ***(Art. 997, II, CC/2002.).***

Fls.04

BENELLI SUPERMERCADO LTDA - ME

RUA HERALDO DE ALMEIDA E SILVA - Nº 15 - CENTRO - DORES DO RIO PRETO-ES - CEP 29.580-000

JUCEES: 32201119427 EM 08/06/2004

CNPJ: 06.322.357/0001-72

CLAUSULA SÉTIMA – DIVISIBILIDADE E CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (*Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).*

CLAUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. *(Art. 1.052, CC/2002).*

CLAUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio **MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES**, com os poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR**, com retirada de pró-labore, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (*Artigos 997, VI; 1.013. 1.015. 1.064, CC/2002);* e o sócio **GUSTAVO BENELLI NUNES**, figurará apenas como sócio quotista, sem retirada de pró-labore.

CLAUSULA DÉCIMA – APURAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. *(Art. 1.065, CC/2002).*

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DELIBERAÇÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, sendo estas dispensáveis nos casos previstos no parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil de 2002. *(Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).*

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Fls.05

BENELLI SUPERMERCADO LTDA - ME

RUA HERALDO DE ALMEIDA E SILVA - Nº 15 - CENTRO - DORES DO RIO PRETO-ES - CEP 29.580-000

JUCEES: 32201119427 EM 08/06/2004

CNPJ: 06.322.357/0001-72

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETIRADA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – SUCESSÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, observado o disposto no Art. 1.027 do Código Civil de 2002. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DESIMPEDIMENTO LEGAL

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, conta as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade. *(Art. 1.011, § 1º, CC/2002).*

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – REGÊNCIA SUPLETIVA

Nos casos de omissão do presente contrato, serão aplicadas supletivamente as normas da Sociedade Anônima.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

As partes elegem o foro da comarca da sede da sociedade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Dores do Rio Preto - ES, 13 de Junho de 2014.

Fls.06

BENELLI SUPERMERCADO LTDA - ME

RUA HERALDO DE ALMEIDA E SILVA - Nº 15 - CENTRO - DORES DO RIO PRETO-ES - CEP 29.580-000

JUCEES: 32201119427 EM 08/06/2004

CNPJ: 06.322.357/0001-72

MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES

GUSTAVO BENELLI NUNES

Testemunhas:

Michele Ferreira Galvanho
C.I. nº 2.159.825-SPTC-ES

Nataliane Gomes Ogioni
C.I. nº 2.229.384/SSP-ES

JUCEES

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2014 SOB Nº: 20147742439
Protocolo: 14/774243-9, DE 10/07/2014

Empresa:32 2 0111942 7
BENELLI SUPERMERCADO LTDA-
ME

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO	Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCEES)
32201119427	2062		15/703396-1

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81500000257340
DBE analisado.
Emitida em 03/08/2015 - V3

NOME: MOREIRA E RIBEIRO SUPERMERCADO LTDA ME
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
01	002			ALTERAÇÃO
		022	1	Alteracao de Dados e de Nome Empresarial

DORES DO RIO PRETO
03/08/2015

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: MIGUEL ABRAAO MOREIRA NUNES
Assinatura:
Telefone de contato: (28)35533899

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM ☐ NÃO ___/___

JUCEES
JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2015 SOB Nº: 20157033961
Protocolo: 15/703396-1, DE 11/08/2015
Empresa:32 2 0111942 7
MOREIRA E RIBEIRO
SUPERMERCADO LTDA- ME
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

18/08/15
Data
Sandro Zorzanelli Coelho
Analista de Registro Empresarial

DECISÃO COLEGIADA

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

___/___/___ Data
Vogal
Vogal
Vogal
Presidente da _____Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 19/08/2015
Certifico o Registro em 18/08/2015
Arquivamento de 18/08/2015 Protocolo 157033961 de 11/08/2015
Nome da empresa MOREIRA E RIBEIRO SUPERMERCADO LTDA ME NIRE 32201119427
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 16244213419848
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2015
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

A Assessoria Técnica
Em 11 AGO 2015

DECISÃO
NÃO EXISTE FIRMA IDÊNTICA
Em 11 AGO 2015
Assinatura Servidor/JUCEES

D E F I R O
Em 18/08/2015

Sandro Zorzanelli Coelho
Analista de Registro Empresarial

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 19/08/2015
Certifico o Registro em 18/08/2015
Arquivamento de 18/08/2015 Protocolo 157033961 de 11/08/2015
Nome da empresa MOREIRA E RIBEIRO SUPERMERCADO LTDA ME NIRE 32201119427
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 16244213419848
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2015
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

MOREIRA E RIBEIRO SUPERMERCADO LTDA - ME

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA

MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES, brasileiro, natural de Guaçuí-ES, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/05/1962, filho de Manoel Nunes Moreira e Aparecida Moreira Nunes, empresário, inscrito no CPF sob o nº 793.760.707-63, portador da C.I. nº 602.945-SSP-ES, domiciliado e residente à Rua Eraldo Almeida e Silva, nº 65, Centro, município de Dores do Rio Preto-ES, Cep 29.580-000, e, **GUSTAVO BENELLI NUNES**, brasileiro, natural de Carangola-MG, solteiro, nascido em 09/04/1986, filho de Miguel Abraão Moreira Nunes e Maria Elaine Benelli de Araújo Nunes, empresário, inscrito no CPF sob o nº 115.354.757-06, portador da C.I. nº 1.848.125-SSP-ES, domiciliado e residente à Rua Eraldo Almeida e Silva, nº 65, Centro, município de Dores do Rio Preto-ES, Cep 29.580-000, únicos sócios da empresa **BENELLI SUPERMERCADO LTDA - ME**, com sede à Rua Heraldo de Almeida e Silva, nº 15, Centro, município de Dores do Rio Preto-ES, Cep 29.580-000, devidamente registrada na JUCEES sob o nº 32201119427 em 08/06/2004, inscrita no CNPJ sob o nº 06.322.357/0001-72, resolvem, entre si, de pleno e comum acordo, alterar o referido instrumento, mediante as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Altera-se, neste ato, o instrumento contratual vigente, conforme consolidação da clausula segunda deste instrumento.

§ 1º - Alterar a denominação da razão social que passa de **BENELLI SUPERMERCADO LTDA ME** para **MOREIRA E RIBEIRO SUPERMERCADO LTDA - ME.**

§ 2º - O sócio **GUSTAVO BENELLI NUNES**, retira-se da sociedade transferindo em totalidade suas 500 (Quinhentas) quotas sociais, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando R$ 500,00 (Quinhentos Reais) para o sócio ingressante **JAIRO GONÇALVES RIBEIRO**, brasileiro, natural de Guaçui-ES, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/09/1989, filho de Nilo Augusto Ribeiro e Lucia Helena Gonçalves Ribeiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 132.065.307-33, portador da C.I. nº MG-17.007.009-SSP-MG, domiciliado e residente à Rua Heraldo Almeida Silva, s/n, Centro, município de Dores Rio Preto-ES, Cep 29.580-000, sobre as quais dá plena, geral e irrevogável quitação.

§ 3º - Desta Forma o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 19/08/2015
Certifico o Registro em 18/08/2015
Arquivamento de 18/08/2015 Protocolo 157033961 de 11/08/2015
Nome da empresa MOREIRA E RIBEIRO SUPERMERCADO LTDA ME NIRE 32201119427
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 16244213419848
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2015
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

MOREIRA E RIBEIRO SUPERMERCADO LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA

- **MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES,** com 49.500 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentas) quotas sociais, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando R$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

- **JAIRO GONÇALVES RIBEIRO,** com 500 (Quinhentas) quotas sociais, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando R$ 500,00 (Quinhentos Reais).

§ 4º - O sócio ingressante declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, á fé publica, ou a propriedade.

§ 5º - A administração da sociedade caberá aos sócios **MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES** e/ou **JAIRO GONÇALVES RIBEIRO,** com poderes e atribuições de **SÓCIOS ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo assinar quaisquer documento isoladamente.

§ 6º - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, conta as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade. ***(Art. 1.011, § 1º, CC/2002).***

CLAUSULA SEGUNDA:

Consolida-se neste ato, o instrumento contratual, conforme disposto a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – NOME

A sociedade girará sob o nome empresarial **MOREIRA E RIBEIRO SUPERMERCADO LTDA - ME.**

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 19/08/2015
Certifico o Registro em 18/08/2015
Arquivamento de 18/08/2015 Protocolo 157033961 de 11/08/2015
Nome da empresa MOREIRA E RIBEIRO SUPERMERCADO LTDA ME NIRE 32201119427
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 16244213419848
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2015
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

MOREIRA E RIBEIRO SUPERMERCADO LTDA - ME

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA

CLAUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade encontra-se estabelecida à **RUA HERALDO DE ALMEIDA E SILVA, Nº 15, CENTRO, MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO-ES, CEP 29.580-000.** ***(Art. 997, II, CC/2002).***

CLAUSULA TERCEIRA – CAPITAL

O capital social será o seguinte: **R$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas sociais, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada quota, integralizados em moeda corrente do país, com recursos particulares dos sócios. ***(Art. 997, III, CC/2002) (Art.1.055, CC/2002).***

CLAUSULA QUARTA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

A distribuição do capital entre os sócios dá-se da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR
MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES	49.500	99%	R$ 49.500,00
JAIRO GONÇALVES RIBEIRO	500	1%	R$ 500,00
TOTAL	50.000	100%	R$ 50.000,00

CLAUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é o seguinte:

47.11-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - SUPERMERCADOS.

56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

47.21-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios.

47.22-9/01 – Comércio varejista de carnes - Açougues.

47.24-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

47.21-1/04 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

47.23-7/00 – Comércio varejista de bebidas.

47.21-1/02 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda.

10.91-1/02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 19/08/2015
Certifico o Registro em 18/08/2015
Arquivamento de 18/08/2015 Protocolo 157033961 de 11/08/2015
Nome da empresa MOREIRA E RIBEIRO SUPERMERCADO LTDA ME NIRE 32201119427
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 16244213419848
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2015
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

MOREIRA E RIBEIRO SUPERMERCADO LTDA - ME

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA

47.55-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho.

47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.

47.63-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

47.81-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

47.82-2/01 – Comércio varejista de calçados.

47.72-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

47.89-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

46.17-6/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.

CLAUSULA SEXTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 08/06/2004, após o registro em todos os órgãos competentes e seu prazo de duração é indeterminado. ***(Art. 997, II, CC/2002.).***

CLAUSULA SÉTIMA – DIVISIBILIDADE E CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. ***(Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).***

CLAUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. ***(Art. 1.052, CC/2002).***

CLAUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá aos sócios **MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES** e/ou **JAIRO GONÇALVES RIBEIRO** com os poderes e atribuições de **SÓCIOS ADMINISTRADORES**, com retirada de pró-labore, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. ***(Artigos 997, VI; 1.013. 1.015. 1.064, CC/2002);***

CLAUSULA DÉCIMA – APURAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 19/08/2015
Certifico o Registro em 18/08/2015
Arquivamento de 18/08/2015 Protocolo 157033961 de 11/08/2015
Nome da empresa MOREIRA E RIBEIRO SUPERMERCADO LTDA ME NIRE 32201119427
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 16244213419848
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2015
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

MOREIRA E RIBEIRO SUPERMERCADO LTDA - ME

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. ***(Art. 1.065, CC/2002).***

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DELIBERAÇÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, sendo estas dispensáveis nos casos previstos no parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil de 2002. ***(Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078,CC/2002).***

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETIRADA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – SUCESSÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, observado o disposto no Art. 1.027 do Código Civil de 2002. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único *– O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.* ***(Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).***

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DESIMPEDIMENTO LEGAL

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 19/08/2015
Certifico o Registro em 18/08/2015
Arquivamento de 18/08/2015 Protocolo 157033961 de 11/08/2015
Nome da empresa MOREIRA E RIBEIRO SUPERMERCADO LTDA ME NIRE 32201119427
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 16244213419848
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2015
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

MOREIRA E RIBEIRO SUPERMERCADO LTDA - ME

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 04 DA SOCIEDADE LIMITADA

defesa da concorrência, conta as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade. ***(Art. 1.011, § 1º, CC/2002).***

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – REGÊNCIA SUPLETIVA

Nos casos de omissão do presente contrato, serão aplicadas supletivamente as normas da Sociedade Anônima.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

As partes elegem o foro da comarca da sede da sociedade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via, na presença de duas testemunhas.

Dores do Rio Preto - ES, 03 de Agosto de 2015.

FIRMA

MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES

FIRMA

JAIRO GONÇALVES RIBEIRO

FIRMA

GUSTAVO BENELLI NUNES

Testemunhas:

Nataliane Gomes Ogioni
C.I. nº 2.229.384-SSP/ES

Michele Ferreira Galvanho
C.I. nº 2.159.825-SPTC/ES

JUCEES
JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2015 SOB Nº: 20157033961
Protocolo: 15/703396-1, DE 11/08/2015
Empresa:32 2 0111942 7
MOREIRA E RIBEIRO
SUPERMERCADO LTDA- ME
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

JUCEES
Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 19/08/2015
Certifico o Registro em 18/08/2015
Arquivamento de 18/08/2015 Protocolo 157033961 de 11/08/2015
Nome da empresa MOREIRA E RIBEIRO SUPERMERCADO LTDA ME NIRE 32201119427
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 16244213419848
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2015
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Reconheço a(s) firma(s) por

☐ Autenticidade ☒ Semelhança

Em test(emunho) (de verdade)

D R Preto, 07 de 08 de 2015

Andréia Silva Bodevan
Tabeliã Designada

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023242.SCD1502.02193
Emol.: R$4,21 Encargos: R$1,05 Total: R$5,26
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023242.SCD1502.02194
Emol.: R$4,21 Encargos: R$1,05 Total: R$5,26
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023242.SCD1502.02195
Emol.: R$4,21 Encargos: R$1,05 Total: R$5,26
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DORES DO RIO PRETO - ES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 19/08/2015
Certifico o Registro em 18/08/2015
Arquivamento de 18/08/2015 Protocolo 157033961 de 11/08/2015
Nome da empresa MOREIRA E RIBEIRO SUPERMERCADO LTDA ME NIRE 32201119427
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 16244213419848
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2015
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 DA SOCIEDADE MOREIRA E RIBEIRO SUPERMERCADO LTDA.

MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/05/1962, empresário, inscrito no CPF sob o nº 793.760.707-63, portador da carteira de identidade RG nº 602.945-SSP-ES, domiciliado e residente à Rua Eraldo Almeida e Silva, nº 65, Centro, município de Dores do Rio Preto-ES, Cep 29.580-000.

JAIRO GONÇALVES RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/09/1989, empresário, inscrito no CPF sob o nº 132.065.307-33, portador da carteira de identidade RG nº MG-17.007.009-SSP-MG, domiciliado e residente residente à Rua Heraldo Almeida Silva, s/n, Centro, município de Dores Rio Preto-ES, Cep 29.580-000;

Os sócios, acima identificados, únicos sócios da empresa MOREIRA E RIBEIRO SUPERMERCADO LTDA., com sede à Rua Heraldo de Almeida e Silva, nº 15, Centro, município de Dores do Rio Preto-ES, Cep 29.580-000, devidamente registrada na JUCEES sob o nº 32201119427 em 08/06/2004, inscrita no CNPJ sob o nº 06.322.357/0001-72, inscrição estadual sob o n.º 082.270.00-7, resolvem alterar os termos do instrumento contratual vigente, em conformidade com o que dispõe o Código Civil Brasileiro, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

C L Á U S U L A P R I M E I R A - D A S A L T E R A Ç Õ E S
Ficam alteradas as cláusulas do contrato social vigente, mediante os parágrafos que se seguem:

Parágrafo Primeiro:
Altera-se neste ato o nome da empresa que passará a ser o seguinte: BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA.

Parágrafo Segundo:
Retira-se neste ato, da sociedade, o(a) sócio(a) JAIRO GONÇALVES RIBEIRO, transferindo 500 (quinhentas) cotas para o sócio MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES, dando-se, mutuamente, cedente e cessionário, quitação pelas quotas ora transferidas;

Parágrafo Terceira:
Face às alterações desta cláusula, o capital fica distribuído da seguinte forma:

- MIGUEL ABRÃAO MOREIRA NUNES, com 50.000 cotas sociais, no valor de R$50.000,00, correspondente a 100% do capital social.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 DA SOCIEDADE MOREIRA E RIBEIRO SUPERMERCADO LTDA.

C L Á U S U L A S E G U N D A - D A C O N S O L I D A Ç Ã O
Ficam, neste ato, consolidadas e convalidadas as cláusulas contratuais vigentes, conforme disposto adiante:

" CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME:
A sociedade gira sob o seguinte nome empresarial: BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.322.357/0001-72.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE:
A sociedade tem sua sede e domicílio no seguinte endereço: Rua Heraldo de Almeida e Silva, Nº 15, Centro, Município De Dores Do Rio Preto-Es, Cep 29.580-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL:
O capital social é o seguinte: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas sociais, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada quota, integralizados em moeda corrente do país, com recursos particulares dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:
A distribuição do capital entre os sócios dá-se da seguinte forma:
- MIGUEL ABRÃAO MOREIRA NUNES, com 50.000 cotas sociais, no valor de R$50.000,00, correspondente a 100% do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL:
O objeto da sociedade é o seguinte: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; lanchonetes, casa de chá, de sucos e similares; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de carnes - açougues; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de bebidas; padaria e confeitaria com predominância de revenda; padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calcados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e de artesanatos, representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 DA SOCIEDADE MOREIRA E RIBEIRO SUPERMERCADO LTDA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:

47.11-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - SUPERMERCADOS.
56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
47.21-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios.
47.22-9/01 – Comércio varejista de carnes - Açougues.
47.24-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
47.21-1/04 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
47.23-7/00 – Comércio varejista de bebidas.
47.21-1/02 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda.
10.91-1/02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.
47.55-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho.
47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.
47.63-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
47.81-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
47.82-2/01 – Comércio varejista de calçados.
47.72-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
47.89-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
46.17-6/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.

CLÁUSULA SEXTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES:
A sociedade iniciou suas atividades em 08/06/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIVISIBILIDADE E CESSÃO DAS COTAS:
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, ou a pessoa já integrante do quadro societário, sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), ao(s) qual(is) fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 DA SOCIEDADE MOREIRA E RIBEIRO SUPERMERCADO LTDA.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:
A administração da sociedade caberá ao(s) sócio(s) abaixo indicado(s) com os poderes e atribuições de assinar(em) pela empresa isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s): MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES.

CLÁUSULA DÉCIMA - APURAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS:
Os lucros apurados em balanço a ser realizado ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser distribuídos aos sócios, utilizados para aumento de capital ou utilizados para compensar os prejuízos.

Parágrafo Primeiro: A distribuição dos lucros e prejuízos serão em percentuais acordados entre os sócios, podendo ser diferente da participação de cada um no capital social da empresa, não podendo, contudo, nenhum deles ser excluído ou ter o percentual igual a zero, nos termos do artigo 1.008 do Código Civil.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediarias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, observadas as demais disposições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DELIBERAÇÕES:
As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, sendo estas dispensáveis nos casos previstos no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ABERTURA DE FILIAIS:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RETIRADA:
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, observado o disposto no Art. 1027 do Código Civil de 2002. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 DA SOCIEDADE MOREIRA E RIBEIRO SUPERMERCADO LTDA.

remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DESIMPEDIMENTO LEGAL:
O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade por lei especial; ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrar(em), sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REGÊNCIA SUPLETIVA:
Nos casos de omissão do presente contrato, serão aplicadas supletivamente as normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:
As partes elegem o foro da comarca da sede da sociedade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em uma única via.

Dores do Rio Preto/ES, 11 de abril de 2024.

MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES

JAIRO GONÇALVES RIBEIRO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13206530733	JAIRO GONCALVES RIBEIRO
79376070763	MIGUEL ABRAAO MOREIRA NUNES

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2024 15:32 SOB Nº 20240644352.
PROTOCOLO: 240644352 DE 16/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405312655. CNPJ DA SEDE: 06322357000172.
NIRE: 32201119427. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2024.
BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

A Sociedade **MOREIRA E RIBEIRO SUPERMERCADO LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 08/06/2004, NIRE: 32201119427, CNPJ: 06.322.357/0001-72,** estabelecido(a) na RUA HERALDO DE ALMEIDA E SILVA, 15 , CENTRO, Dores do Rio Preto - ES, CEP: 29580-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Dores do Rio Preto - ES, 02/09/2019

MIGUEL ABRAAO MOREIRA NUNES
Sócio/Administrador

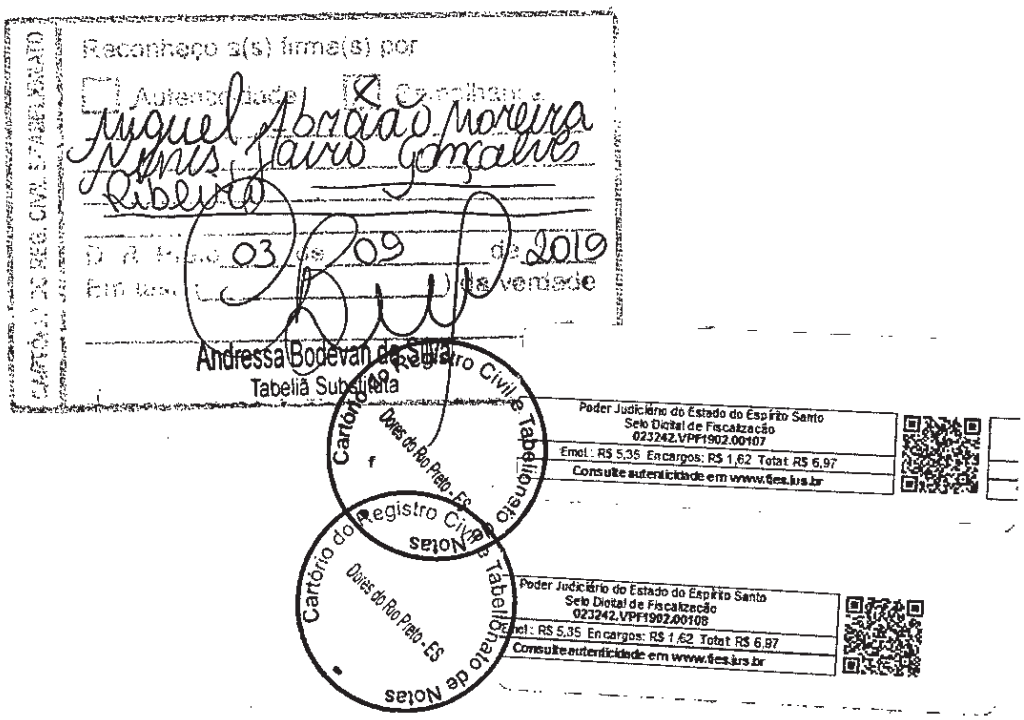
JAIRO GONCALVES RIBEIRO
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Simplifica ES*

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2019 14:01 SOB Nº 20192442015.
PROTOCOLO: 192442015 DE 04/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904100514. NIRE: 32201119427.
MOREIRA E RIBEIRO SUPERMERCADO LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/09/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2019 14:01 SOB Nº 20192442015.
PROTOCOLO: 192442015 DE 04/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904100514. NIRE: 32201119427.
MOREIRA E RIBEIRO SUPERMERCADO LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/09/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA EPP
CNPJ: 06.322.357/0001-72 IE: 082270007
Rua Heraldo Almeida e Silva, nº15, centro, Dores do Rio Preto ES

ANEXO XII - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa Benelli Nunes Supermercado ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 06.322.357/0001-72, sediada à Rua Heraldo Almeida e Silva, nº 15, centro, Dores do Rio Preto ES, doravante representada por Jairo Gonçalves Ribeiro, brasileiro, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 17007009 PMMG, inscrito no CPF sob nº 132.065.307-33, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos.

Dores do Rio Preto ES, 20 de fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JAIRO GONCALVES RIBEIRO
Data: 20/02/2026 10:50:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Assinatura do Responsável pela Empresa
CPF nº 132.065.307-33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE DORES DO RIO PRETO, ES
Marcio Valory Silveira - Interino

Livro : 24 **Folhas : 065**

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM - quantos este público instrumento bastante virem que aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/01/2025), neste Cartório de Registro Civil e Tabelionato, sito à Av. Firmino Dias, 238, nesta Cidade e Comarca de Dores do Rio Preto, Estado do Espírito Santo, da República Federativa Brasil, perante mim Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE**: **BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 06.322.357/0001-72, com sede à Rua Heraldo Almeida Silva, 15, Dores do Rio Preto-ES, representada neste ato por **MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES**, brasileiro, casado, domiciliado a Rua Heraldo Almeida e Silva, 15, Centro, na cidade de Dores do Rio Preto, ES, portador da Carteira de Identidade nº. 602.945 SSP ES e inscrito no CPF sob o nº 793.760.707-63, reconhecido como o próprio por ter apresentado a documentação hábil, do que dou fé. Então por ele me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador: **JAIRO GONÇALVES RIBEIRO**, brasileiro, micro empreendedor, domiciliado na Fazenda Bom Jardim, zona rural, na cidade de Dores do Rio Preto, ES, portador da Carteira de Identidade nº. SSP MG 17007009 e inscrito no CPF sob o nº 132.065.307-33, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para tratar de todos os negócios e administra-los, representa-lo perante Repartições Públicas Federal, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartório Privados ou Oficializados em geral, Junta Comercial do Estado do Espirito Santo, Escelsa, Cesan, Companhias de Telefonia Móvel e Fixa; requerer e resolver quaisquer assunto de direito do outorgante; exibir, juntar, retirar e assinar documentos, recorrer de modo geral; assinar compromissos e obrigações, fazer contratos, inclusive contratos de locações e rescisões, estipular cláusula, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar impostos; fazer e assinar declarações do imposto de renda, bem como receber restituições, junto à agência bancária competente, receber e transmitir direito, ação, posse e domínio, responder pela evicção; movimentar contas bancarias, emitir e endossar cheques; assinar e dar quitação em ordens de pagamentos, provenientes deste país ou do exterior; verificar saldos, retirar talões, abrir, sacar, encerrar contas correntes e cadernetas de poupança perante estabelecimentos bancários em geral, inclusive junto ao **BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANESTES S/A, SICOOB**; acordar, concordar e transigir, constituir procurador com poderes gerais para o foro, com as cláusulas "Ad-Judicia et Extra", para defesa dos direitos e interesses dele outorgante, em qualquer fôro, instância ou tribunal, quer como autor, réu, oponente ou mandante, receber citação inicial e intimação, transigir, desistir, receber e dar quitação e confessar; podendo ainda; onde tudo poderá requerer e assinar, a favor de seus direitos, e que necessite da presença e anuência dele outorgante, resolvendo e assinando o que necessário for. **ASSIM O DISSE**, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento, que depois de digitado, lhe foi lido por mim em voz alta e clara, achou em tudo conforme, aceitou, outorgou e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias, conforme lhes

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº 002714

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE DORES DO RIO PRETO, ES
Marcio Valory Silveira - Interino

Livro : 24 **Folhas : 066**

faculta o artigo 626, parágrafo único do Código Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, comigo, JULIETE PARAIZO CASATI - Portaria 06/2024, Substituta Legal, que o fiz digitar, conferi, subscrevi, assino em público e raso do que dou fé. Em testemunho da verdade. Ass. JULIETE PARAIZO CASATI - Portaria 06/2024, Substituta Legal. Ass. BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA representada por MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES. **TRASLADADA** nesta mesma data, estando em tudo conforme o original. Eu,_____, JULIETE PARAIZO CASATI - Portaria 06/2024, Substituta Legal, que a trasladei, conferi, subscrevo, assino em público e raso do que dou fé. Selo Digital de Fiscalização - 023242.MFY2403.04356. Emolumentos do ato: (Tab: 07, Item: V, Letra A + Tab: 03, Itens: VIII, IX, R$ 76,26 - setenta e seis reais e vinte e seis centavos) + (FUNEPJ - Lei Complementar 257/02 - ATO 677/02, R$ 7,63 - sete reais e sessenta e três centavos) + (FARPEN - (Lei 6.670 - ATO 678/02), R$ 0,00 - zero real) + (FADESPES, R$ 3,80 - três reais e oitenta centavos) + (ISS, R$ 3,80 - três reais e oitenta centavos) + (FUNEMP, R$ 3,80 - três reais e oitenta centavos) + (FUNCAD, R$ 3,80 - três reais e oitenta centavos) = R$ 99,09 - noventa e nove reais e nove centavos

JULIETE PARAIZO CASATI - Portaria 06/2024
Substituta Legal

Juliete Paraizo Casati
Substituta
Portaria 06/2024
Dores do Rio Preto-ES

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023242.MFY2403.04356
Emolumentos: R$ 76,26 Encargos: R$ 22,83 Total: R$ 99,09
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Dores do Rio Preto,ES
Av. Firmino Dias, 238, Centro,
Dores do Rio Preto, ES
CEP 29580-000 - Cel: 28 9 9955 1234
Márcio Valory Silveira - Oficial Interino

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Nº 002.713
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2677202074

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MIGUEL ABRAAO MOREIRA NUNES

1ª HABILITAÇÃO
26/02/1983

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
25/05/1962, GUACUI, ES

4a DATA EMISSÃO
16/10/2023

4b VALIDADE
10/10/2028

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
602945 SSP ES

4d CPF
793.760.707-63

5 Nº REGISTRO
00521727342

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
MANOEL NUNES MOREIRA

APARECIDA MOREIRA NUNES

7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A		10/10/2028	
A1			
B		10/10/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
58868846570
ES373315503

LOCAL
VITORIA, ES

2677202074

ESPÍRITO SANTO


2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRAO05217273<421<<<<<<<<<<<
6205254M2810102BRA<<<<<<<<<<<2
MIGUEL<<ABRAAO<MOREIRA<NUNES<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2487415370

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JAIRO GONCALVES RIBEIRO

1ª HABILITAÇÃO
27/02/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
24/09/1989, GUACUI, ES

4a DATA EMISSÃO
30/09/2022

4b VALIDADE
29/09/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
17007009 SSP MG

4d CPF
132.065.307-33

5 Nº REGISTRO
04311767474

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
NILO AUGUSTO RIBEIRO
LUCIA HELENA GONCALVES RIBEIRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A		29/09/2032	
A1			
B		29/09/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
03085542639
ES368743640

LOCAL
VITORIA, ES

2487415370

ESPÍRITO SANTO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA043117674<740<<<<<<<<<<<<
8909246M3209295BRA<<<<<<<<<<<6
JAIRO<<GONCALVES<RIBEIRO<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA

CNPJ:	06.322.357/0001-72		
Data de Expedição:	20/02/2026 14:31:20	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2025704582 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
Estado do Espirito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NUMERO 1 / 2026

Certifico : para os devidos fins que:

MOREIRA E RIBEIRO SUPERMERCADO LTDA - EPP

CPF/CNPJ nº: **06.322.357/0001-72**

Nº - - - CEP:

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço https://www.pmdrp.es.gov.br/

Observação:

Certidão Emitida em: 03/01/2026 , Valida até: 03/04/2026

Chave de Validação WEB: 8b43df87

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto - ES, 03/01/2026.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000007566

Identificação do Requerente: CNPJ N° 06.322.357/0001-72

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **03/01/2026**, válida até **03/04/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/01/2026.

Autenticação eletrônica: **001D.B63F.8070.C1E2**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 06.322.357/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:38:48 do dia 03/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2026.
Código de controle da certidão: **6CCE.035F.53B2.BC70**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.322.357/0001-72
Certidão nº: 277781/2026
Expedição: 03/01/2026, às 13:44:52
Validade: 02/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.322.357/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.322.357/0001-72
Razão Social: BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA
Endereço: RUA HERALDO DE ALMEIDA E SILVA 15 / CENTRO / DORES DO RIO PRETO / ES / 29580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/02/2026 a 19/03/2026

Certificação Número: 2026021819091285222390

Informação obtida em 20/02/2026 14:32:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/02/2026 14:33:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA**
CNPJ: **06.322.357/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MERCEARIA BOLARI LTDA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA

PAULO H. F. BOLARI

PAULO HENRIQUE FLORA BOLARI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Dores do Rio Preto-ES, empresário, nascido em 03/06/1962, filho de Otavio Bolari e Irene Flora Bolari, inscrito no CPF sob o nº 721.234.787-68, portador da C.I. nº MG-2.751.567-SSP-MG, expedida em 11/09/2015, domiciliado e residente à Rua Adair Furtado de Souza, s/nº, Centro, município de Dores do Rio Preto-ES, Cep 29.580-00, **EMPRESÁRIO** com sede à Praça 7 de Abril, nº 20, Centro, município de Dores Do Rio Preto-ES, Cep 29.580-000, registrada na JUCEES sob o nº 32101280587 em 22/05/2000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.858.383/0001-21, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da Lei Complementar nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **ROSE MARY RODRIGUES BOLARI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Carangola-MG, empresária, nascida em 16/12/1966, inscrita no CPF nº 716.844.506-59 , portador da C.I. nº MG-5.518.176-PCMG-MG, expedida em 21/11/2007, residente e domiciliado á Rua Adair Furtado de Souza, s/nº, casa, Centro, município de Dores do Rio Preto-ES, Cep 29.580-00, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá doravante pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todas os sócios.

§ 1º - Altera-se o nome que passa de **PAULO H. F. BOLARI** para **MERCEARIA BOLARI LTDA.**

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA

CLAUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO

A sociedade girará sob o nome empresarial **MERCEARIA BOLARI LTDA**, regendo-se o presente contrato, pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com regência supletiva pela lei nº 6.404/1976 no que for aplicável as demais disposições legais pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – SEDE

Rose Mary Rodrigues Bolari

Paulo Henrique Flora Bolari

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 09:38 SOB Nº 32202563959.
PROTOCOLO: 192197029 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902235978. NIRE: 32202563959.
MERCEARIA BOLARI LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 20/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MERCEARIA BOLARI LTDA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA

PAULO H. F. BOLARI

A sede da sociedade encontra-se estabelecida à **PRAÇA 7 DE ABRIL, Nº 20, CENTRO, MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO-ES, CEP 29.580-000**, inscrita no CNPJ nº 03.858.383/0001-21.

CLAUSULA TERCEIRA – CAPITAL

O capital social é o seguinte: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), divididos em 4.000 (Quatro Mil) quotas sociais, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada quota, advindos da empresa, ora transformada. ***(Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).***

- **PAULO HENRIQUE FLORA BOLARI**, com 3.600 (Três Mil e Seiscentas) quotas sociais, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

- **ROSE MARY RODRIGUES BOLARI**, com 400 (Quatrocentas) quotas sociais, no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando R$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

CLAUSULA QUARTA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

A distribuição do capital entre os sócios dá-se da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Percentual	Valor
PAULO HENRIQUE FLORA BOLARI	3.600	90%	R$ 3.600,00
ROSE MARY RODRIGUES BOLARI	400	10%	R$ 400,00
TOTAL	**4.000**	**100%**	**R$ 4.000,00**

CLAUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL

47.12-1/00 – Mercearia.

47.22-9/01 – Comércio varejista de carnes – açougue.

47.55-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho.

CLAUSULA SEXTA – CONSELHO FISCAL

Rose Mary Rodrigues Bolari

Paulo Henrique F. Bolari

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 09:38 SOB Nº 32202563959.
PROTOCOLO: 192197029 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902235978. NIRE: 32202563959.
MERCEARIA BOLARI LTDA

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 20/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MERCEARIA BOLARI LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA
PAULO H. F. BOLARI

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLAUSULA SÉTIMA - DIVISIBILIDADE E CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. ***(Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).***

CLAUSULA OITAVA – INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades em 12/05/2000, após o registro em todos os órgãos competentes e seu prazo de duração é indeterminado. ***(Art. 997, II, CC/2002).***

CLAUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. ***(Art. 1.052, CC/2002).***

CLAUSULA DÉCIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio **ROSE MARY RODRIGUES BOLARI** e/ou **PAULO HENRIQUE FLORA BOLARI**, com poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR**, com retirada de pró-labore, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. ***(Artigos 997, VI; 1.013. 1.015. 1.064, CC/2002).***

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – APURAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apurados. ***(Art. 1.065, CC/2002).***

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESTINO DOS LUCROS E PERDAS

Rose Mary Rodrigues Bolari

Paulo Henrique F. Bolari

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 09:38 SOB Nº 32202563959.
PROTOCOLO: 192197029 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902235978. NIRE: 32202563959.
MERCEARIA BOLARI LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 20/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

JUCEES

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. ***(Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).***

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – RETIRADA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – SUCESSÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. ***(Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).***

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO LEGAL

O administrador declara, sob, as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, conta as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade. ***(Art. 1.011, § 1º CC/2002).***

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – REGÊNCIA SUPLETIVA

Rose Mary Rodrigues Bolari

Paulo H. F. Bolari

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 09:38 SOB Nº 32202563959.
PROTOCOLO: 192197029 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902235978. NIRE: 32202563959.
MERCEARIA BOLARI LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 20/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MERCEARIA BOLARI LTDA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA

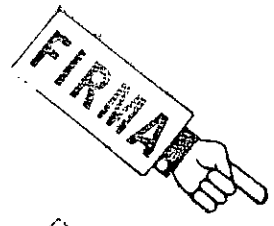
PAULO H. F. BOLARI

Nos casos de omissão do presente contrato, serão aplicadas supletivamente as normas da Sociedade Anônima.

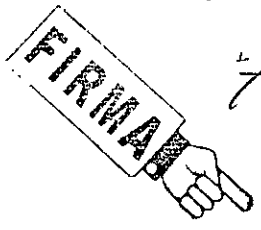
CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

As partes elegem o foro da comarca da sede da sociedade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.



Dores do Rio Preto-ES, 22 de Abril de 2019.



PAULO HENRIQUE FLORA BOLARI

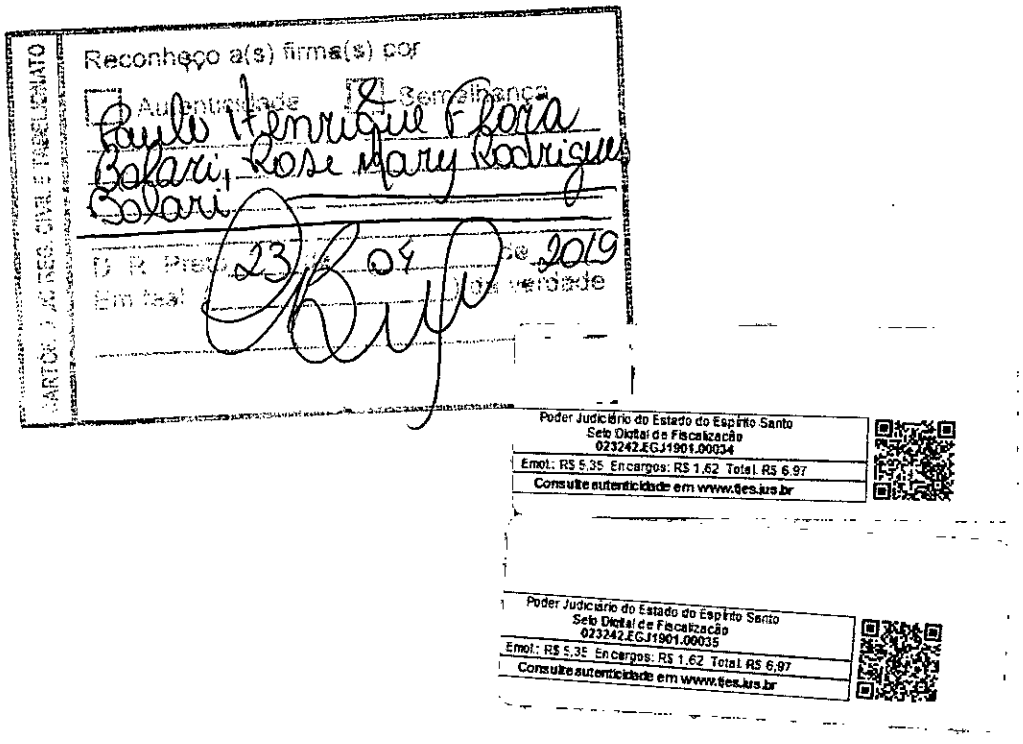
ROSE MARY RODRIGUES BOLARI

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 09:38 SOB Nº 32202563959.
PROTOCOLO: 192197029 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902235978. NIRE: 32202563959.
MERCEARIA BOLARI LTDA

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 20/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 09:38 SOB Nº 32202563959.
PROTOCOLO: 192197029 DE 02/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902235978. NIRE: 32202563959.
MERCEARIA BOLARI LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 20/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO XII - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(PESSOA JURÍDICA)

A empresa MERCEARIA BOLARI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.858.383/0001-21, sediada à Pc 07 De Abril, N°20, Centro, Dores do Rio Preto/ES, doravante representada por Paulo Henrique Flora Bolari, Brasileiro, casado, Administrador, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 2751567 – SSP/MG, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 721.234.787-68, residente e domiciliado(a) na cidade de Dores do Rio Preto, Estado Espirito Santo, na Rua Adair Furtado de Souza, n° S/N, CEP: 29580-000, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

( ) SIM (X) NÃO

Dores do Rio Preto/ES, 12 de Fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RENAN RODRIGUES BOLARI
Data: 20/02/2026 14:03:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Assinatura do Responsável pela Empresa

CPF nº _____





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MERCEARIA BOLARI LTDA

CNPJ:	03.858.383/0001-21		
Data de Expedição:	20/02/2026 14:17:32	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2025704498 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
Estado do Espirito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NUMERO 182 / 2026

Certifico : para os devidos fins que:

MERCEARIA BOLARI LTDA-ME

CPF/CNPJ nº: **03.858.383/0001-21**

Praça 07 de Abril Nº20 - Centro - Dores do Rio Preto-ES CEP: 29580-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço https://www.pmdrp.es.gov.br/

Observação:

Certidão Emitida em: 18/02/2026 , Valida até: 19/05/2026

Chave de Validação WEB: 7e91ec44

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto - ES, 18/02/2026.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000188448

Identificação do Requerente: CNPJ N° 03.858.383/0001-21

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **18/02/2026**, válida até **19/05/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18/02/2026.

Autenticação eletrônica: **0012.733F.87A0.B7DB**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MERCEARIA BOLARI LTDA
CNPJ: 03.858.383/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:01:54 do dia 29/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2026.
Código de controle da certidão: **E580.06B6.1E66.32B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.858.383/0001-21
Razão Social: MERCEARIA BOLARI LTDA
Endereço: PRA 07 DE ABRIL 20 / CENTRO / DORES DO RIO PRETO / ES / 29580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/01/2026 a 28/02/2026

Certificação Número: 2026013003210917547120

Informação obtida em 18/02/2026 13:05:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCEARIA BOLARI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.858.383/0001-21
Certidão nº: 10701310/2026
Expedição: 18/02/2026, às 13:06:24
Validade: 17/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCEARIA BOLARI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.858.383/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/02/2026 14:16:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MERCEARIA BOLARI LTDA**
CNPJ: **03.858.383/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Processo nº000555/2026
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social
À: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Encaminho os autos à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para providencias.

Dores do Rio Preto-ES, 20 de fevereiro de 2026.

Assinado por MARIA IZABEL DE SOUZA 077.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
23/02/2026 12:50:11

Maria Izabel de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: baa7795b-b725-4867-b64a-bccf3fef58d8
Despacho Nº 002899/2026

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 0555/2026

À: Divisão de Finanças

DESPACHO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aquisição de materiais de consumo destinados à realização de cursos ofertados pelo SENAR em parceria com a Secretaria de Assistência Social.

Sendo assim, encaminho o processo à Divisão de Finanças para informar se existe disponibilidade financeira. Após, remetam-se os autos à Divisão de Contabilidade para demais providências.

Dores do Rio Preto/ES, 24 de fevereiro de 2026

Assinado por JORGE LUIZ NACARI 641.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
25/02/2026 13:52:14

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DESPACHO Nº 003291/2026/PMDRP

Dores do Rio Preto, Quinta-feira, 26 de Fevereiro de 2026

Á Divisão de Contabilidade

Informo que há disponibilidade financeira prevista nas Fontes de Recurso:

150000000000 – Recursos Ordinários

Encaminho o processo para as devidas providências.

Assinado por GABRIELA LOPES MOREIRA FARIA
031.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
26/02/2026 14:48:50

Gabriela Lopes Moreira Faria
Chefe de Divisão de Finanças

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000540/2026 - LIBERADA

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026 Ficha : 0000289
Data : 27/02/2026 Data Ref.: 27/02/2026 Valor : **3.249,92**

Órgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa : 0019 - GESTÃO DO SUAS
Projeto/Atividade : 2.073 - GESTÃO ADM DO SUAS
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento Despesa : 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CURSOS OFERTADOS PELO SENAR EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Saldo Anterior Ficha	120.974,56	Valor Pré Empenho	3.249,92	Saldo Disponível	117.724,64

(três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Nº Requisição :
Nº Processo : 0000555/2026

Modalidade : Dispensa
Objeto :

S U B E L E M E N T O

33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.249,92

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	3.249,92	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	3.249,92
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.249,92	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	3.249,92

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 27 de fevereiro de 2026

Assinado por CLAUDIA KLOTZ BRAGA NUNES 017.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Cláudia Klotz Braga Nunes
Técnica de Contabilidade
CRC - ES 017461/O-3

Rafaela Rodrigues Lima
Chefe Adm e Financeiro
CRC ES 128336/O-7

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 458C407B1BACEB69DE391F64D539C7B0
Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 000540/2026

Processo nº 000555/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0029

A Procuradoria Geral do Município

Sugiro a Aquisição de materiais de consumo destinados à realização de cursos ofertados pelo SENAR em parceria com a Secretaria de Assistência Social, baseada no art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)~~ ~~Vigência~~ ~~(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)~~ ~~Vigência~~ ~~(Vide Decreto nº 12.343, de 2024)~~ ~~Vigência~~ ~~(Vide Decreto nº 12.807, de 2025)~~ ~~Vigência~~

Dores do Rio Preto, 27 de fevereiro de 2026.

Assinado por LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO COUTO. 092.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
27/02/2026 14:24:31

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 077ebf6f-ae4b-4ba6-968e-c4390038b73d
Despacho Nº 003357/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº: 0555/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Tema: Licitação – Dispensa de licitação

Ao: Chefe do Poder Executivo Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave: 15195e29-dda5-4b32-b15a-300773ef7102
Parecer Jurídico Nº 000704/2026

PARECER JURÍDICO

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I - DOS FATOS:

Tratam os autos do processo administrativo em destaque de solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Izabel de Souza, de aquisição de materiais de consumo destinados à realização de cursos em parceria com o SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural), em conformidade com documento de formalização de demanda (pág. 02 e 03), e o Estudo Técnico Preliminar anexo (pág. 04 a 17). Tendente a se concretizar a solicitação inicial, o requerente tece suas considerações e justificativas, responsabilizando-se, legalmente, por tais informações e juntada de documentações.

Anexou-se, ainda, pelo requerente, um orçamento voltado a embasar a solicitação primária (pág. 18 a 24).

O Chefe do Poder Executivo Municipal enviou os autos a Divisão de Compras para o prosseguimento do processo licitatório (pág. 25).

A Divisão de Compras, através da servidora pública municipal, Paôla de Melo Paula, informa fez a juntada, do Relatório das Licitações (pág. 26), dos orçamentos (pág. 27 a 22), do Quadro Comparativo de Preço Simples (Pág. 41 a 49), do Preço Médio da Proposta de Preço Simples (pág. 50 a 54), os Valores Médios Para a Reserva Orçamentária (pág. 55), e, ao fim, o Vencedores de Preços Simples (pág. 56 a 61). A mesma servidora pública municipal em destaque no presente parágrafo, assim se manifestou (pág. 62):

> *Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.*
> ***(grifado)***

Com as considerações postas, na forma do parágrafo anterior, o servidor público em apreço se responsabiliza, legalmente, por trazer aos autos as cotações destacadas, assegurando que as empresas possuem competência e capacidade para cumprir o almejado na forma inicial, caso sejam vencedores do certame público.

A requerente inicial fez a juntada do Termo de Referências (pág. 63 a 82), bem como documentos e certidões negativas das empresas vencedoras do processo em estudo. Quais sejam:

1) **Empresa BENELI SUPERMERCADO LTDA** (CNPJ: 06.322.357/0001-72) - pág. 83 a 130);
2) **MERCEARIA BOLARI LTDA** (CNPJ: 03.858.383/0001-21) - pág. 131 a 145);

A Chefe de Divisão de Finanças, Gabriela Lopes Moreira Faria, informou que existe disponibilidade financeira para atender o requerimento inicial (pág. 142; 148).

Seguidamente, a Técnica em Contabilidade, Cláudoa Klotz Braga Nunes, relatou a existência de dotação orçamentária, através da Nota de Pré Empenho (pág. 149).

A Agente de Contratação, Lílian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto, expressou que aos autos, e requerimento inicial, adota-se a **dispensa** de **licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (pág. 150), responsabilizando-se, legalmente, pois, pela possibilidade legal de se adotar tal procedimento licitatório.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave: 15195e29-dda5-4b32-b15a-300773ef7102
Parecer Jurídico Nº 000704/2026





É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

Preambularmente, é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na **Lei 14.133/2021**, possui amparo, respectivamente, nos artigos a seguir ressaltados:

> ***Art. 53.*** *Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o* ***órgão de assessoramento jurídico*** *da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*
> *(...)*
>
> ***Art. 68.*** ***As habilitações fiscal****, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes* ***requisitos****:*
>
> *I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*
>
> *II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
>
> *III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;*
>
> *IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*
>
> *V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;*
>
> *VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*
>
> *§ 1º Os documentos referidos nos incisos do* ***caput*** *deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.*
>
> *§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do* ***caput*** *deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.*
>
> *(...)*

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 15195e29-dda5-4b32-b15a-300773ef7102
Parecer Jurídico Nº 000704/2026

CAPÍTULO VIII

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Seção I

Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. *O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de* ***dispensa de licitação****, deverá ser instruído com os* ***seguintes documentos****:*

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os ***requisitos*** *de* ***habilitação*** *e qualificação mínima necessária;*

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(sem grifo no texto original)

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta para compras, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "*in abstrato*", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria,

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 15195e29-dda5-4b32-b15a-300773ef7102
Parecer Jurídico Nº 000704/2026

abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, conforme previsão do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado, e está em harmonia com a lei, a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

> ***Art. 75.*** *É* ***dispensável*** *a* ***licitação****:*
> *(...)*
> ***II*** *- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e* ***compras****; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência~~ (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência* ***(Vide Decreto nº 12.807, de 2025)*** *Vigência*
> ***(grifado)***

Neste norte, tal como expresso no artigo 75, da lei em estudo, deve-se observar o que expressa o **Decreto nº 12.807/2025**, na forma a seguir transcrita:

> ***DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025***
>
> *Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021*

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave: 15195e29-dda5-4b32-b15a-300773ef7102
Parecer Jurídico Nº 000704/2026

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA*, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,*

DECRETA*:*

Art. 1º *Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.*

Art. 2º *A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

Art. 3º *Fica delegada à autoridade máxima do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos a competência para atualizar, nos exercícios subsequentes, os valores de que trata o art. 1º.*

Art. 4º *Fica* ***revogado*** *o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.*

Art. 5º *Este Decreto* ***entra em vigor*** *em* ***1º de janeiro de 2026****.*

Brasília, 29 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Cilair Rodrigues de Abreu

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS *NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRILDE 2021*

DISPOSITIVO – ***VALOR ATUALIZADO***

Art. 75, caput, inciso II ***- R$ 65.492,11*** *(sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)*

(grifado)

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta para compras, elencados na lei de licitações desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta para compras, através de

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave: 15195e29-dda5-4b32-b15a-300773ef7102
Parecer Jurídico Nº 000704/2026

dispensa de licitação, com fundamento na Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber.

Inclusive cumpre recomendar, também, que o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na lei de licitações, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o preço médio da proposta de preço simples está em R$ 3.249,92 (três mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos – pág. 50 a 54), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto nº 12.807/2025, que regulamenta tal norma em destaque no presente parágrafo.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de dispensa de licitação para a contratação da referida prestação de serviços/compras se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave: 15195e29-dda5-4b32-b15a-300773ef7102
Parecer Jurídico Nº 000704/2026

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer jurídico, aqui exarado, não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no artigo 72, incisos VI e VII, o processo de dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

No caso em estudo, deve-se ter em mente o que bem leciona os ditames legais da **Lei nº 14.133/2021**, onde bem expressa:

> ***CAPÍTULO II***
>
> ***DA FASE PREPARATÓRIA***
>
> ***Seção I***
>
> ***Da Instrução do Processo Licitatório***
>
> ***Art. 18.*** *A* ***fase preparatória*** *do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do* ***caput*** *do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
>
> *(...)*
>
> ***Art. 23.*** ***O valor previamente estimado da contratação*** *deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 15195e29-dda5-4b32-b15a-300773ef7102
Parecer Jurídico Nº 000704/2026

*§ 1º No processo licitatório para **aquisição de bens** e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o **valor estimado** será definido com **base** no melhor preço aferido por meio da utilização dos **seguintes parâmetros**, adotados de forma **combinada ou não**:*

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

***II - contratações similares** feitas pela **Administração Pública**, em **execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços**, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

É o indispensável no presente item.

Por fim, não se perca de vista, ainda, os ditames legais advindos da Lei nº 14.133/2021, nos termos a seguir postos:

CAPÍTULO III

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

***Art. 169.** As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes **linhas de defesa**:*

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

*II - **segunda linha de defesa**, integrada pelas unidades de **assessoramento jurídico** e de **controle interno** do próprio órgão ou entidade;*

*III - **terceira linha de defesa**, integrada pelo **órgão central de controle interno** da Administração e pelo tribunal de contas.*

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave: 15195e29-dda5-4b32-b15a-300773ef7102
Parecer Jurídico Nº 000704/2026

(grifado)

É o que se tem a manifestar no presente tópico.

III – CONCLUSÃO:

Assim sendo, por todo o exposto, opina, este setor público municipal, na ordem jurídica, que observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbra-se autorização legal para contratação conforme requerimento inicial.

Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 12.807/2025.

Ressalta-se, ainda, por necessário, que deve ser observado os ditames legais advindos do artigo 169 da Lei de Licitações, com o controle das contratações, pontualmente através do Controle Interno Municipal, remetendo-se, pois, os autos em apreço, ao órgão público destacado no presente parágrafo.

Por fim, recomendo a secretaria municipal requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opina, a Procuradoria Geral do Município, favoravelmente pela possibilidade de contratação direta para compras, tal como rogado na forma inicial.

Remeto, ao fim, no intuito do cumprimento legal, os autos em estudo ao Chefe do Poder Executivo Municipal para autorização, ou não, do requerimento inicial, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Dores do Rio Preto, 02 de março de 2026.

Assinado por ANGELO JARDIM DE CARVALHO
075.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
02/03/2026 09:32:26

Dr. Ângelo Jardim de Carvalho
Procurador do Município

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave: 15195e29-dda5-4b32-b15a-300773ef7102
Parecer Jurídico Nº 000704/2026

Processo nº: 0555/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À: Divisão de Compras

DESPACHO

Trata-se de processo no qual a Secretaria Municipal de Assistência Social pleiteia autorização para contratação, bem como avaliar a viabilidade técnica, administrativa e econômica para a aquisição de materiais de consumo destinados à realização de cursos ofertados pelo SENAR em parceria com a Secretaria de Assistência Social.

Junto ao ECM 03 encontra-se o Estudo Técnico Preliminar, o qual contém a justificativa sobre a necessidade da referida contratação.

Desta forma, aprovo o termo de referência constante no ECM 16, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, onde também se encontra definido o menor preço como forma e critério de seleção.

Consta nos autos ainda cotações de preços realizadas pelo Setor de Compras, no intuito de encontrar a proposta mais vantajosa para a administração. Assim, foi elaborado quadro demonstrativo com as propostas, bem como a mais vantajosa, conforme ECM 12.

O setor de compras, no ECM 12, apresentou preço médio estimado, tendo em vista o valor médio do item a ser adquirido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, também foi informado que existe disponibilidade financeira, bem como dotação orçamentária, conforme preceitua o art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Foi sugerido pelo Setor de Licitação a que a presente aquisição poderá se dar na modalidade dispensa, conforme art. 75, inciso II da Lei n. º 14.133/2021, tendo em vista que o preço médio da proposta, no valor R$3.249,92 e o de menor preço, no valor total geral de R$2.749,69.

Ante o exposto, acolho o parecer jurídico no ECM 24, sendo assim, em atenção à recomendação jurídica descrita.

E encaminho o presente à Divisão de Compras para emissão de ID, após à Secretaria Municipal de Planejamento para elaboração do contrato, observando, no entanto, que todas as certidões de regularidade deverão estar válidas no momento da aquisição, conforme dispõe o artigo 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021, bem como do pagamento, sob pena de responsabilização, tudo em ordem autorizo o empenho.

Dores do Rio Preto, 02/03/2026.

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI 087.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
02/03/2026 10:30:43

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preço

AVISO DE ADESÃO 01/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025 - PMDSL PROCESSOS Nº 002041/2025 e Nº 002097/2025
O MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2025, oriunda do Processo nº 009/2025 e do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2025, celebrada entre **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MINEIROS (CPNMINAS)** a empresa **BRAPE Construtora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.674.183/0001-60.
O **objeto** da presente adesão é o **registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de baixa complexidade, destinados à contenção de áreas com intervenções antrópicas, visando à minimização de impactos ambientais, tais como alagamentos e deslizamentos de solo, por meio da execução de obras de contenção de encostas e taludes, limpeza, desobstrução e desassoreamento de cursos hídricos e dispositivos de drenagem, com fornecimento integral de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme planilhas e especificações baseadas nos sistemas de custos SICRO, SINAPI e DER, acrescidos do BDI.**
O **valor estimado** da adesão é de R$ 4.791.908,33 (quatro milhões, setecentos e noventa e um mil, novecentos e oito reais e trinta e três centavos).
Divino de São Lourenço/ES, 02 de março de 2026.
Luciano Faria Queiroz
Prefeito Municipal

Protocolo 1738952

Dores do Rio Preto

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2026
ID:2026.024E0700001.09.0029

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133, artigo 75, inciso II, para **Dispensa de Licitação** para a Aquisição de materiais de consumo destinados à realização de cursos ofertados pelo SENAR em parceria com a Secretaria de Assistência Social
Contratada: MERCEARIA BOLARI LTDA.
CNPJ: 03.858.383/0001-21, no valor total de R$ 1.147,64 (UM MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
Contratada: BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA.
CNPJ: 06.322.357/0001-72, no valor total de R$ 1.602,05 (UM MIL E SEISCENTO E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS) Conforme proposta de preço constante no processo nº 000555/2026.
Dores do Rio Preto, 02 de março de 2026.

Maria Izabel de Souza
Secretária de Assitencia Social

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133.
Dores do Rio Preto, 02 de março de 2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1738519

Fundão

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

O Pregoeiro do Município de Fundão/ES, designado através do Decreto Municipal nº 1443/2025, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação correlata, torna público o resultado da Licitação, adjudicado e homologado pela Autoridade Competente.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 - Processo nº 003662/2025

OBJETO: Registro de preço de Equipamentos Permanentes e Individuais, destinados ao atendimento de situações de Emergência e Desastres naturais, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 183/2023 e legislação correlata.

Empresas vencedoras:

LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (40582188000148) com o lote: 8 no valor total de R$ 3.260,80 (três mil e duzentos e sessenta reais e oitenta centavos).

TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA (08568311000163) com os lotes: 1, 5, 7, 10, 14 e 15 no valor total de R$ 28.932,70 (vinte e oito mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (10942831000136) com os lotes: 28, 36 e 37 no valor total de R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais).

SANITOP COMERCIAL LTDA (53710803000104) com os lotes: 38, 39 e 40 no valor total de R$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais).

FORTHE AGROPECUÁRIA LTDA (01504670000108) com o lote: 23 no valor total de R$ 2.712,00 (dois mil e setecentos e doze reais).

Itens desertos: 2, 3, 4, 6, 9, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 22, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	***Dispensa Nº 000027/2026 - 03/03/2026 - Processo Nº 000555/2026***
Publicante	THIAGO LOPES PESSOTTI
Data	03/03/2026
Tipo	**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 000555/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0029

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação 000027/2026** para Aquisição de materiais de consumo destinados à realização de cursos ofertados pelo SENAR em parceria com a Secretaria de Assistência Social., como segue: BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.322.357/0001-72 e MERCEARIA BOLARI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.858.383/0001-21 no valor total de R$ 2.749,69 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme proposta de preço constante no processo nº 000555/2026.

Dores do Rio Preto, 03 de março de 2026.

THIAGO LOPES PESSOTTI:08795989722

Assinado digitalmente por THIAGO LOPES PESSOTTI:08795989722
Data: 2026.03.03 14:29:56 -0300

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000027/2026

Última atualização 03/03/2026

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade compradora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27167386000187-1-000042/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisição de materiais de consumo destinados à realização de cursos ofertados pelo SENAR em parceria com a Secretaria de Assistência Social.

Informação complementar:

Aquisição de materiais viabiliza cursos do SENAR, garantindo atividades práticas, qualificação profissional e cumprimento das ações de capacitação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 3.249,92

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	AÇUCAR CRISTAL	1	R$ 17,91
2	AÇUCAR DE CONFEITEIRO	1	R$ 12,56
3	MISTURA DE AÇÚCAR E ADOÇANTE	1	R$ 15,66
4	AÇUCAR MASCAVO	1	R$ 8,96
5	AÇUCAR REFINADO PCT 1 KG	7	R$ 6,84

Exibir: 5 | 1-5 de 88 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto

PROCESSO Nº 000555/2026

À Secretaria Municipal de Planejamento

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dores do Rio Preto, 03 de março de 2026.

Assinado por PAOLA DE MELO PAULA
134.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
03/03/2026 14:39:04

Paôla de Melo Paula
Divisão de Compras

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.858.383/0001-21
Razão Social: MERCEARIA BOLARI LTDA
Endereço: PRA 07 DE ABRIL 20 / CENTRO / DORES DO RIO PRETO / ES / 29580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/02/2026 a 19/03/2026

Certificação Número: 2026021818490917547110

Informação obtida em 04/03/2026 10:39:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.322.357/0001-72 **MATRIZ**		**08/06/2004**

NOME EMPRESARIAL
BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HERALDO DE ALMEIDA E SILVA	**15**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.580-000	**CENTRO**	**DORES DO RIO PRETO**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BENELLISUPERMERCADO2008@HOTMAIL.COM	**(28) 9975-4113**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/06/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2026** às **10:49:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Dores do Rio Preto, 04 de março de 2026.

Processo Nº 0555/2026

À

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Nomeação do Fiscal

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para emissão do ato de nomeação do fiscal do Contrato 064/2026 e 065/2026:

Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Izabel de Souza, ou quem a suceder e Fiscalização Contratual a Escriturária, Sra. Poliana Brinati Silva Macedo, ou quem a suceder

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Assinado por MILENA TEIXEIRA DE AGUIAR
106.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
04/03/2026 13:20:18

Milena Teixeira de Aguiar

Chefe de Divisão Administrativa

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: fe3cc269-d1fa-4e94-87b1-a376b9541657
Despacho Nº 003609/2026

PORTARIA Nº 164/2026

"Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato"

Contrato nº 064/2026 e 065/2026
Ref. Processo – Licitação – Dispensa de licitação
Objeto Contratual: aquisição de materiais de consumo destinados à realização de cursos em parceria com o SENAR

O Prefeito de Dores do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 0555/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ***Poliana Brinati Silva Macedo,*** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: e5cd1113-c259-4d17-a61e-89a6d43006e7
Portaria Nº 000164/2026

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 139/2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dores do Rio Preto/ES, em 09 de março de 2026.

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI 087.***.***-** PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO 09/03/2026 12:41:36

THIAGO LOPES PESSOTTI
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: e5cd1113-c259-4d17-a61e-89a6d43006e7
Portaria Nº 000164/2026

CONTRATO Nº 064/2026

PROCESSO Nº 0555/2026
ID: 2026.024E0700001.09.0029
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026 ART. 75, II da Lei 14.133/21

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CURSOS OFERTADOS PELO SENAR EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO - ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.322.357/0001-72, localizada na Rua Heraldo de Almeida e Silva, nº 15, Centro, Dores do Rio Preto/ES – CEP 29.580-000, representada neste ato pelo Sr. **MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES**, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Legislação em vigor, de acordo com os termos do Processo nº 0555/2026, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipulada que não contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pela Lei 14.133/21 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art.92, l e ll)

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de consumo destinados à realização de cursos ofertados pelo SENAR em parceria com a Secretaria de Assistência Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e **Relação de Itens** em anexo:

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O termo de referência que embasou a contratação;

1.2.2. O edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o aviso de dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSUAL SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos produtos contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou

encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato

2.3. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela a execução dos serviços aqui ajustado, a contratante pagará à contratada, o valor de R$ 1.602,05 (um mil, seiscentos e dois reais e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei 14.133/21, que a este contrato se aderirá.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, devidamente atestado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Pagamento.

5.2. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice IPCA tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO

6.1. O prazo para a entrega será de até 05 (cinco) dia após a emissão e envio da Autorização da Fornecimento por meio de e-mail, AR ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratada.

6.2. Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Izabel de Souza, ou quem a suceder e Fiscalização Contratual a Escriturária, Sra. Poliana Brinati Silva Macedo, ou quem a suceder.

6.3. A entrega será realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado a Rua Edson Crisantoni de Araújo, nº35, Centro, Dores do Rio Preto- ES.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Orgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional Programática: 289 110001 08 244 0019 2.073
Unidade Orçamentária: 001
Função: 08
SubFunção: 244
Programa: 0019
Projeto/Atividade: 2.073
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 150000000000
Ficha: 289

CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Compete à CONTRATADA:

8.1.1. Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

8.1.2. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

8.1.3. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT.

8.1.4. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

8.1.5. Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03(três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

8.2. Compete a CONTRATANTE:

8.2.1. efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

8.2.2. dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

8.2.3. determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

8.2.4. designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

8.2.5. cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.1.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.1.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 8.2 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.1.3. **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas a,b do subitem acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2. **Multa:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% do valor do contrato, na forma prevista em edital ou em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92, XlX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

10.2. A contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

10.2.1. inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

10.2.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

10.2.3. atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços;

10.2.4. decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

10.2.5. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Município prejudique a execução do Contrato;

10.2.6. a subcontratação total ou parcial dos materiais contratados sem a prévia autorização da PMDRP;

10.2.7. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1. É eleito o Foro de Dores do Rio Preto para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

12.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Dores do Rio Preto-ES, 04 de março de 2026.

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI 087.***.***-** PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO 10/03/2026 09:58:07

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
JAIRO GONCALVES RIBEIRO
Data: 10/03/2026 08:35:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA
MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1) Nome: _____
2) Nome: _____

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE ITENS

Dispensa Nº 000027/2026
Processo: 000555 / 2026
Contrato Nº 000064/2026

Empresa: BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 06.322.357/0001-72
Endereço: RUA HERALDO DE ALMEIDA E SILVA, 15 - centro - DORES DO RIO PRETO - ES - CEP: 29580000

00000039 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha/Fonte: 00289-150000000000

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
000002		00029511	AÇUCAR DE CONFEITEIRO Açúcar de confeiteiro fino, próprio para uso culinário, embalagem de 500 g, contendo identificação do fabricante, lote e validade mínima de 06 meses.	UNI	1,000	12,490	12,490
000003		00030554	MISTURA DE AÇÚCAR E ADOÇANTE Mistura de açúcar e adoçante, embalagem de 400 g, íntegra e lacrada, com validade mínima de 06 meses.	UNI	1,000	14,990	14,990
000004		00008595	AÇUCAR MASCAVO Açúcar mascavo natural, sem aditivos, embalagem de 1 kg, com validade mínima de 06 meses.	UNI	1,000	7,990	7,990
000009		00001310	ARROZ TIPO 1 Arroz tipo 1, classe longo fino, embalagem de 2 kg, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UNI	1,000	9,990	9,990
000011		00028284	AVEIA EM FLOCOS FINOS Aveia em flocos finos, embalagem de 450 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,000	8,690	8,690
000013		00008116	AZEITONA 500 GR Azeitona verde sem caroço, embalagem de 500 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	2,000	10,800	21,600
000014		00030556	BANDEJA DE ISOPOR Bandeja de isopor tipo B3, pacote com 10 unidades, material atóxico, próprio para alimentos.	UNI	10,000	6,300	63,000
000018		00029505	CACAU EM PÓ Cacau em pó 70%, sem adição de açúcar, embalagem de 200 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,000	11,990	11,990
000021		00030558	CASTANHA DE CAJU Castanha de caju, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,000	45,000	45,000
000022		00029507	CHANTILLY Chantilly pronto para uso, embalagem de 1 litro, validade mínima de 06 meses.e 4 meses a partir da data da entrega.	UNI	3,000	33,000	99,000
000023		00030559	CHOCOLATE FRACIONADO AO LEITE Chocolate fracionado ao leite para cobertura, embalagem de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	UNI	2,000	50,000	100,000
000024		00029508	CHOCOLATE MEIO AMARGO Chocolate meio amargo, embalagem de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	UNI	2,000	50,000	100,000
000025		00030560	CHOCOLATE BRANCO FRACIONADO Chocolate branco fracionado para cobertura, embalagem de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,000	50,000	50,000
000026		00003844	COCO RALADO Coco ralado sem açúcar, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	7,000	7,490	52,430
000028		00030561	COCO SECO	UNI	3,000	13,990	41,970

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE ITENS

		Coco seco inteiro, fresco, próprio para consumo.				
000031	00030563	CREME CHEESE Creme cheese, embalagem de 1 kg, refrigerado, validade mínima de 60 dias	UNI	1,000	59,450	59,450
000034	00003848	CREME DE LEITE Creme de leite UHT sem lactose, caixa de 200 ml, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,000	6,790	6,790
000037	00030565	MARMITEX EM ALUMÍNIO COM TAMPA Embalagem marmitex em alumínio com tampa, capacidade 250 ml, própria para alimentos..	UNI	20,000	22,500	450,000
000039	00025039	EXTRATO DE TOMATE Extrato de tomate concentrado, sachê de 190 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,000	7,490	7,490
000040	00027260	FARINHA DE ARROZ Farinha de arroz refinada, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	KG	2,000	18,000	36,000
000041	00030566	FARINHA DE BANANA Farinha de banana verde, pacote de 150 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,000	14,990	14,990
000042	00030567	FARINHA DE COCO Farinha de coco, pacote de 200 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,000	8,990	8,990
000045	00028290	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL Farinha de trigo integral, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,000	8,990	8,990
000046	00022399	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Farinha de trigo sem fermento, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	UNI	21,000	4,700	98,700
000047	00030568	FÉCULA DE BATATA Fécula de batata, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,000	10,500	10,500
000051	00003849	FRUTAS CRISTALIZADAS Frutas cristalizadas, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,000	7,790	7,790
000053	00022186	GELATINA EM PÓ Gelatina em pó incolor e sem sabor, pacote de 12 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	7,000	9,990	69,930
000055	00030580	GOMA XANTANA Goma xantana, pacote de 100 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,000	42,900	42,900
000056	00027261	IORGURTE INTEGRAL Iogurte natural integral, copo de 170 g, validade mínima de 30 dias.	UNI	4,000	4,990	19,960
000064	00030572	LINHAÇA EM GRÃO Linhaça em grão, pacote de 120 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	2,000	8,990	17,980
000066	00029512	MANTEIGA COM SAL Manteiga com sal, pote de 200 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	3,000	6,990	20,970
000068	00030573	MARGARINA SEM LACTOSE Margarina sem lactose, pote de 500 g, validade mínima de 06 meses	UNI	2,000	9,280	18,560
000072	00018669	ÓLEO DE GIRASSOL Óleo de girassol refinado, vidro de 900 ml, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,000	16,490	16,490
000074	00030364	ORÉGANO Orégano desidratado, pacote de 15 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	3,000	4,990	14,970
000078	00008511	PAPEL ALUMINIO Papel alumínio, rolo de 7,5 metros.	UNI	1,000	5,990	5,990
000082	00030576	REQUEIJÃO CREMOSO	UNI	1,000	11,990	11,990

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE ITENS

		Requeijão cremoso, embalagem de 400 g, validade mínima de 60 dias.				
000086	00029198	UVA PASSA DESIDRATADA Uva passa seca, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,000	4,490	4,490
000088	00030577	XILITOL Xilitol adoçante natural, pacote de 250 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,000	8,990	8,990

Valor Total Ficha: ***1.602,050***

Valor Total Secretaria: ***1.602,050***

Valor Total Geral: ***1.602,050***

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE DORES DO RIO PRETO, ES
Marcio Valory Silveira - Interino

Livro : 24 **Folhas : 065**

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM - quantos este público instrumento bastante virem que aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/01/2025), neste Cartório de Registro Civil e Tabelionato, sito à Av. Firmino Dias, 238, nesta Cidade e Comarca de Dores do Rio Preto, Estado do Espírito Santo, da República Federativa Brasil, perante mim Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE**: **BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 06.322.357/0001-72, com sede à Rua Heraldo Almeida Silva, 15, Dores do Rio Preto-ES, representada neste ato por **MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES**, brasileiro, casado, domiciliado a Rua Heraldo Almeida e Silva, 15, Centro, na cidade de Dores do Rio Preto, ES, portador da Carteira de Identidade nº. 602.945 SSP ES e inscrito no CPF sob o nº 793.760.707-63, reconhecido como o próprio por ter apresentado a documentação hábil, do que dou fé. Então por ele me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador: **JAIRO GONÇALVES RIBEIRO**, brasileiro, micro empreendedor, domiciliado na Fazenda Bom Jardim, zona rural, na cidade de Dores do Rio Preto, ES, portador da Carteira de Identidade nº. SSP MG 17007009 e inscrito no CPF sob o nº 132.065.307-33, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para tratar de todos os negócios e administra-los, representa-lo perante Repartições Públicas Federal, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartório Privados ou Oficializados em geral, Junta Comercial do Estado do Espirito Santo, Escelsa, Cesan, Companhias de Telefonia Móvel e Fixa; requerer e resolver quaisquer assunto de direito do outorgante; exibir, juntar, retirar e assinar documentos, recorrer de modo geral; assinar compromissos e obrigações, fazer contratos, inclusive contratos de locações e rescisões, estipular cláusula, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar impostos; fazer e assinar declarações do imposto de renda, bem como receber restituições, junto à agência bancária competente, receber e transmitir direito, ação, posse e domínio, responder pela evicção; movimentar contas bancarias, emitir e endossar cheques; assinar e dar quitação em ordens de pagamentos, provenientes deste país ou do exterior; verificar saldos, retirar talões, abrir, sacar, encerrar contas correntes e cadernetas de poupança perante estabelecimentos bancários em geral, inclusive junto ao **BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANESTES S/A, SICOOB**; acordar, concordar e transigir, constituir procurador com poderes gerais para o foro, com as cláusulas "Ad-Judicia et Extra", para defesa dos direitos e interesses dele outorgante, em qualquer fôro, instância ou tribunal, quer como autor, réu, oponente ou mandante, receber citação inicial e intimação, transigir, desistir, receber e dar quitação e confessar; podendo ainda; onde tudo poderá requerer e assinar, a favor de seus direitos, e que necessite da presença e anuência dele outorgante, resolvendo e assinando o que necessário for. **ASSIM O DISSE**, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento, que depois de digitado, lhe foi lido por mim em voz alta e clara, achou em tudo conforme, aceitou, outorgou e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias, conforme lhes

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº 002714

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE DORES DO RIO PRETO, ES
Marcio Valory Silveira - Interino

Livro : 24 **Folhas : 066**

faculta o artigo 626, parágrafo único do Código Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, comigo, JULIETE PARAIZO CASATI - Portaria 06/2024, Substituta Legal, que o fiz digitar, conferi, subscrevi, assino em público e raso do que dou fé. Em testemunho da verdade. Ass. JULIETE PARAIZO CASATI - Portaria 06/2024, Substituta Legal. Ass. BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA representada por MIGUEL ABRAÃO MOREIRA NUNES. **TRASLADADA** nesta mesma data, estando em tudo conforme o original. Eu,_____, JULIETE PARAIZO CASATI - Portaria 06/2024, Substituta Legal, que a trasladei, conferi, subscrevo, assino em público e raso do que dou fé. Selo Digital de Fiscalização - 023242.MFY2403.04356. Emolumentos do ato: (Tab: 07, Item: V, Letra A + Tab: 03, Itens: VIII, IX, R$ 76,26 - setenta e seis reais e vinte e seis centavos) + (FUNEPJ - Lei Complementar 257/02 - ATO 677/02, R$ 7,63 - sete reais e sessenta e três centavos) + (FARPEN - (Lei 6.670 - ATO 678/02), R$ 0,00 - zero real) + (FADESPES, R$ 3,80 - três reais e oitenta centavos) + (ISS, R$ 3,80 - três reais e oitenta centavos) + (FUNEMP, R$ 3,80 - três reais e oitenta centavos) + (FUNCAD, R$ 3,80 - três reais e oitenta centavos) = R$ 99,09 - noventa e nove reais e nove centavos

JULIETE PARAIZO CASATI - Portaria 06/2024
Substituta Legal

Juliete Paraizo Casati
Substituta
Portaria 06/2024
Dores do Rio Preto-ES

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023242.MFY2403.04356
Emolumentos: R$ 76,26 Encargos: R$ 22,83 Total: R$ 99,09
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Dores do Rio Preto,ES
Av. Firmino Dias, 238, Centro,
Dores do Rio Preto, ES
CEP 29580-000 - Cel: 28 9 9955 1234
Márcio Valory Silveira - Oficial Interino

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Nº 002.713
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO Nº 065/2026

PROCESSO Nº 0555/2026
ID: 2026.024E0700001.09.0029
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026 ART. 75, II da Lei 14.133/21

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CURSOS OFERTADOS PELO SENAR EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA MERCEARIA BOLARI LTDA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO - ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **MERCEARIA BOLARI LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.858.383/0001-21, localizada na Praça 07 de abril, nº 20, Centro, Dores do Rio Preto/ES – CEP 29.580-000, representada neste ato pelo Sr. **RENAN RODRIGUES BOLARI**, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Legislação em vigor, de acordo com os termos do Processo nº 0555/2026, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipulada que não contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pela Lei 14.133/21 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art.92, l e ll)

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de consumo destinados à realização de cursos ofertados pelo SENAR em parceria com a Secretaria de Assistência Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e **Relação de Itens** em anexo:

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O termo de referência que embasou a contratação;

1.2.2. O edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o aviso de dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSUAL SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos produtos contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou

encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato

2.3. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela a execução dos serviços aqui ajustado, a contratante pagará à contratada, o valor de R$ 1.147,64 (um mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei 14.133/21, que a este contrato se aderirá.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, devidamente atestado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Pagamento.

5.2. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice IPCA tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO

6.1. O prazo para a entrega será de até 05 (cinco) dia após a emissão e envio da Autorização da Fornecimento por meio de e-mail, AR ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratada.

6.2. Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Izabel de Souza, ou quem a suceder e Fiscalização Contratual a Escriturária, Sra. Poliana Brinati Silva Macedo, ou quem a suceder.

6.3. A entrega será realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado a Rua Edson Crisantoni de Araújo, nº35, Centro, Dores do Rio Preto- ES.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Orgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional Programática: 289 110001 08 244 0019 2.073
Unidade Orçamentária: 001
Função: 08
SubFunção: 244
Programa: 0019
Projeto/Atividade: 2.073
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 150000000000
Ficha: 289

CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Compete à CONTRATADA:

8.1.1. Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

8.1.2. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

8.1.3. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT.

8.1.4. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

8.1.5. Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03(três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

8.2. Compete a CONTRATANTE:

8.2.1. efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

8.2.2. dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

8.2.3. determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

8.2.4. designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

8.2.5. cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.1.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.1.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 8.2 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.1.3. **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas a,b do subitem acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2. **Multa:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% do valor do contrato, na forma prevista em edital ou em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92, XlX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

10.2. A contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

10.2.1. inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

10.2.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

10.2.3. atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços;

10.2.4. decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

10.2.5. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Município prejudique a execução do Contrato;

10.2.6. a subcontratação total ou parcial dos materiais contratados sem a prévia autorização da PMDRP;

10.2.7. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1. É eleito o Foro de Dores do Rio Preto para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

12.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Dores do Rio Preto-ES, 04 de março de 2026.

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI 087.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
11/03/2026 09:43:01

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MERCEARIA BOLARI LTDA
RENAN RODRIGUES BOLARI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1) Nome: _____
2) Nome: _____

gov.br Documento assinado digitalmente
RENAN RODRIGUES BOLARI
Data: 10/03/2026 09:50:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE ITENS

Dispensa Nº 000027/2026
Processo: 000555 / 2026
Contrato Nº 000065/2026

Empresa: MERCEARIA BOLARI LTDA
CNPJ: 03.858.383/0001-21
Endereço: PRACA 07 DE ABRIL, 20 - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES - CEP: 29580000

00000039 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha/Fonte: 00289-150000000000

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
000001		00001291	AÇUCAR CRISTAL Açúcar cristal branco, de primeira qualidade, isento de impurezas, acondicionado em embalagem original de 5 kg, lacrada e íntegra, com identificação do fabricante, lote e validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UNI	1,000	16,750	16,750
000005		00005615	AÇUCAR REFINADO PCT 1 KG Açúcar refinado branco, embalagem de 1 kg, livre de umidade e impurezas, validade mínima de 06 meses.	UNI	7,000	5,250	36,750
000006		00030038	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, Álcool etílico hidratado 70%, frasco de 1 litro, com registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses.	UNI	5,000	8,250	41,250
000007		00024372	AMENDOIM CRU DESCASCADO Amendoim cru descascado, embalagem de 500 g, isenta de fungos, validade mínima de 06 meses.	EMB	1,000	7,600	7,600
000008		00028283	AMIDO DE MILHO Amido de milho, embalagem de 500 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	3,000	3,400	10,200
000010		00030555	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO VEGETAL Atum sólido em óleo vegetal, lata de 120 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	3,000	7,800	23,400
000012		00028285	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM Azeite de oliva extra virgem, vidro de 250 ml, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,000	19,700	19,700
000015		00008509	BATATA PALHA Batata palha tradicional, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	2,000	4,600	9,200
000016		00002060	BISCOITO DE MAIZENA Biscoito tipo maisena, pacote de 175 g, validade mínima de 06 meses.	PAC	9,000	4,100	36,900
000017		00030557	BISCOITO TORTINHA Biscoito tortinha sabor chocolate, pacote de 140 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	2,000	3,100	6,200
000019		00029505	CACAU EM PÓ Cacau em pó 50%, sem adição de açúcar, embalagem de 200 g, validade mínima de 06 meses.icação e validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.	UNI	4,000	9,360	37,440
000020		00005040	CANELA EM PÓ Canela em pó, pacote de 5 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	8,000	2,990	23,920
000027		00003844	COCO RALADO Coco ralado tradicional, pacote de 100 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	4,000	3,200	12,800
000029		00027502	COLORAU Colorau, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	2,000	9,900	19,800
000030		00030562	CORANTE ALIMENTÍCIO Corante alimentício líquido vermelho, frasco de 10 ml, validade	UNI	1,000	6,350	6,350

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE ITENS

		mínima de 12 meses.				
000032	00030564	CREME DE CEBOLA EM PÓ Creme de cebola em pó, pacote de 61 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,000	3,300	3,300
000033	00003848	CREME DE LEITE Creme de leite UHT, 17% de gordura, caixa de 200 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	12,000	2,900	34,800
000035	00003848	CREME DE LEITE Creme de leite UHT tradicional, caixa de 200 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	7,000	2,900	20,300
000036	00020624	DOCE DE LEITE. Doce de leite tradicional, lata de 800 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	2,000	41,800	83,600
000038	00030454	ESSÊNCIA DE BAUNILHA Essência de baunilha alimentar, frasco de 30 ml, validade mínima de 12 meses.	UNI	2,000	7,350	14,700
000043	00003852	FARINHA DE QUIBE Farinha de trigo integral, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,000	4,350	4,350
000044	00003600	FARINHA DE ROSCA Farinha de rosca, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	2,000	5,250	10,500
000048	00003846	FERMENTO BIOLOGICO Fermento biológico seco, pacote de 10 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	22,000	1,500	33,000
000049	00028291	FERMENTO EM PÓ QUIMICO Fermento químico em pó, frasco de 100 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	5,000	4,990	24,950
000050	00030569	FILME PLÁSTICO PVC Filme plástico PVC para alimentos, rolo de 15 metros.	UNI	12,000	4,500	54,000
000052	00024410	FUBÁ Fubá de milho, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,000	3,300	3,300
000054	00003840	GOIABADA Goiabada tradicional, pacote de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,000	12,500	12,500
000057	00012735	LEITE CONDENSADO Leite condensado integral, mínimo 6% gordura, caixa de 395 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	12,000	6,550	78,600
000058	00012735	LEITE CONDENSADO Leite condensado sem lactose, caixa de 395 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,000	7,500	7,500
000059	00012735	LEITE CONDENSADO Leite condensado semidesnatado, caixa de 395 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	7,000	7,150	50,050
000060	00027263	LEITE DE COCO Leite de coco, vidro de 200 ml, validade mínima de 12 meses.	UNI	2,000	2,600	5,200
000061	00030571	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE Leite em pó integral, pacote de 400 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,000	15,600	15,600
000062	00028600	LEITE EM PÓ INTEGRAL Leite em pó integral, pacote de 400 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	2,000	17,500	35,000
000063	00001974	LEITE INTEGRAL Leite integral UHT, caixa de 1 litro, validade mínima de 06 meses.	UNI	10,000	4,600	46,000
000065	00001562	MAIONESE Maionese tradicional, pote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	1,000	12,990	12,990
000067	00022422	MARGARINA COM SAL Margarina com sal, pote de 500 g, validade mínima de 06	UNI	9,000	7,600	68,400

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE ITENS

		meses				
000069	00018435	MEL PURO Mel puro de abelha, vidro de 200 ml, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,000	10,100	10,100
000070	00003857	MILHO VERDE Milho verde em conserva, lata de 170 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	2,000	2,990	5,980
000071	00030574	MOLHO DE TOMATE Molho de tomate, sachê de 300 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	4,000	1,750	7,000
000073	00024426	ÓLEO DE SOJA Óleo de soja refinado, vidro de 900 ml, validade mínima de 12 meses.	UNI	5,000	8,550	42,750
000075	00030575	PALMITO Palmito em conserva, vidro de 300 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,000	13,500	13,500
000076	00029516	PANO MULTIUSO Pano multiuso para limpeza, embalagem com 5 unidades.	UNI	2,000	6,990	13,980
000077	00008507	PÃO DE FORMA Pão de forma tradicional, pacote de 400 g, validade mínima de 07 dias.	UNI	3,000	7,550	22,650
000079	00001559	PAPEL TOALHA Papel toalha multiuso para cozinha, embalagem com 2 rolos.	UNI	6,000	3,230	19,380
000080	00027265	POLVILHO AZEDO Polvilho azedo, pacote de 500 g, validade mínima de 06 meses.	UNI	2,000	8,300	16,600
000081	00003831	POLVILHO DOCE Polvilho doce, pacote de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	UNI	3,000	8,450	25,350
000083	00030469	ROLO DE SACOLA TRANSPARENTE Rolo de sacolas plásticas para alimentos, contendo 50 unidades de 3 litros.	UNI	4,000	4,200	16,800
000084	00002055	SAL REFINADO Sal refinado iodado, pacote de 1 kg, validade mínima de 12 meses.	UNI	3,000	1,700	5,100
000085	00024442	SARDINHA EM ÓLEO LATA COM 125 GR Sardinha em óleo vegetal, lata de 125 g, validade mínima de 12 meses.	UNI	3,000	5,450	16,350
000087	00028300	VINAGRE DE MAÇÃ Vinagre de maçã, vidro de 750 ml, validade mínima de 12 meses.	UNI	1,000	5,200	5,200

Valor Total Ficha: ***1.147,640***

Valor Total Secretaria: ***1.147,640***

Valor Total Geral: ***1.147,640***

Contrato nº 000064/2026

Última atualização 11/03/2026

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade executora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000555/2026

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 11/03/2026 **Data de assinatura:** 04/03/2026 **Vigência:** de 04/03/2026 a 04/03/2027

Id contrato PNCP: 27167386000187-2-000064/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 27167386000187-1-000042/2026

Objeto:

Aquisicao de materiais de consumo destinados a realizacao de cursos ofertados pelo SENAR em parceria com a Secretaria de Assistencia Social.

VALOR CONTRATADO

R$ 1.602,05

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 06.322.357/0001-72 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
CONTRATO 064 - 2026 - BENELLI NUNES SUPERMERCADO L	11/03/2026 - 10:08:50

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contrato nº 000065/2026

Última atualização 11/03/2026

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade executora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000555/2026

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 11/03/2026 **Data de assinatura:** 04/03/2026 **Vigência:** de 04/03/2026 a 04/03/2027

Id contrato PNCP: 27167386000187-2-000065/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 27167386000187-1-000042/2026

Objeto:

Aquisicao de materiais de consumo destinados a realizacao de cursos ofertados pelo SENAR em parceria com a Secretaria de Assistencia Social.

VALOR CONTRATADO

R$ 1.147,64

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 03.858.383/0001-21 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: MERCEARIA BOLARI LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
CONTRATO 065 - 2026 - MERCEARIA BOLARI LTDA (assin	11/03/2026 - 10:15:25

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.